



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 16^a REUNIÃO

(3^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura)

**01/06/2017
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Fernando Collor
Vice-Presidente: Senador Jorge Viana**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 01/06/2017.**

16ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

1ª PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 26/2017 - Não Terminativo -	SEN. FLEXA RIBEIRO	11

2ª PARTE - DELIBERATIVA

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 23/2017 - Não Terminativo -	SEN. CRISTOVAM BUARQUE	38
2	MSF 27/2017 - Não Terminativo -	SEN. VALDIR RAUPP	92
3	PDS 9/2017 - Não Terminativo -	SEN. VANESSA GRAZZIOTIN	129
4	PDS 14/2017 - Não Terminativo -	SEN. JOSÉ AGRIPINO	146

5	PDS 35/2017 - Não Terminativo -	SEN. HÉLIO JOSÉ	160
6	PDS 47/2017 - Não Terminativo -	SEN. PEDRO CHAVES	174
7	RRE 13/2017 - Não Terminativo -		188
8	RRE 14/2017 - Não Terminativo -		191

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana

(18 titulares e 18 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

Edison Lobão(8)	MA (61) 3303-2311 a 2313	1 Renan Calheiros(8)(14)	AL (61) 3303-2261
João Alberto Souza(8)	MA (061) 3303-6352 / 6349	2 Valdir Raupp(8)	RO (61) 3303- 2252/2253
Roberto Requião(8)(14)	PR (61) 3303- 6623/6624	3 Hélio José(8)	DF (61) 3303- 6640/6645/6646
Romero Jucá(8)	RR (61) 3303-2112 / 3303-2115	4 VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

Gleisi Hoffmann(PT)(6)	PR (61) 3303-6271	1 Fátima Bezerra(PT)(6)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682
Humberto Costa(PT)(6)	PE (61) 3303-6285 / 6286	2 José Pimentel(PT)(6)	CE (61) 3303-6390 /6391
Jorge Viana(PT)(6)	AC (61) 3303-6366 e 3303-6367	3 Paulo Paim(PT)(6)	RS (61) 3303- 5227/5232
Lindbergh Farias(PT)(6)	RJ (61) 3303-6427	4 Acir Gurgacz(PDT)(6)	RO (061) 3303- 3131/3132

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

Antonio Anastasia(PSDB)(3)	MG (61) 3303-5717	1 Cássio Cunha Lima(PSDB)(3)	PB (61) 3303- 9808/9806/9809
Paulo Bauer(PSDB)(3)	SC (61) 3303-6529	2 Ronaldo Caiado(DEM)(9)	GO (61) 3303-6439 e 6440
Ricardo Ferrão(PSDB)(3)(13)	ES (61) 3303-6590	3 Flexa Ribeiro(PSDB)(12)	PA (61) 3303-2342
José Agripino(DEM)(9)	RN (61) 3303-2361 a 2366	4 Tasso Jereissati(PSDB)(13)	CE (61) 3303- 4502/4503

Bloco Parlamentar Democracia Progressista(PP, PSD)

Lasier Martins(PSD)(7)	RS (61) 3303-2323	1 José Medeiros(PSD)(7)	MT (61) 3303- 1146/1148
Ana Amélia(PP)(7)	RS (61) 3303 6083	2 Gladson Cameli(PP)(7)	AC (61) 3303- 1123/1223/1324/1 347/4206/4207/46 87/4688/1822

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

Cristovam Buarque(PPS)(5)	DF (61) 3303-2281	1 Vanessa Grazziotin(PCdoB)(5)	AM (61) 3303-6726
Fernando Bezerra Coelho(PSB)(5)	PE (61) 3303-2182	2 Randolfe Rodrigues(REDE)(2)	AP (61) 3303-6568

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)

Fernando Collor(PTC)(4)	AL (61) 3303- 5783/5786	1 VAGO(4)(15)(16)(11)	
Pedro Chaves(PSC)(4)	MS	2 Armando Monteiro(PTB)(4)	PE (61) 3303 6124 e 3303 6125

- (1) O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- (2) Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- (3) Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- (4) Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- (5) Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- (6) Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- (7) Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).
- (8) Em 09.03.2017, os Senadores Edson Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- (9) Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- (10) Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- (11) Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).
- (12) Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
- (13) Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferrão foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
- (14) Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
- (15) Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
- (16) Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): ALVARO ARAUJO SOUZA
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-3496
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cre@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**3^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55^a LEGISLATURA**

Em 1 de junho de 2017
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA
16^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Indicação de Autoridade
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

1ª PARTE PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 26, de 2017

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Flexa Ribeiro

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1 - Em 25/05/2017, foi lido o Relatório e concedida vista coletiva, conforme o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal;

2 - A arguição do indicado a chefe de missão diplomática será realizada nesta reunião.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

2ª PARTE PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) Nº 23, de 2017

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Cristovam Buarque

Relatório: Pronto para deliberação

Observações:

1) Leitura do relatório nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) Nº 27, de 2017

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pronto para deliberação.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 9, de 2017

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 14, de 2017

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador José Agripino

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 35, de 2017

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em

Brasília, em 23 de junho de 2010.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador Hélio José

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)\)](#)

ITEM 6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 47, de 2017

- Não Terminativo -

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Autoria: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

Relatoria: Senador Pedro Chaves

Relatório: Pela aprovação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)\)](#)

ITEM 7

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 13 de 2017

REQUEIRO, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para debater os recentes ataques cibernéticos ocorridos em várias partes do mundo no último dia 12 de maio, que atingiram cerca de 150 países e alcançaram 200 mil alvos. Aliás, noticia-se que estão em curso novos ataques cibernéticos de alcance global.

Autoria: Senador Jorge Viana

Textos da pauta:

[Requerimento \(CRE\)\)](#)

ITEM 8

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Nº 14 de 2017

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 397, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Ministro de Estado da Defesa, Sr. Raul Jungmann, com a finalidade de explicar, aos integrantes desta Comissão, a dinâmica e os procedimentos da cooperação bilateral em matéria de defesa, estabelecida entre Brasil e EUA.

Autoria: Senador Lindbergh Farias

Textos da pauta:
Requerimento (CRE))

1^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADE

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 26, DE 2017

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 133

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

Os méritos do Senhor João Tabajara de Oliveira Júnior que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2017.

EM nº 00067/2017 MRE

Brasília, 12 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e currículum vitae de JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 165 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR

CPF.: 185.569.571-53

1959 Filho de João Tabajara de Oliveira e Anna Maria Fragelli Tabajara de Oliveira

Dados Acadêmicos:

- 1983 Direito na Universidade de Brasília (UnB)
- 1985 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD) do Instituto Rio-Branco (IRBR).
- 1996 Diploma do Curso de Aperfeiçoamento do Diplomata (CAD) do IRBR.
- 2012 CAE

Cargos:

- 1986 Terceiro-Secretário
- 1993 Segundo-Secretário, por merecimento
- 1999 Primeiro-Secretário, por merecimento
- 2005 Conselheiro, por merecimento
- 2012 Ministro de Segunda Classe, por merecimento

Funções:

- 1986-87 Departamento Consular e Jurídico (DCJ)
- 1987-88 Divisão de Passaportes (DPP), Assistente
- 1988-91 Departamento Consular e Jurídico (DCJ), Assistente
- 1992-1995 Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias (CEE)
- 1995-1998 Embaixada em Praga, República Tcheca.
- 1998-2001 Divisão de Pessoal, Assessor
- 2001-2004 Embaixada em Paris, França
- 2004-2006 Embaixada em Kuala Lumpur, Malásia.
- 2007-2009 Chefe da Coordenadoria-Geral de Assuntos dos Estados Unidos e Canadá (CGEUC)
- 2009-2012 Divisão de Informação Comercial (DIC), Chefe
- 2012-2015 Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Diretor Adjunto
- 2015 Ministro-Conselheiro na Embaixada em Luanda, Angola

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BANGLADESH



INFORMAÇÃO OSTENSIVA Janeiro de 2017 DADOS BÁSICOS SOBRE BANGLADESH

<i>NOME OFICIAL</i>	República Popular de Bangladesh
<i>GENTÍLICO</i>	bangladeshiano(a), bengali, bengalês
<i>CAPITAL</i>	Daca
<i>ÁREA</i>	147.570 km ²
<i>POPULAÇÃO (2015)</i>	160,9 milhões
<i>LÍNGUA OFICIAL</i>	bengali
<i>PRINCIPAIS RELIGIÕES</i>	islamismo (religião oficial, seguida por 89,5% da população), hinduísmo (9,6%), outras (0,9%)
<i>SISTEMA DE GOVERNO</i>	República parlamentarista
<i>PODER LEGISLATIVO</i>	Parlamento Nacional (<i>Jatiya Sangsad</i>); parlamento unicameral, composto por 350 membros, eleitos para mandatos de 5 anos.
<i>CHEFE DE ESTADO</i>	presidente Abdul Hamid (desde 24 de abril de 2013)
<i>CHEFE DE GOVERNO</i>	primeira-ministra Sheikh Hasina Wazed (desde 6 de janeiro de 2009)
<i>CHANCELER</i>	Abul Hassan Mahmood Ali (desde 22 de novembro de 2013)
<i>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2015)</i>	US\$ 195,079 bilhões (2015)
<i>PIB – PARIDADE DE PODER DE COMPRA (PPP) (2015)</i>	US\$ 537,659 bilhões (2015)
<i>PIB PER CAPITA (2015)</i>	US\$ 1.212
<i>PIB PPP PER CAPITA (2015)</i>	US\$ 3.341
<i>VARIAÇÃO DO PIB (2015)</i>	6,5% (est. 2016); 6,4% (est. 2015); 6,2% (2014)
<i>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2015)</i>	0,570 (142 ^a posição entre 188 países)
<i>EXPECTATIVA DE VIDA (2014)</i>	71,6 anos
<i>ALFABETIZAÇÃO (2015):</i>	83,2%
<i>ÍNDICE DE DESEMPREGO (2015)</i>	4,5% (PNUD, relatório de 2015)
<i>UNIDADE MONETÁRIA</i>	taca
<i>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</i>	Mohamed Mijarul Quayes
<i>BRASILEIROS NO PAÍS</i>	Há registro de 33 brasileiros residentes em Bangladesh

INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-BANGLADESH (US\$ milhões, FOB. Fonte: MDIC)									
Brasil → Bangladesh	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Intercâmbio	316,7	685,9	626,1	1.033,9	891,9	1.055,7	1.072,3	1.359,1	1.216,4
Exportações	237,0	607,3	538,0	877,4	705,4	856,6	869,1	1.147,4	1.091,4
Importações	79,6	78,5	88,1	156,5	186,5	199,0	203,2	211,7	125,0
Saldo	157,4	528,8	449,8	720,9	518,9	657,5	665,8	935,6	966,3

Informação elaborada em 30 de janeiro de 2017, por Hugo Freitas Peres. Revisada por Daniel Leão Sousa, em 01/02/2017.

APRESENTAÇÃO

O atual formato territorial de Bangladesh foi definido quando da separação indo-paquistanesa, em 1947. Ao chegar o fim da colonização britânica no subcontinente indiano, surgiram dois estados, em agosto de 1947 – a Índia, de maioria hinduista, e o Paquistão, de maioria muçulmana. O Paquistão subdividiu-se, então, em duas partes: o Paquistão Ocidental, a noroeste da Índia, e o Paquistão Oriental, na planície deltaica do Ganges-Brahmaputra. As duas regiões do Paquistão estavam separadas por aproximadamente dois mil quilômetros de território indiano.

A configuração dada ao Paquistão, em 1947, revelou-se de difícil sustentação, dadas as contradições internas e o conflito externo com a Índia. Desentendimentos sobre a definição da língua oficial, a representatividade política das províncias e a distribuição de recursos econômicos no estado paquistanês levaram, na década de 1960, ao fortalecimento de movimentos nacionalistas no Paquistão Oriental. O então major Ziaur Rahman (futuro presidente da República), proclamou a independência de Bangladesh, em 26 de março de 1971.

Os combates decorrentes da independência, que contaram com ajuda militar da Índia, perduraram até 16 de dezembro daquele ano, com saldo de três milhões de mortos. Cerca de 10 milhões de bangladeshianos fugiram para a Índia. Em janeiro de 1975, Sheikh Mujibur Rahman, líder da Liga Awami, o maior partido político do país, institucionalizou o sistema de partido único. Em agosto do mesmo ano, foi assassinado por oficiais das Forças Armadas. Bangladesh foi governado por regimes militares até o início da década de 1990, quando o país iniciou processo de redemocratização de suas instituições.

Concentrando mais de 160 milhões de habitantes em exíguo espaço territorial (147 mil km²), Bangladesh é atualmente um dos países de menor renda per capita do mundo. Entre os principais desafios enfrentados pelo país, destacam-se a promoção do desenvolvimento econômico com inclusão social, a construção de infraestrutura urbana e de transportes e o combate ao extremismo religioso e à violência de gênero.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Mohammad Abdul Hamid

Presidente

Mohammad Abdul Hamid nasceu em janeiro de 1944, em Kamalpur, no Distrito de Kishoregonj. Graduou-se em Direito pela Universidade Central de Daca e exerceu a função de presidente da Associação de Advogados de Kishoregonj, de 1990 a 1996. Em 1963, foi eleito secretário-geral União Estudantil do seu distrito e, em 1965, tornou-se vice-presidente daquela organização. Em 1969, filiou-se à Liga Awami.

Participou da Guerra de Libertação de 1971 como presidente do campo de recrutamento de Meghalaya (Índia). Também serviu como Comandante do subsetor da Força de Liberação de Bangladesh (Mujib Bahini).

Além de ter sido eleito para uma das 169 cadeiras alocadas ao Paquistão Oriental na Assembleia Nacional de 1970, localizada em Islamabad, foi eleito membro do Parlamento bengalês, em 1973, e vice-presidente da Liga Awami para o distrito de Kishoregonj, em 1974.

Nas eleições nacionais de 1986, 1991, 1996, 2001 e 2009, foi eleito membro do Parlamento. No Parlamento de 1986, foi eleito orador adjunto e posteriormente orador daquela Casa. Foi eleito para um segundo mandato de orador em 2009.

Desde março de 2013, vinha exercendo as funções de presidente interino do país. Em abril daquele ano, foi eleito presidente, em sessão do Parlamento.

Sheikh Hasina Wazed

Primeira-ministra



Sheikh Hasina nasceu em 28 de setembro de 1947. É filha de Sheikh Mujibur Rahman, fundador do Bangladesh independente e conhecido, em seu país, como “Pai da Nação”.

Graduou-se, em 1973, pela Universidade de Daca. Após viver seis anos no exílio, depois da morte de seu pai, em 1975, retornou a Bangladesh, onde se tornou líder da oposição no Parlamento. Em 1991, foi uma das responsáveis pela mudança do sistema político do país, que voltou a adotar o parlamentarismo, após 16 anos de presidencialismo.

Assumiu o cargo de primeira-ministra em 1996. Detém diversos títulos e premiações internacionais, como o de doutora *Honoris Causa*, pela Universidade Católica de Bruxelas; o prêmio *Houphouet-Boigny* da Paz, da UNESCO; e a Medalha CERES, da FAO, por sua contribuição para o desenvolvimento da agricultura.

Em janeiro de 2009, tomou posse para seu segundo mandato como primeira-ministra, ocupando também a chefia das pastas de Defesa; Forças Armadas; Mulheres e Crianças; Moradia e Obras Públicas; Energia; e Religião.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Bangladesh estabeleceram relações diplomáticas em 1972. A embaixada bangladesiana em Brasília foi aberta no ano seguinte. A presença oficial brasileira em Bangladesh iniciou-se com a abertura da embaixada em Daca, em 1974. A instalação de uma Representação diplomática brasileira, a primeira de um país latino-americano em Bangladesh, revestiu-se de grande importância para a aproximação política entre os dois países.

As trocas comerciais apresentaram aumento constante na última década, ultrapassando US\$ 1 bilhão a partir de 2011, com saldo comercial sempre francamente favorável ao Brasil. Em 2015, o comércio bilateral registrou o maior volume da série histórica, de US\$ 1,3 bilhão.

A pauta de mercadorias importadas de Bangladesh concentra-se em artigos têxteis e juta. Os principais produtos exportados são açúcar, milho, algodão e óleo de soja, com participação crescente de itens industrializados, como material de defesa, cilindros e autopeças.

Bangladesh faz parte do grupo de 18 países prioritários para participar das atividades iniciais do Centro de Excelência contra a Fome, inaugurado em Brasília, em novembro de 2011, em parceria do governo brasileiro com o Programa Mundial de Alimentação. O trabalho do Centro tem por objetivo incentivar o desenvolvimento de capacidades no domínio da segurança alimentar, da nutrição e da alimentação escolar.

Cooperação

Há grande potencial de cooperação a ser explorado entre os dois países. Ambos têm iniciativas bem-sucedidas na área social, voltadas ao combate à pobreza, que poderiam ser adaptadas às peculiaridades de cada um. Brasil e Bangladesh enfrentam desafios semelhantes e podem beneficiar-se do intercâmbio de experiências nessa área.

Há interesse do lado bengalês em receber cooperação técnica do Brasil em uma diversidade de campos, com ênfase nos programas sociais de combate à fome e à pobreza e na agricultura familiar, bem como na capacitação profissional em gestão pública.

POLÍTICA INTERNA

País de maioria muçulmana, Bangladesh está entre as nações mais densamente povoadas do mundo, com altos índices de pobreza e desnutrição. Desde a independência, em 1971, o cenário político do país tem-se caracterizado por fragilidade institucional e instabilidade.

Os dois principais partidos políticos de Bangladesh são a Liga Awami (AL) e o Partido Nacionalista de Bangladesh (BNP). A Liga Awami é o partido político mais tradicional do país e conta com ampla penetração social. Sua líder há mais de vinte anos é a atual primeira-ministra Sheikh Hasina Wazed, filha mais velha do primeiro líder político de Bangladesh.

O BNP foi criado em 1978 pelo então presidente da República, Ziaur Rahman, para dar-lhe sustentação política e fazer frente à tradicional Liga Awami. Desde os anos 1980, a líder do BNP é Khaleda Zia, viúva de Ziaur, assassinado em 1981, quando exercia a presidência do país. É considerado um partido conservador, bastante popular entre as classes mais altas da sociedade bangladesiana. O BNP possui caráter secular, mas costuma formar coalizões com partidos islâmicos.

A Liga Awami e o BNP alternam-se no governo desde 1991, com exceção do período de 2007-2008, quando estado de emergência foi declarado por um governo de transição. As últimas eleições gerais para determinar o chefe de governo de Bangladesh foram realizadas em janeiro de 2014, sem a participação do BNP, que boicotou o pleito. O processo eleitoral foi marcado por forte instabilidade, uma vez que Governo (Liga Awami) e Oposição (BNP) não mantêm diálogo aberto.

As eleições gerais que definirão o próximo primeiro-ministro estão previstas para 2018.

POLÍTICA EXTERNA

Incluído no grupo de nações de menor desenvolvimento relativo, Bangladesh procura manter boas relações com todos os países, sobretudo com o mundo árabe, em decorrência da primazia do islamismo entre a população local. Os países do Oriente Médio absorvem volumoso contingente de trabalhadores

bangladeshianos, e as remessas de recursos por parte desses emigrantes constitui fonte importante de divisas para o país.

Após a independência, em 1971, as relações com o Paquistão foram hostis em um primeiro momento, mas melhoraram com o reconhecimento da independência de Bangladesh por Islamabad (1974) e com o estabelecimento de relações diplomáticas (1976). Tradicionalmente, as relações de Bangladesh com a Índia tornam-se mais estreitas sob governos da Liga Awami e mais estreitas com o Paquistão sob governos do BNP, de viés islâmico. Em face da proximidade geográfica e da identidade cultural e histórica que os caracteriza, Índia e Bangladesh têm intensa relação bilateral. O bengali é também falado na Índia por mais de 50 milhões de pessoas no estado de Bengala Ocidental.

A China desponta, atualmente, como o maior parceiro comercial de Bangladesh, bem como o maior fornecedor de equipamentos militares. Juntamente com o Japão e com a Índia, a China é um dos principais investidores em projetos industriais, energéticos e de infraestrutura em Bangladesh.

Desde seu ingresso nas Nações Unidas, em 1974, Bangladesh integrou o Conselho de Segurança como membro não permanente em duas ocasiões, nos períodos de 1979-1980 e 2000-2001. O país costuma contribuir com grande contingente para missões de manutenção da paz das Nações Unidas, sendo que, ao fim de 2016, Bangladesh era o quarto contribuinte individual de tropas e policiais.

Na OMC, Bangladesh defende os interesses dos países de menor desenvolvimento relativo. É também membro da Organização da Conferência Islâmica e da Comunidade Britânica de Nações. Em março de 2010, Bangladesh tornou-se o primeiro país da Ásia Meridional a ratificar o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Bangladesh é um dos Países de Menor Desenvolvimento Relativo (PMDR), com dificuldades para prover alimentos a seus mais de 160 milhões de habitantes. A magnitude das dificuldades econômicas reflete-se no baixo padrão de vida de sua população, apesar do significativo crescimento registrado, em média de 6% ao ano, desde 2003.

O setor agrícola, fundamental para o desenvolvimento econômico do país, é responsável por 20% do PIB e pelo emprego de 52% da força de trabalho.

Cerca de 80% da população vivem na área rural e dedicam-se à rizicultura de subsistência, com parcos recursos financeiros e técnicos. No que tange às rendas obtidas com a exportação, a agricultura contribui com mais de US\$ 1 bilhão por ano.

A ajuda internacional constitui importante fonte de receita para o país. Os capitais provenientes de instituições internacionais e regionais de desenvolvimento e de agências de cooperação são fundamentais para financiar o crescimento econômico e remediar o déficit alimentar de Bangladesh. Entre seus principais doadores, encontram-se os Estados Unidos, o Japão, a Arábia Saudita, a União Europeia, o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A economia bangladesiana conta, ainda, com recursos financeiros enviados por nacionais que trabalham no exterior, principalmente na Arábia Saudita e nos Emirados Árabes Unidos.

A indústria têxtil bengalesa é responsável por quatro quintos das exportações do país e pelo emprego de 3,6 milhões de pessoas, 80% das quais são mulheres. Em 2013, desabou o edifício *Rana Plaza*, localizado nos arredores de Daca. Mais de 1100 pessoas morreram no incidente. Cinco fábricas têxteis funcionavam nesse edifício, o que reavivou o debate internacional a respeito das precárias condições de trabalho em Bangladesh (que já se havia intensificado com o incêndio na indústria têxtil de Tazreen, que deixou mais de uma centena de mortos).

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1972	- Reconhecimento da República Popular de Bangladesh pelo governo brasileiro e estabelecimento de relações diplomáticas (15 de maio).
1973	- Abertura da representação diplomática de Bangladesh em Brasília.
1974	- Início da presença oficial brasileira em Bangladesh, com a criação da embaixada do Brasil em Daca.
1984	- Visita oficial de delegação brasileira do Ministério da Aeronáutica a Bangladesh.
1989	- Reunião, em Paris, entre o presidente José Sarney e seu homólogo Hossain M.

	Ershad.
1992	- Participação bangladesiana na Conferência do Rio (ECO 92), com a presença do ministro dos Negócios Estrangeiros, A.S.M. Mostafizur Rahman, e do ministro do Meio Ambiente e Florestas.
1994	- Vinda ao Brasil do ministro da Juta, A.S.M. Hannan Shab, e do ministro da Indústria de Bangladesh, A.M. Zahiruddin Kahn.
1998	- Fechamento da embaixada do Brasil em Daca (1º de agosto).
2002	- Fechamento da embaixada de Bangladesh em Brasília (31 de agosto).
2009	- Reabertura da embaixada do Brasil em Daca (18 de fevereiro).
2010	- Apresentação de credenciais ao presidente de Bangladesh, Zillur Rahman, pelo embaixador em Daca, Ricardo Luiz Viana de Carvalho (14 de janeiro). - Apresentação de credenciais ao presidente Luís Inácio Lula da Silva pelo embaixador de Bangladesh em Washington, Akramul Qader (5 de maio). - Missão técnica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) a Bangladesh (maio).
2011	- Congresso Nacional aprova Medida Provisória autorizando a doação de até 710 mil toneladas a países em situação de insegurança alimentar, entre eles Bangladesh. - Visita da subsecretária-geral de Política II, embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis, a Bangladesh (12 a 14 de junho). - Missão de prospecção comercial liderada pelo vice-chanceler Mijarul Quayes ao Brasil, em 1 e 2 de agosto, oportunidade em que também se procurou fazer avançar o processo de abertura da embaixada em Brasília.
2013	- Entrega de cartas credenciais do embaixador Shameem Ahsan.
2014	- Entrega de cartas credenciais do embaixador Mohamed Mijarul Quayes.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1757	- Período de dominação britânica do Subcontinente Indiano (até 1947)
1947	- Término da Lei Britânica sobre a Colônia india e consequente formação dos Estados da Índia e do Paquistão (agosto).
1949	- Estabelecimento da Liga Awami com vistas à autonomia do Paquistão Oriental frente ao Paquistão Ocidental.
1965	- Guerra Indo-Paquistanesa.
1970	- O Governo do Paquistão Ocidental rejeita a vitória do líder da Liga Awami nas primeiras eleições legislativas do país.
1971	- Declaração de independência da parte oriental do Paquistão (26 de março) e início da Guerra de Independência, que durou até 16 de dezembro.
1975	- Institucionalização do sistema de partido único pelo presidente Sheikh Mujib, assassinado em golpe militar.
1981	- Assassinato do presidente Ziaur Rahman em frustrada tentativa de golpe militar.
1982	- Golpe de estado liderado pelo general Mohammad Ershad, que assume a presidência do país.
1991	- Khaleda Zia torna-se primeira-ministra e membro do Partido Nacionalista de Bangladesh (até 1996).
1996	- Governo de Sheikh Hasina Wazed, filha de Sheikh Mujibur Rahman e representante da Liga Awami (até 2001).
2000	- Acirramento das relações com o governo paquistanês.
2001	- Confrontos fronteiriços com a Índia.
2001	- Segundo governo de Khaleda Zia, marcado por instabilidade política e social (até 2006).
2008	- Vitória da Liga Awami nas eleições parlamentares.
2009	- Segundo governo de Sheikh Hasina e posse do Presidente Zillur Rahman.
2010	- Ratificação do Estatuto de Roma por Bangladesh (primeiro país da Ásia Meridional a tornar-se membro do Tribunal Penal Internacional).
2011	- Emenda à Constituição elimina figura do "governo de transição" com função de organizar eleições gerais. - Bangladesh e Índia assinam acordo de demarcação de fronteiras que encaminhará a questão de enclaves de um país no território do outro.
2012	- Exército de Bangladesh anuncia desmantelamento de plano para derrubar o governo da primeira-ministra Sheikh Hasina.
2014	- Primeira-ministra Sheikh Hasina é reeleita, após eleições gerais sem a

[redacted] participação de partidos de oposição, que boicotaram o pleito.

**RELATÓRIO DE GESTÃO
EMBAIXADA DO BRASIL EM DHAKA,
REPÚBLICA POPULAR DO BANGLADESH
EMBAIXADORA WANJA CAMPOS DA NÓBREGA**
(2013 - 2017)

No extenso e intenso período em que exercei as funções de Embaixadora do Brasil em Bangladesh (2013 a 2017), pude testemunhar mudanças relevantes nas conjunturas sociais, políticas e econômicas deste país. Acompanhei os processos eleitorais que elegeram, pela terceira vez, a Primeira Ministra Sheika Hasina; observei o impressionante crescimento econômico, capitaneado pela indústria de manufaturas leves (vestuário) e de transformação; verifiquei, por fim, a evolução dos demais índices sócio-econômicos do país. Não posso deixar de apontar, entretanto, a deterioração das condições de segurança, que têm resultado em inúmeros atentados aos estrangeiros residentes neste país. Essa deterioração, por sua vez, é consequência inevitável da radicalização de parte dos setores islâmicos da sociedade bengalesa, bem como do aumento da atividade de grupos terroristas.

2. Durante a minha gestão, envidei esforços para elevar o patamar das relações bilaterais, mantendo contatos frequentes com as mais altas autoridades políticas do país. As ações realizadas resultaram na assinatura, em março de 2017, do Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas Bilaterais entre Brasil e Bangladesh. Participei, em Daca, da primeira reunião do mecanismo, junto com o Diretor do Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania (DACMO), Ministro Ary Quintella, e o Secretário Hugo Freitas Peres, da Divisão de Ásia Central e Meridional (DACEM), marco que certamente alavancará novas iniciativas. Em abril deste ano, no âmbito da 136ª Assembleia da União Parlamentar Internacional (UPI), Bangladesh recebeu onze deputados e assessores brasileiros - a primeira visita de representantes do Poder Legislativo do Brasil ao país desde o estabelecimento de relações diplomáticas, em 1972.

3. Há duas décadas Bangladesh vem experimentando taxas de 6% de crescimento no PIB, com indícios de que continuará a se desenvolver neste ritmo. O país alcançou a quase totalidade dos Objetivos do Milênio, tendo deixado de ser "país de menor desenvolvimento relativo" e classificado pelo Banco Mundial como "país de renda média" em 2015. O objetivo declarado do atual governo é de alcançar a categoria "país desenvolvido" em

2040. Reconhecendo os desafios superados, o Presidente do Banco Mundial, Jim Yong Kim, escolheu Daca para celebrar, em 2016, o "Dia da Erradicação da Pobreza", recordando que, nos últimos 20 anos, 50 milhões de bangladeshianos deixaram de ser consideradas pobres ou muito pobres.

4. No âmbito comercial, realizei gestões em favor dos setores produtivos nacionais que vieram em busca de boas oportunidades de negócios. Considero, nesse sentido, que as ações de promoção do Brasil como fonte de insumos para a indústria local e destino de investimentos contribuíram para significativo aumento do fluxo comercial bilateral. Entre 2013 a 2017, o comércio bilateral cresceu significativamente, ultrapassando US\$ 1 bilhão e 300 milhões em 2015. A balança comercial amplamente favorável ao Brasil (US\$ 1 bilhão) é formada pela venda de commodities (açúcar, óleo comestíveis, café, entre outros), máquinas e autopeças, equipamentos de defesa e também aeronaves da EMBRAER, que compõem parte da frota da companhia aérea local.

5. Apesar do enorme potencial de crescimento das nossas exportações, cumpre-se apontar dificuldades e desafios. O primeiro deles encontra-se no campo brasileiro: a maioria dos empresários e exportadores nacionais desconhece Bangladesh como oportunidade comercial ou carece de informação básica, como o grande mercado consumidor, por exemplo (o país tem 180 milhões de habitantes), ou o impacto que a religião pode vir a ter nos negócios. Outro importante obstáculo recentemente imposto recai sobre a participação de empresas fora do círculo da OTAN em licitações de equipamento de defesa. É mister, nesse sentido, reverter a exclusão brasileira, sob pena de continuar perdendo oportunidades comerciais em Bangladesh.

6. O lado bengalês, por sua vez, busca maior penetração no mercado brasileiro, sobretudo com a venda de vestuários, malharia, cerâmica e fármacos, principais setores manufatureiros do país. Recordo que Bangladesh é o segundo maior produtor e exportador de roupas prontas e de malhas, atrás apenas da China. A sofisticada indústria farmacêutica existente no país destaca-se por sua crescente exportação para países desenvolvidos, como Europa, Estados Unidos e Canadá. Há demanda por parceria com o Brasil, que merece ser explorada.

7. A população de Bangladesh, majoritariamente de etnia bengalesa e religião muçulmana, orgulha-se de cultura milenar, que tem nos poetas Rabindranath Tagore e Kazi Nazrul Islam a sua maior expressão. A valorização da cultura bengalesa criou, em Bangladesh, tecido social que diferencia o país no mundo

islâmico: foi apoiando-se na língua e na cultura bengalesa que o movimento autonomista opôs-se à tese de "nação islâmica única" e levou o país à independência do Paquistão, em 1971. Aproveitando-se o caráter transformador da língua e da cultura, busquei difundir o idioma, a literatura e os valores do Brasil no país. Organizei eventos culturais, como apresentações de violão clássico brasileiro (Maestro Arnaldo Freire, 2013); exposições fotográficas ("Xingu", de Maureen Bisilliat, coincidente com a exibição do filme de Cao Hamburger do mesmo nome, seguidos de palestras e debate sobre as populações indígenas brasileiras, em 2014); eventos sócio-esportivos com países participantes, autoridades locais e patrocinadores da Copa do Mundo de Futebol (2014); e apresentação do grupo brasiliense "Quarteto Esdras Nogueira", por ocasião do I Festival Internacional de Jazz e Blues de Bangladesh (2015).

8. Envolvi-me, como Embaixadora do Brasil, em parcerias culturais com outras Missões Diplomáticas em Daca. Destaco a iniciativa chamada "Art Weekend", realizada por dois anos consecutivos (2015 e 2016), quando seis embaixadas (Alemanha, Brasil, Canadá, Dinamarca, Holanda, Noruega) expuseram em suas residências obras de artistas locais, em geral jovens egressos da Academia de Belas Artes, com grande sucesso de público, satisfação dos artistas e especial reconhecimento do governo pela valorização das representações diplomáticas à cultura local. Este ano está prevista a terceira edição dessa iniciativa. Permito-me sugerir que meu sucessor considere manter a iniciativa.

9. O período da minha chefia em Bangladesh coincidiu com os dois mega-eventos esportivos ocorridos no Brasil, a saber, a Copa do Mundo de Futebol (2014) e os Jogos Olímpicos (2016). Em ambos, consegui, por intermédio das mídias sociais oficiais da Embaixada e por meio dos canais de televisão local, divulgar amplamente os bem-sucedidos esforços do Governo e do povo brasileiros em sediar tais eventos. Na ocasião, ofereci ao Presidente da República de Bangaladesh, Abdul Hamid, camiseta oficial da equipe do Brasil, que gerou foto de primeira página nos jornais locais com os dizeres "Somos Todos Brasileiros". Ressalto o genuíno entusiasmo e profunda simpatia dos bengaleses em relação ao Brasil, que não se limitou aos períodos dos eventos esportivos, mas se observa no intercâmbio diário com a população local. Nesse aspecto, permito-me sugerir ao próximo Chefe desta Missão Diplomática maximizar a imagem positiva que temos neste país em benefício da nossa agenda política e comercial, em particular no próximo evento mundial de futebol de 2018.

10. Empreendi parcerias culturais com outras Embaixadas em benefício de comunidades carentes, minorias e grupos em condição vulnerável. Promovi ações, ademais, e programas ligados à igualdade de gênero, à defesa dos direitos humanos e ao empoderamento da mulher. Destaco a participação na peça do teatro-documentário "Sete Mulheres" (juntamente com as Embaixadoras da Dinamarca, Noruega, Estados Unidos, Canadá, representante de Moçambique/ UNFPA e da UNWOMEN); aparição em vídeo de campanha de violência contra as mulheres, preparado pela BBC e divulgado em vários tipos de mídia; participação em conferências em escolas e instituições públicas; palestras em Universidades e Centros de Ensino, inclusive na Escola Superior de Defesa; e participação em "Talk Show" em canal televisivo, entre outros. Entabulei, ademais, projetos de cooperação trilateral com agências das Nações Unidas (FAO) e, autorizada pelo Congresso Nacional, participei, em 2013, de doação de arroz para a população do remoto distrito de Jamalpur. Na ocasião, testemunhei programa de transferência de renda e participei da Merenda Escolar em escolas públicas, ambos inspirados em projetos sociais brasileiros.

11. Antes da minha chegada a Bangladesh, o Embaixador Fausto Godoy, durante sua missão provisória em Daca, em 2012, mandou traduzir para o Bangla o tradicional livreto elaborado pelo Itamaraty, chamado "Brasil em Breve". Fiz amplo uso dos exemplares que encontrei na Embaixada, distribuindo-os sempre que visitei escolas e centros acadêmicos. Trata-se de publicação extremamente simpática, útil e de fácil leitura com dados básicos de história, geografia, política e economia brasileiras, e, cabe destacar, a única em língua local. Dessa forma, permito-me sugerir seja essa publicação revista e reimpressa a fim de atualizar os dados econômicos e políticos do País.

12. Estimulei a participação da crescente comunidade brasileira e lusófona do país em programas e eventos culturais da Embaixada do Brasil. Prestei assistência a cidadãos brasileiros, alguns em condições de exploração laboral, outros tendo sofrido processo de deportação. Na ausência de consulados itinerantes, agilizei os trâmites para a emissão de documentos e certidões a brasileiros não residentes na capital. Desde a minha chegada no Posto, venho denunciando às autoridades brasileiras e bengalesas a existência de amplo esquema de tráfico humano que sai de Bangladesh e passa pelo Brasil. Os frequentes alertas enviados ao Brasil e a outros Postos no exterior foram seguidos

pelo fortalecimento do controle sobre a validação de documentos e a emissão de vistos pelo setor consular desta Embaixada.

13. As últimas eleições (2013) de novos Parlamentares e de Primeiro-Ministro foi marcada por grande perturbação urbana, conflitos, violências e atrocidades. Apesar de passados quatro anos, a histórica rivalidade política e pessoal entre Sheika Hasina, atual Primeira Ministra e líder do partido governista Liga Awami, e Khaleda Zia, ex-Primeira Ministra e líder do Bangladesh National Party (BNP), não dá sinais de arrefecimento. Para as eleições de 2018, considero inevitável o retorno dos hartals (greves e protestos marcados por atos violentos e depredatórios), principal forma de manifestação política dos partidos de oposição.

14. Embora o país seja de maioria muçulmana, as mulheres ocupam os mais altos postos, tais como a Chefe de Governo, a líder da oposição no Congresso, a líder da maior coligação política partidária, a Presidente do Parlamento e 38% daquele poder, seguindo cota compulsória. Os esforços do Governo em promover o empoderamento da mulher e o fortalecimento de instituições seculares contrasta com forças sociais ligadas ao radicalismo islâmico. São cada vez mais frequentes os atentados terroristas e, após 2016, com mais vítimas de nacionalidade estrangeira. É trágica ilustração dessas circunstâncias o atentado ao restaurante Holey, que resultou em 29 mortes, entre elas 20 estrangeiros. O restaurante situa-se em bairro essencialmente diplomático e de classe alta, a menos de um quilômetro da Residência Oficial e das residências funcionais de outro diplomata desta Embaixada e da então Oficial de Chancelaria.

15. O país é referência mundial graças ao programa de microcrédito do Banco Grameen, elaborado pelo Professor Muhammad Yunus, que lhe valeu, em 2006, o Prêmio Nobel da Paz. Desde então, diversas outras iniciativas, governamentais e privadas, sobretudo de ONGs (com destaque para a BRAC), têm corroborado para o louvável desenvolvimento do país. Apesar desses avanços, há enorme necessidade de cooperação. Permito-me sugerir ao meu sucessor dar continuidade e desenvolver novos projetos de cooperação bilateral ou trilateral, com a participação de agências das Nações Unidas, como a FAO, e o Programa Mundial de Alimento, desde que encontre no governo local respaldo e compromisso para dar continuidade à eventual cooperação firmada.

16. Os esforços envidados durante a minha gestão não estiveram livres de enormes desafios pessoais e profissionais. Daca é

considerada pela publicação "The Economist" como a pior cidade para se morar, entre 156 cidades analisadas anualmente, devido ao alto grau de poluição, ao irracional trânsito, à carência de infraestrutura, à inexistência de lazer e ao precário sistema sanitário e à rede educacional insuficiente. Não me surpreende, nesse sentido, que a Embaixada do Brasil em Bangladesh, a despeito do seu potencial para a política exterior brasileira, continue a experimentar preocupantes claros de lotação de servidores diplomáticos e administrativos. Além de comprometer o desempenho de atividades administrativas da missão, tais claros certamente impedem que o Posto avance em suas atribuições comerciais, políticas, consulares e culturais.

17. O meu engajamento nos projetos acima indicados, de forma individual ou em conjunto com outras missões diplomáticas, reafirma o compromisso do Governo e do povo brasileiros traduzidos em ações diplomáticas firmadas na agenda internacional em benefícios dos valores republicanos de justiça social, democracia, igualdade, defesa do meio ambiente e respeito aos direitos humanos. A promoção desses valores, que considero genuinamente brasileiros, merece, no meu entender, ser continuada e ampliada em todas as suas formas.

RELATÓRIO Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 26, de 2017 (nº 133, de 5 de maio de 2017, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.*

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

Esta Casa é chamada a se manifestar sobre a indicação do Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular do Bangladesh.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O Senhor JOÃO TABAJARA DE OLIVEIRA JÚNIOR é filho de João Tabajara de Oliveira e Anna Maria Fragelli Tabajara de Oliveira.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade de Brasília-DF. Frequentou, no Instituto Rio Branco, o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1985, onde também concluiu o Curso de Aperfeiçoamento do Diplomata, em 1996, e o Curso de Altos Estudos, em 2012.

O diplomata tornou-se Terceiro-Secretário em 1986. Por merecimento, chegou a Segundo-Secretário em 1993; Primeiro-Secretário em 1999; Conselheiro em 2005; e Ministro de Segunda Classe em 2012.

Ao longo de sua carreira, ocupou diversas funções, com destaque para: Assistente do Departamento Consular e Jurídico (1988-1991); Chefe da Coordenadoria-Geral de Assuntos dos Estados Unidos e Canadá (2007-2009); Chefe da Divisão de Informação Comercial (2009-2012); Diretor Adjunto da Agência Brasileira de Cooperação (2012-2015). No exterior, serviu na Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias (1992-1995); na Embaixada em Praga (1995-1998); na Embaixada em Paris (2001-2004); Embaixada em Kuala Lumpur (2004-2006). Desde 2015, encontra-se na Embaixada em Luanda como Ministro-Conselheiro.

Também em cumprimento de preceito regimental, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Popular do Bangladesh, com informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos do país, suas políticas interna e externa, e economia.

Cuida-se de república parlamentarista, com parlamento unicameral. A configuração territorial atual de Bangladesh data de 1947, ano da separação indo-paquistanesa. Ao fim da colonização britânica, surgiram a Índia hinduista e o Paquistão muçulmano, subdividido em Paquistão Ocidental e Paquistão Oriental, os quais eram separados por cerca de dois mil quilômetros de território indiano. Contradições internas e o conflito com a Índia tornaram o cenário propício ao fortalecimento de movimentos nacionalistas no Paquistão Oriental na década de 1960. Em 1971, foi proclamada sua independência como Bangladesh.

No início da década de 1990, o país passou por processo de redemocratização após ser governado por sucessivos regimes militares. Hoje, entre os principais desafios de Bangladesh estão a promoção do desenvolvimento econômico com inclusão social, a construção de infraestrutura urbana e de transportes, bem como o combate ao extremismo religioso e à

violência de gênero. Vale dizer que Bangladesh está entre os países de menor renda *per capita* e é um dos Países de Menor Desenvolvimento Relativo.

Aliás, convém registrar que Bangladesh integra o grupo de 18 países prioritários para participar das atividades iniciais do Centro de Excelência contra a Fome, inaugurado em Brasília, em novembro de 2011, resultante de parceria do governo brasileiro com o Programa Mundial de Alimentação.

As relações diplomáticas entre Brasil e Bangladesh se estabeleceram 1972.

Na última década, as trocas comerciais entre Brasil e Bangladesh experimentaram aumento constante. A partir de 2011, ultrapassou a cifra de US\$ 1 bilhão, sempre com saldo favorável ao Brasil. O maior volume da série histórica do comércio bilateral foi registrado em 2015, tendo alcançado o valor de 1,3 bilhão. Os principais itens de exportação de Bangladesh são artigos têxteis e juta. De importação, são açúcar, milho, algodão e óleo de soja, com participação crescente de itens industrializados, como material de defesa, cilindros e autopeças.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 23, DE 2017

(nº 126/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Texto da mensagem

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Página da matéria

Mensagem nº 126

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Os méritos da Senhora Maria Edileuza Fontenele Reis que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de abril de 2017.

EM nº 00064/2017 MRE

Brasília, 29 de Março de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

2. Encaminho, anexos, informações sobre o organismo internacional e *curriculum vitae* de **MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 156 - C. Civil.

Em 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS

CPF.: 097.795.311-49

ID.: 7696 MRE

1954 Filha de Luiz Pedro Fontenele e Rita Silva Fontenele, nasce em 1º de maio, em Viçosa/CE

Dados Acadêmicos:

1975	Comunicação Social pela Universidade de Brasília/DF
1976	Graduação Diplôme en Culture et Civilisation Française, Ecole International de Langue et Civilisation Française, Paris
1982	CAD - IRBr
1998	CAE-IRBr, Brasileiros no Japão - o elo humano das relações bilaterais
2002	Especialização em Relações Internacionais, Centro Studi Diplomatici Strategici Roma/École des Hautes Études en Relations Internationales, Tese: Sicurezza Colletiva-evoluzione e prospettive
2016-2017	PhD em Relações Internacionais e Diplomacia, École des Hautes Études en Rélations Internationales, Paris, 2016/2017 (em curso). Tese em elaboração sob título "BRICS como mecanismo político-diplomático de coordenação e cooperação".

Cargos:

1978	Terceira-Secretária
1980	Segunda-Secretária
1989	Primeira-Secretária, por merecimento
1995	Conselheira, por merecimento
2000	Ministra de Segunda Classe, por merecimento
2006	Ministra de Primeira Classe

Funções:

1978-1980	Divisão de Atos Internacionais, assistente
1980-1981	Departamento de Comunicação e Documentação, assessora
1981-1985	Divisão do Pessoal, Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento
1988-1990	Departamento do Serviço Exterior, assessora
1990-1993	Divisão Especial de Avaliação Política e de Programas Bilaterais, Chefe, substituta
1993-1994	Embaixada em São Domingos, Primeira-Secretária em missão transitória
1994-1995	Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático, assessora
1996-2001	Consulado-Geral em Tóquio, Cônsul-Geral Adjunta
2001-2004	Consulado-Geral em Roma, Cônsul-Geral Adjunta
2004-2006	Coordenação-Geral de Modernização, Coordenadora-Geral
2006-2010	Departamento da Europa, Diretora
2010-2013	Subsecretaria-Geral Política II, Subsecretária-Geral
2014	Embaixada em Luanda, missão transitória
2014	Embaixadora, Cônsul-Geral em Paris, 2014

Condecorações:

1979	Orden del Merito de Mayo, Argentina, Oficial
2005	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
2006	Ordem do Mérito, França, Grande Oficial
2007	Ordem de Dannebrog, Commandeur de Premier Grade, Dinamarca
2008	Ordem de Orange-Nassau, Grande Oficial, Países Baixos
2008	Medalha de Honra ao Mérito do Centenário da Imigração Japonesa para o Brasil
2008	Ordem ao Mérito da República Italiana, Grã-Cruz
2009	Dominam Commendatariam Ordinis Sancti Gregori Magni (Dama Comendadora da Ordem de São Gregório Magno) - Santa Sé.
2010	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial.
2012	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2012	Medalha do Pacificador, Brasil
2013	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial

Publicações:

- 1998 Japan - A Fascinating Challenge, in International Journal of Economic Studies, Tóquio
2001 Brasileiros no Japão, edição bilingue português/japonês, Tóquio
2002 Brasileiros no Japão, nos idiomas inglês, português e japonês, 2ª Edição, São Paulo

MARIA-THERESA LAZARO
Subsecretária-Geral Do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
A CIÊNCIA E A CULTURA



Informação para o Senado Federal

OSTENSIVO
Março de 2017

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)
Ano de fundação	1945
Ano de adesão do Brasil	1945 (o Brasil é membro fundador)
Sede	Paris
Línguas de trabalho da Conferência Geral	Francês, inglês, árabe, chinês, espanhol e russo
Número de Estados Membros	195
Número de Estados Associados	10
Principais órgãos	Conferência Geral Conselho Executivo Secretariado
Principais executivos da Organização	Diretora-Geral (DG), Irina Bokova, ocupa o cargo desde 2009; Integram o Secretariado, chefiado pela DG, os seguintes Diretores-Gerais Adjuntos (ADG): para Educação (ED), Qian Tang; para Ciências Naturais e Exatas (SC), Flavia Schlegel; para Ciências Sociais e Humanas (SHS), Nada Al-Nashif; para Cultura (CLT), Francesco Bandarin; e para Comunicação e Informação (CI), Frank LaRue.
Atual Delegada Permanente do Brasil junto à UNESCO	Embaixadora Eliana Zugaib, desde 2014
Representante da UNESCO no Brasil	Lucien Muñoz, desde 2012

PERFIL BIOGRÁFICO

IRINA BOKOVA
 Diretora-Geral da UNESCO
 (mandato 2009-)



Nasceu em Sófia, Bulgária, em 12 de julho de 1952. Formada em Relações Internacionais pela Academia Diplomática de Moscou, participou de programas de estudo nas Universidades de Maryland e Harvard. Ingressou no Ministério de Negócios Estrangeiros da Bulgária em 1977, ocupando-se de temas relacionados a direitos humanos.

Irina Bokova participou da elaboração da Constituição da Bulgária, nos anos de 1990 e 1991, como membro da Assembleia Nacional Constituinte. Foi Ministra de Negócios Estrangeiros, entre 1996 e 1997, e Embaixadora da Bulgária para a França e Mônaco, em 2005. Foi designada, posteriormente, Delegada Permanente da Bulgária junto à UNESCO, posto que ocupou até ser eleita Diretora-Geral da Organização, em setembro de 2009.

Seu mandato tem sido marcado por crescente destaque da Organização no cenário internacional, como no processo de adesão da Palestina como Estado Membro da Organização; pela apresentação de propostas de reestruturação administrativa e temática da UNESCO, com maior destaque para atividades da Organização das Nações Unidas (ONU), a exemplo da Iniciativa Global Educação em Primeiro Lugar ("*Global Education First Initiative*"); e na defesa do patrimônio cultural ameaçado pelos conflitos no Mali e na Síria.

Primeira mulher a ocupar a Direção-Geral da UNESCO, Irina Bokova foi reeleita para o cargo, para o mandato 2013-2017, com o respaldo do Brasil.

INFORMAÇÕES GERAIS

Em 1942, em plena Segunda Guerra Mundial, os Ministros da Educação de alguns dos países aliados que combatiam o Eixo reuniram-se para debater a reconstrução de seus sistemas educacionais após o final do conflito. Em novembro

de 1945, logo após o término da guerra, 44 países reuniram-se em Londres sob a égide das Nações Unidas e decidiram criar uma organização voltada à promoção da “cultura para a paz” e que contribuisse para prevenir a eclosão de novos conflitos globais, com base no fomento à “solidariedade intelectual e moral da humanidade”.

Ao final da conferência, 37 países fundaram a UNESCO. Sua Constituição, assinada em 16 de novembro de 1945, entrou em vigor em 4 de novembro de 1946, após ser ratificada por 20 países: África do Sul, Arábia Saudita, Austrália, Brasil, Canadá, China, Dinamarca, Egito, Estados Unidos, França, Grécia, Índia, Líbano, México, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido, República Dominicana, Tchecoslováquia e Turquia. A primeira sessão da Conferência Geral, órgão máximo da nova organização, ocorreu em Paris, de 19 de novembro a 10 de dezembro do mesmo ano, já com a participação de 30 países com direito a voto.

Por quase uma década a UNESCO permaneceu marcada pelas divisões da Segunda Guerra: somente em 1951 o Japão e a então República Federal da Alemanha foram admitidos; a Espanha só ingressaria em 1953. A Guerra Fria, a dissolução da União Soviética e a descolonização também deixaram suas marcas: admitida em 1954, a União Soviética foi sucedida em 1992 pela Federação Russa, juntamente com 12 de suas antigas repúblicas. Dos Estados africanos, 19 tornaram-se membros nos anos 60. Como consequência de sua entrada nas Nações Unidas, a República Popular da China é desde 1971 a única representação reconhecida do povo chinês. A antiga República Democrática Alemã foi membro de 1972 a 1990, ano da reunificação das duas Alemanhas.

Por motivos variados de ordem política, diversos países deixaram temporariamente a UNESCO, porém mais adiante voltaram a integrar a Organização. A África do Sul esteve ausente de 1957 a 1994; os EUA, de 1985 a 2003; o Reino Unido, de 1986 a 1997; e Cingapura, de 1986 a 2007.

A UNESCO conta hoje 195 Estados Membros e 10 Estados Associados.

Estrutura

Conferência Geral

Órgão máximo da UNESCO, a Conferência Geral reúne-se a cada dois anos, com a participação de seus 195 Estados Membros, de observadores dos oito Estados Associados, de agências intergovernamentais e de organizações não-governamentais. Tem como mandato central definir a política e as linhas de ação da Organização, assim como aprovar seu orçamento.

À Conferência Geral compete ainda eleger os membros do Conselho Executivo, cuja composição é parcialmente renovada a cada dois anos, e nomear, a cada quatro anos, o ocupante do cargo de Diretor-Geral da UNESCO.

Conselho Executivo

O Conselho Executivo é o órgão que exerce, em nome do conjunto dos Estados Membros, a administração cotidiana da UNESCO. O Conselho Executivo define e prepara a agenda da Conferência Geral e lhe recomenda propostas para aprovação do Programa e Orçamento, além de supervisionar a implementação das atividades previamente aprovadas.

Seus 58 membros são eleitos pela Conferência Geral para mandatos de quatro anos, com base no princípio de representação geográfica equitativa. A reeleição é possível e não há limite estatutário para o número de vezes que um Estado pode ser reconduzido ao Conselho Executivo (na prática, os diferentes grupos eleitorais “administram” o rodízio entre seus membros segundo regras não escritas que variam de grupo a grupo).

Reúne-se duas vezes por ano, em sessões de duas semanas de duração, normalmente em março/abril e setembro/outubro. Nos anos em que a Conferência Geral se reúne e logo após seu encerramento, o Conselho Executivo é convocado para uma terceira sessão, normalmente com a duração de um dia.

O Brasil, tradicionalmente, tem exercido mandatos consecutivos no Conselho Executivo, com período de dois anos de intervalo (de 1946 a 1952; de 1954 a 1962; de 1964 a 1972; de 1974 a 1978; de 1980 a 1989; de 1991 a 1999; e de 2001 a 2009), de 2011 a 2015; e no atual mandato, de 2016 a 2019.

Secretariado

O Secretariado da UNESCO é constituído pela Diretora-Geral e pelo quadro de pessoal por ela designado. São cerca de 2 mil servidores públicos de 170 países. Mais 700 deles estão lotados nas 65 unidades fora da sede (*"Field Offices"*); os demais preenchem cargos de Direção, Profissionais e de Serviços Gerais na sede, em Paris.

Todos os Grupos Regionais da UNESCO estão representados no Secretariado, mas a distribuição geográfica de postos continua aquém do desejável, embora se venham registrando avanços desde o início dos anos 2000.

A participação do Brasil na composição do quadro de pessoal da UNESCO passa por situação de sub-representação, em muito decorrente da aposentadoria de vários nacionais nos últimos meses. Entre os postos “geográficos” do Secretariado fixados pela Resolução 40 da 25^a Conferência Geral (1989), há apenas cinco brasileiros – número que poderia estar situado entre dez e dezessete, tendo em conta a proporção de contribuição do País ao orçamento regular da Organização.

Comissões Nacionais

Caso único entre as agências especializadas das Nações Unidas, a UNESCO conta, nos termos do artigo VII de sua Carta Constitutiva, com a cooperação de uma rede global Comissões Nacionais, entidades instituídas pelos respectivos Estados Membros com o objetivo primordial de associar órgãos governamentais e entidades não-governamentais dos países ao trabalho da Organização nas áreas de educação, ciências, cultura, comunicação e informação.

As Comissões Nacionais desempenham funções de consultoria, assessoria, articulação e informação; mobilizam e coordenam parcerias entre o governo e a sociedade civil, contribuindo para o desenvolvimento dos objetivos e a implementação dos programas da UNESCO em seus países, bem como para aumentar a visibilidade da Organização. Existem, atualmente, 199 Comissões Nacionais da UNESCO em todo o mundo.

O papel de Comissão Nacional do Brasil para a UNESCO foi desempenhado até 2009 pelo Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), criado em 1946. Devido à revogação de seus estatutos, em 1991, e à gradual perda de funções, iniciou-se procedimento de apresentação de Projeto de Lei com vistas à extinção do IBECC, para possibilitar futuro estabelecimento de nova Comissão Nacional do Brasil para a UNESCO. Nesse processo de reestruturação, estão sendo levadas em conta as discussões em curso sobre o posicionamento da UNESCO no Sistema ONU e o debate e as decisões sobre a nova Estratégia de Médio Prazo da Organização, bem como a experiência de Comissões Nacionais de outros países. Provisoriamente, as funções que caberiam à Comissão Nacional têm sido desempenhadas pelo Itamaraty, por meio da Divisão de Acordos e Assuntos Multilaterais Culturais do Departamento Cultural.

Centros de Categoria 2

Centros de Categoria 2 (CC2) são entidades mantidas pelos governos dos Estados-Membros que operam "sob os auspícios da Unesco", embora sejam juridicamente independentes da Organização. Podem desempenhar atividades globais, regionais, sub-regionais ou inter-regionais, mas nunca nacionais. Em março de 2017, são 98 os CC2 sob os auspícios da Organização.

Sua seleção é baseada na qualidade de sua especialização em uma das áreas de competência da UNESCO. Suas funções principais são a capacitação e o compartilhamento de pesquisas e de conhecimento, oferecendo, desse modo, contribuição para a implementação dos programas da UNESCO.

O vínculo institucional entre o Estado Membro interessado em sediar um centro dessa natureza e a UNESCO é formalizado por meio de acordo específico, que deve ser submetido à aprovação do Conselho Executivo e da Conferência Geral. O estabelecimento de um CC2 depende da proposta de um ou mais Estados membros ao Conselho Executivo, seguido estudo de viabilidade conduzido pela UNESCO e da aprovação da Conferência Geral.

A UNESCO conta atualmente com 94 Centros de Categoria 2, dos quais 25 estão localizados na Ásia e Pacífico; 27 na Europa e América do Norte; 12 na América Latina e Caribe; e 30 na África e nos países árabes.

O Brasil sedia quatro Centros de Categoria 2 da organização: o Centro Internacional de Hidroinformática (CIH) – Itaipu Binacional – em Foz do Iguaçu-PR (em parceria com o Paraguai); o Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br), em São Paulo-SP; o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio (Centro Lucio Costa), no Rio de Janeiro; e o Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), hoje sob a responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Áreas de atuação

A missão da UNESCO consiste em contribuir para a construção de uma cultura da paz, para a erradicação da pobreza, para o desenvolvimento sustentável e para o diálogo intercultural, por meio de atuação nas seguintes áreas temáticas: educação; ciências naturais; ciências sociais e humanas; comunicação e informação; e cultura. Para seu desempenho, a UNESCO exerce funções junto aos Estados Membros, como as de geração de projetos, oferta de mecanismos de treinamento e desenvolvimento de capacitação institucional, acompanhamento de políticas públicas e plataforma de promoção de cooperação internacional.

Educação

Desde sua criação, a UNESCO tem mobilizado e liderado os governos na edição de documentos normativos, na realização de projetos inovadores e na criação de competências em educação. Empenha-se na promoção e no desenvolvimento do direito de todo indivíduo à educação de qualidade, sem discriminação ou exclusão, sob o amparo de instrumentos jurídicos internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966).

A UNESCO pode prestar aos governos assistência técnica na análise de políticas educacionais, formular planos de desenvolvimento do setor educacional, mobilizar doadores que apoiem prioridades educacionais nacionais, contribuir para a criação de capacidade de formulação de políticas, de análise setorial, de planejamento, administração, monitoramento e avaliação.

Lançado em 1990, o programa Educação Para Todos - EPT ("Education for All" - EFA) é uma das mais importantes iniciativas do setor de Educação e tem como prioridades: promover cuidados e educação para a primeira infância, bem como o ensino primário gratuito, obrigatório e de boa qualidade: assegurar que

sejam atendidas as necessidades de aprendizagem e treinamento continuado de jovens e adultos; alcançar melhoria de 50% nos níveis de alfabetização de adultos, com acesso equitativo à educação básica e contínua para todos os adultos, especialmente no que se refere às mulheres; defender a eliminação das disparidades de gênero no ensino primário e secundário, alcançando equidade de gêneros na educação; e melhorar a qualidade da educação, com resultados mensuráveis de evolução da aprendizagem, especialmente em alfabetização e matemática, e na capacitação "essencial para a vida". Os países mais distantes das metas do EPT, com exceção do Haiti, encontram-se na África e na Ásia. Em 2000, na Conferência de seguimento em Dacar, foi instituído o Relatório de Monitoramento Global ("Global Monitoring Report"), sob responsabilidade da UNESCO, com a finalidade de informar e orientar análises e contribuir para a adoção de políticas públicas para educação.

Em 2015, o Fórum Mundial de Educação, ocorrido em maio em Incheon, na Coréia do Sul, reafirma as metas do programa Educação Para Todos. A Declaração de Incheon constitui o compromisso da comunidade educacional com a Educação 2030 e a Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030 e, assim, reconhece o importante papel da educação como principal motor do desenvolvimento. A Declaração pretende assegurar, entre 2015 e 2030, uma educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos; ser transformadora e universal, inspirada por uma visão humanista da educação e do desenvolvimento com base nos direitos humanos. Abrange, ainda, aspectos relativos à justiça social, inclusão, proteção, diversidade cultural, linguística e étnica, com responsabilidade e responsabilização partilhada. Reafirma que a educação é um bem público, um direito humano fundamental e uma base para garantir a realização de outros direitos, essencial para a paz, a tolerância, a realização humana e o desenvolvimento sustentável. Reconhece a educação como chave para atingir o pleno emprego e a erradicação da pobreza.

No que tange à educação superior, cumpre ressaltar que a UNESCO lançou em 1991 um plano de ação em escala mundial, com vistas a estabelecer e reforçar a cooperação entre universidades e apoiar o ensino superior nos países em desenvolvimento, por meio da rede de "Cátedras UNESCO". O programa tem entre suas metas as seguintes: dar novo impulso e dimensão global a formas de associação entre instituições de ensino superior de países de diferentes níveis de desenvolvimento; reforçar as redes de cooperação existentes entre instituições de ensino superior e de pesquisa e criar novas redes; fomentar o compartilhamento da informação; criar centros de excelência destinados a estudos e pesquisa avançados; e evitar o êxodo de especialistas a mercados de trabalho que ofereçam maior remuneração.

Ciências Naturais

Única agência especializada das Nações Unidas com mandato específico para promover a ciência, a UNESCO atua junto aos Estados Membros pela via da cooperação, da capacitação e da assistência técnica.

Além de promover a ciência, a Organização funciona como plataforma de compartilhamento de idéias e estabelecimento de padrões, fomentando o diálogo entre cientistas e formuladores de políticas e difundindo iniciativas inovadoras – particularmente na África.

Seu setor de Ciências Naturais mobiliza conhecimentos em ciência fundamental e aplicada para apoiar os Estados Membros na implementação de programas internacionais relacionados a água potável, ciências de terra e mar, ecologia e ciências básicas – programas norteados pela consideração das grandes questões do desenvolvimento sustentável, da mudança do clima, da igualdade de gênero e da erradicação da pobreza.

As prioridades e linhas de ação do setor de Ciências Naturais são executadas por meio dos seguintes Programas Científicos Internacionais: 1) Programa Hidrológico Internacional (PHI); 2) Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI); 3) Programa "O Homem e a Biosfera" (MAB); 4) Programa Internacional de Geociências (PIGC); e 5) Programa Internacional de Ciências Básicas (PICB).

O PHI é o único programa intergovernamental do Sistema das Nações Unidas consagrado à educação, capacitação, pesquisa e manejo de recursos hídricos. Em sua fase atual, voltada para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio relativos à sustentabilidade, bem como para o suprimento de recursos hídricos, o saneamento, a segurança alimentar e a redução da pobreza, o PHI atenta para os seguintes temas: adaptação aos impactos das mudanças globais em bacias hidrográficas e sistemas aquíferos; reforço da governança para a sustentabilidade; eco-hidrologia para a sustentabilidade; água e sistemas de sustentação da vida; e educação sobre a água para o desenvolvimento sustentável.

A COI promove cooperação internacional e coordena programas nas áreas de pesquisa marinha, serviços, sistemas de observação, mitigação de desastres e capacitação para compreensão e manejo efetivo dos recursos do oceano e das áreas costeiras. Tais ações visam ao aperfeiçoamento da governança e do processo decisório dos Estados Membros, no que concerne aos recursos marinhos e às variações do clima, assim como ao fomento ao desenvolvimento sustentável do meio ambiente marinho, especialmente em países em desenvolvimento.

O Programa MAB visa ao estabelecimento de plataforma científica para o aperfeiçoamento das relações entre as populações e seu meio ambiente, bem como para a redução da perda de biodiversidade. Seus subprogramas são voltados para ecossistemas específicos: montanhas, terras áridas, florestas tropicais, sistemas urbanos, pântanos, ecossistemas marinhos, insulares e litorâneos. Sob seu pátio são reconhecidas as "Reservas da Biosfera", sítios de excelência estabelecidos para a promoção do desenvolvimento sustentável com base na ciência e em esforços das comunidades locais - no sentido de conciliar a conservação da diversidade biológica e cultural com o desenvolvimento econômico e social.

O PIGC, estabelecido em 1972, apoia financeiramente equipes internacionais de pesquisa dedicadas a cerca de 400 projetos relativos a problemas geológicos globais, com ênfase em capacitação e compartilhamento de conhecimento entre nações desenvolvidas e em desenvolvimento. O Programa colabora, ademais, com a Rede Global de Geoparques (GGN – "*Global Geoparks Network*"), responsável pelo estabelecimento de áreas nas quais o patrimônio geológico é adotado como via para a promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades locais.

Estabelecido com vistas a fomentar a cooperação no campo da ciência, para fortalecer as competências nacionais em ciência básica e educação científica, o PICB atua de maneira multidisciplinar, por meio de uma rede de centros de excelência nacionais, regionais e internacionais, tendo como base de sua estratégia a promoção da cooperação Norte-Sul e Sul-Sul.

Ciências Humanas e Sociais

Uma das missões da UNESCO é proporcionar, por meio de seu setor de Ciências Sociais e Humanas, a difusão de conhecimentos e cooperação intelectual conducentes a transformações sociais que promovam a justiça, a liberdade e a dignidade humana como valores universais.

O mandato subjacente desse setor vincula-se à promoção e ao reforço das competências em ciências sociais na formulação da agenda e das políticas públicas de seus Estados Membros. Suas prioridades atuais são as seguintes: bioética; inclusão social; ênfase nas dimensões sociais da mudança ambiental global; e inovações sociais conduzidas pelos jovens.

Criado em 1993, o Programa de Bioética da UNESCO estrutura-se sobre o trabalho de comitês que proporcionam plataformas globais de reflexão e debates sobre o tema, de maneira interdisciplinar, multicultural e pluralista, dos quais já resultaram os seguintes instrumentos: Declaração Universal sobre Genoma Humano e Direitos Humanos (1997); Declaração Internacional sobre Dados Genéticos Humanos (2003); e Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos (2005).

O tema da inclusão social tem como principal plataforma na UNESCO o Programa de Gerenciamento das Transformações Sociais ("MOST – Management of Social Transformations"). Criado em 1994, o MOST promove a pesquisa em ciências sociais e sua incidência no campo da formulação de políticas públicas, tendo como meta primordial transferir a agentes decisórios os dados e resultados de pesquisas em ciências sociais para melhor compreensão das transformações sociais e disseminação de boas práticas. Nesse âmbito, são analisadas, por exemplo, questões de gênero, migração, urbanização, erradicação da pobreza e de empoderamento da juventude frente ao impacto produzido pelo processo de globalização sobre as dinâmicas da vida social.

No que se refere às dimensões sociais das mudanças ambientais globais, merece destaque, além do Programa MOST, a Comissão Mundial sobre a Ética do Conhecimento Científico e Tecnológico (COMEST), criada em 1998. O trabalho

conjunto de tais instâncias da UNESCO tem dois objetivos prioritários: a) identificar os desafios éticos e sociais derivados das mudanças ambientais globais - incluindo mudança climática, perda de biodiversidade e escassez de água doce; e b) apoiar, do ponto de vista científico e ético, políticas nacionais de adaptação às mudanças ambientais globais.

Organizado desde 1999, o Fórum da Juventude da UNESCO - com sua oitava edição prevista para outubro próximo - é importante instância para tratamento do tema da "juventude". Tem-se norteado pelas seguintes linhas: i) revisão e formulação de políticas com a participação dos jovens; ii) desenvolvimento de capacidades para a transição à idade adulta; e iii) engajamento cívico, participação democrática e inovação social.

A UNESCO oferece, ademais, assistência a Governos na elaboração ou no aperfeiçoamento de seus sistemas de treinamento em educação física e no desenvolvimento de programas esportivos. Parte desse trabalho concentra-se na luta contra o doping, que põe em risco tanto a base moral e ética do esporte quanto à saúde dos que o praticam. Engajada na luta contra o doping e na implementação da Convenção Internacional Contra o Doping nos Esportes, a UNESCO vê na saúde e na conduta ética do jovem um requisito para o desenvolvimento.

Comunicação e Informação

Na execução de seu mandato no campo da comunicação e da informação, a UNESCO implementa estratégias que incentivam a pesquisa voltada à formulação de políticas de acesso livre ao conhecimento e ao diálogo entre especialistas, estreitando parcerias e auxiliando os Estados Membros a formularem políticas públicas que levem em conta os últimos avanços no setor.

A UNESCO fomenta igualmente a liberdade, a independência e a pluralidade da mídia como pré-requisitos e fatores determinantes da democratização e da participação cidadã. Permanentemente atenta a casos de violação do direito à liberdade de expressão, pronuncia-se sobre abusos perpetrados contra órgãos ou profissionais de imprensa em todo o mundo. Oferece, ademais, assessoramento na área de legislação de imprensa a Governos, parlamentos e outras instâncias decisórias, para conscientizá-los de seu papel de garantes do caráter público das informações de que são detentores, resguardados os casos em que a privacidade e a segurança justifiquem sua retenção.

Seu Programa Internacional para o Desenvolvimento das Comunicações (PIDC) visa a mobilizar a comunidade internacional para a discussão e a promoção do desenvolvimento dos meios de comunicação em países em desenvolvimento. Baseia-se no princípio de que a cooperação multilateral é a via mais apropriada para promover o desenvolvimento da mídia sem interferir em sua integridade e independência, enquanto habilita a sociedade ao acesso equitativo ao conhecimento e à utilização de meios de comunicação livres e múltiplos para exprimir suas ideias. O PIDC busca promover a liberdade de expressão e a diversidade da mídia, com

vistas à maior participação do cidadão nos processos decisórios, além de estimular o desenvolvimento de meios de comunicação comunitários.

Criado para auxiliar os países a superarem a “brecha digital”, o Programa Informação para Todos (IFAP) da UNESCO visa a ajudar os Estados Membros a desenvolverem e implantarem políticas nacionais de informação e estratégias de difusão do conhecimento, além de estimular o debate sobre os desafios políticos, éticos e sociais da nova “sociedade da informação”, com diretrizes e projetos que promovam e ampliem o acesso equitativo à informação. Para alcançar seus objetivos, o IFAP concentra seus esforços em cinco áreas prioritárias: informação para o desenvolvimento; “alfabetização digital”; preservação da informação por meio de sua sistematização e digitalização; ética da informação, com reflexão sobre os desafios éticos, legais e sociais da aplicação à sociedade das tecnologias de informação e comunicação; e acesso à informação, que abrange questões ligadas a custo, acesso e disponibilidade da informação. Nesse quadro, destaca-se o Programa Memória do Mundo (*“Memory of the World”*), que visa à preservação e divulgação de acervos documentais de valor universal, bem como à tomada de consciência da existência e da relevância do patrimônio documental.

A UNESCO também prioriza o fomento às “Sociedades do Conhecimento”, com base no ideal de melhora da qualidade de vida e do desenvolvimento social e econômico por meio da capacitação ao acesso e à compreensão da informação. Com essa orientação, a UNESCO participou da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (WSIS), por iniciativa das Nações Unidas, na qual organizações internacionais, Governos, o setor privado e a sociedade civil discutiram oportunidades geradas pelo novo ambiente de informação e comunicação, bem como trataram de desafios como a desigualdade no acesso à informação e à comunicação.

Como organização participante do Foro de Governança da Internet, a UNESCO foi designada entidade responsável pela linha de ação “Dimensões éticas da sociedade da informação” da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação. Em sua atuação, a Organização tem propugnado por abordagem aberta, transparente e inclusiva da Internet, e defende que os mecanismos decisórios devem basear-se nos princípios da abertura, privacidade e diversidade, abrangendo o acesso universal, a liberdade de expressão e medidas que permitam resistir a tentativas de censura de seu conteúdo.

Cultura

A UNESCO está empenhada na inserção da cultura no centro das políticas de desenvolvimento como precondição para o êxito dos processos globalizantes, levando em conta os princípios da diversidade cultural. Desde o lançamento da Década Mundial do Desenvolvimento Cultural, em 1988, a UNESCO tem criado número considerável de instrumentos de normatização e de ferramentas demonstrativas, como estatísticas culturais, inventários e mapeamentos de recursos culturais.

Entre as áreas de atuação do setor de Cultura, destaca-se a proteção de bens culturais em caso de conflito armado, pautada pela Convenção da Haia de 1954 e por dois protocolos adicionais. Esses instrumentos normativos estabeleceram o princípio da preservação de bens culturais pelos beligerantes. Nesse diapasão, o protocolo de 1999 estabeleceu medidas de seguimento e listas dos bens culturais identificados como mais relevantes em caso de conflito armado. Em suas intervenções em situações de pós-conflito ou pós-desastres naturais, a UNESCO procura fundamentar os processos de reconciliação e reconstrução em fatores culturais e no reconhecimento da importância do patrimônio cultural como vetor de diálogo, reconciliação e coesão social.

O combate ao tráfico ilícito de bens culturais, objeto de Convenção da UNESCO de 1970, é outro tema de especial importância para o setor de Cultura. Nesse âmbito, a UNESCO exorta os Estados à cooperação para a proteção de bens culturais em seu território e ao combate à importação, exportação ou transferência ilícita desses bens. O fortalecimento da Convenção de 1970 é prioritário para países da América Latina e Caribe, especialmente aqueles países com grande herança pré-colombiana e alvos de escavações clandestinas, pilhagem e tráfico ilícito de seu patrimônio cultural móvel.

A Convenção do Patrimônio Natural e Cultural, de 1972, foi adotada graças à noção consensual de que o esforço de salvaguarda do patrimônio deve assumir caráter universal. De acordo com os termos da Convenção de 1972, a comunidade internacional se torna parte na proteção do patrimônio cultural e natural de "valor universal excepcional", mediante a prestação de assistência coletiva que, sem substituir-se à ação do Estado interessado, permita complementá-la eficazmente. São considerados "patrimônio cultural" monumentos, obras arquitetônicas, de escultura ou de pintura monumentais, elementos de natureza arqueológica, obras do homem ou obras conjugadas do homem e da natureza; "patrimônio natural", por seu turno, são monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas ou por grupos de tais formações, formações geológicas, zonas nitidamente delimitadas que constituam o habitat de espécies animais e vegetais ameaçadas. Há ainda bens considerados "patrimônio misto cultural e natural", que reúnem os elementos definidores das duas classificações anteriores. A Lista do Patrimônio Mundial, instituída pela Convenção de 1972, conta atualmente com 1052 bens inscritos (814 culturais, 203 naturais e 35 mistos).

Há, ademais, a conceituação do "patrimônio cultural subaquático", objeto da Convenção de 2001 da UNESCO, que abrange todos os vestígios de existência humana de caráter cultural, histórico ou arqueológico que tenham permanecido submersos parcial ou totalmente, periódica ou continuamente, por um mínimo de 100 anos.

O patrimônio cultural não se limita a um grupo de monumentos ou a coleções de objetos, mas abrange também o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimento e habilidades – bem como os instrumentos, objetos, artefatos e espaços culturais a esses associados. Em 2003, após sucessão de estudos técnicos e discussões internacionais com especialistas juristas e representantes dos

governos, a UNESCO adotou a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, como complemento à Convenção de 1972 (Patrimônio Mundial). Ficou, dessa maneira, contemplado o conjunto da herança cultural da humanidade. O patrimônio mundial imaterial manifesta-se, por exemplo, na tradição oral, incluído o idioma como veículo do próprio patrimônio; artes cênicas; práticas sociais, rituais e eventos festivos; conhecimento e práticas relativos à natureza; e técnicas artesanais tradicionais. Por meio dessa Convenção, os países são instados a criar sistemas permanentes de identificação de artistas, artesãos e outros que representem as habilidades e técnicas necessárias à manifestação da vida cultural e à manutenção do patrimônio cultural de seu povo.

A governança e a gestão da cultura obtiveram novo marco com a Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, adotada em 2005. Ao reconhecer a natureza particular dos bens, serviços e atividades culturais como veículos de identidade, valores e significados, a Convenção propugna pela criação, produção, disseminação, acesso e usufruto de amplo espectro de bens, serviços e atividades culturais, sem deixar de reconhecer a importância dos direitos de propriedade intelectual para a remuneração dos agentes culturais.

Mulheres na Ciência

Primeiro programa dedicado a mulheres cientistas no mundo, o L'Oréal-UNESCO For Women in Science foi fundado em 1998, na firme convicção de que o mundo precisa de ciência e a ciência precisa de mulheres. É com este propósito que todos os anos o Programa identifica, recompensa, incentiva e coloca sob os holofotes excepcionais cientistas de todos os continentes. Duas delas inclusive foram posteriormente reconhecidas com o Prêmio Nobel: as Dras. Ada Yonath e Elizabeth Blackburn.

O Programa também oferece bolsas de estudo através de premiações locais para jovens promissoras pesquisadoras em momentos cruciais de suas carreiras. Desde 1998, o programa reconheceu mais de 2.000 mulheres em 115 países: 92 laureadas homenageadas pela excelência de suas pesquisas no programa global e 2438 Fellows, talentosas jovens mulheres que receberam bolsas-auxílio para prosseguir com seus promissores projetos de pesquisa.

PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA UNESCO

Membro fundador da UNESCO, o Brasil integra o Conselho Executivo da Organização, com mandato até 2019. No presente quadro de severas restrições financeiras, decorrentes da suspensão do pagamento das contribuições obrigatórias do Estado Membro com maior quota no financiamento da Organização, a UNESCO tem no Brasil indispensável aliado, já que o País foi alçado à condição de 7º maior contribuinte para o orçamento em 2016, além de importante parceiro em diversas iniciativas.

O Brasil acolhe, desde 1972, o Escritório Regional da UNESCO, de localizado em Brasília. Entre os 55 escritórios regionais, o Escritório em Brasília tem um dos melhores desempenhos globais, associado a um dos menores custos operacionais, o que o faz ser considerado por muitos representantes da UNESCO como a "joia da coroa".

Além de sediar quatro Centros de Categoria 2 da organização, como acima mencionado.

Educação

No Relatório de Monitoramento Global da Educação de 2012, a UNESCO destacou o Brasil como exemplo exitoso de políticas educacionais, por meio da expansão da rede pública de cuidados na primeira infância e de avanços nos índices de êxito na escola secundária. O Brasil também sobressai por ser um dos poucos países onde a população estudantil é majoritariamente feminina, o que representa expressivo avanço na redução da disparidade de gênero na educação.

Na esteira do Programa Educação para Todos, o Brasil integra a iniciativa “E-9”, que reúne os nove países em desenvolvimento mais populosos (Bangladesh, Brasil, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria e Paquistão), para intercâmbio de informações e boas práticas. Espera-se do País crescente contribuição na cooperação educacional Sul-Sul, notadamente com vizinhos latino-americanos e caribenhos, bem como com países de língua portuguesa, ademais de atuação conjunta com os membros do E-9.

A Rede de Cátedras-UNESCO é um dos mecanismos educacionais da Organização de maior extensão no Brasil, tendo sido estabelecidas cerca de duas dezenas de cátedras, em importantes áreas do conhecimento e da pesquisa. As últimas cátedras criadas no Brasil foram: em 2014, na Unicamp, em Educação Aberta e Tecnologia de Informação e Conhecimento; em 2012, na UFRGS, para Tecnologias da Informação e Conhecimento (TICs) na Educação, e, em 2012, a Cátedra de Diversidade Cultural, Gênero e Fronteiras, na Universidade Federal da Grande Dourados. Encontra-se, no momento, em negociação com a UNESCO a criação da Cátedra sobre Políticas Culturais e Gestão na Fundação Casa de Rui Barbosa.

Sob os auspícios da UNESCO, Brasil e Estados Unidos lançaram, em janeiro de 2012, o projeto “Ensinando o Respeito a Todos” (Teaching Respect for All -

TRA), com vistas à introdução nos respectivos sistemas escolares de currículos e materiais didáticos contra o racismo, a serem desenvolvidos pela Organização, com a expectativa de que possam futuramente ser adaptados a sistemas escolares de outros países.

Cabe ressaltar ainda a indicação do Brasil como um dos oito "países campeões" da Iniciativa Global Educação em Primeiro Lugar, lançada pelo Secretário-Geral da ONU em 2012 e liderada pela UNESCO. Caso de sucesso no mundo em desenvolvimento em matéria de melhoria dos índices de educação, o Brasil é tido como parceiro indispensável às iniciativas voltadas para a superação dos desafios da educação no plano internacional.

O Brasil participou ativamente do Fórum Mundial de Educação, no qual se fez representar pelo Ministro da Educação, aprovando a Declaração de Incheon, um documento que determina referências, princípios e desafios que serão traduzidos em um macro objetivo e metas para a educação mundial de 2015 até 2030.

Ciências Naturais

Ponto de especial significado na parceria Brasil-UNESCO foi a realização da 6ª edição do Fórum Mundial de Ciências, em novembro de 2013, no Rio de Janeiro. O evento, realizado pela primeira vez fora de Budapeste, reuniu mais de 600 líderes de 120 países, entre cientistas e autoridades ligados à ciência, tecnologia e inovação, sob o tema "Ciência para o desenvolvimento sustentável global".

A importância do conhecimento científico para a redução das desigualdades sociais foi a tônica do VI Fórum Mundial da Ciência, que deixou como legado uma declaração final com recomendações sobre o futuro da produção científica. Entre as recomendações aprovadas pelos participantes, e que têm pautado a ação brasileira na área, estão a cooperação científica internacional e ações nacionais coordenadas para o desenvolvimento sustentável global.

Recursos Hídricos

O Brasil possui desafios relativos à gestão de recursos hídricos, que vão desde o acesso à água potável de qualidade ao saneamento. A água representa prioridade para a UNESCO e, por esse motivo, a Organização oferece assistência e apoio técnico na implementação de recomendações aprovadas em fóruns nos quais a UNESCO lidera a mobilização de países, como o Programa Mundial de Avaliação da Água (World Water Assessment Programme, WWAP) e o Programa Regional de Ecohidrologia. Desde 1975, a UNESCO promove estudos no âmbito do Programa Internacional Hidrológico (International Hydrological Programme - IHP) e conta com um significativo acervo técnico-científico na área de gestão de águas.

Atualmente, o Brasil é membro do Conselho Intergovernamental do Programa Hidrológico Internacional (PHI) da UNESCO. Relacionados ao PHI, o Brasil sedia o Centro Internacional de Hidroinformática (CIH) – Itaipu Binacional – em Foz do Iguaçu-PR (em parceria com o Paraguai) e o Centro Internacional de

Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), hoje sob a responsabilidade da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Está em fase de avaliação a certificação de mais um Centro de Categoria 2 ligado à hidrologia, qual seja o Centro Internacional de Referência de Água e Transdisciplinaridade (CIRAT), localizado em Brasília. O CIRAT funcionaria como centro de capacitação em recursos hídricos, e sua atuação convergiria com os objetivos do PHI, em especial no que se refere a questões relacionadas a água e assentamentos humanos no futuro. O assunto debatido durante a 39ª Conferência Geral da UNESCO, em novembro próximo.

Biodiversidade

Como o Brasil abriga uma das maiores biodiversidades do mundo e integra o grupo dos 17 países megadiversos, existe um grande esforço nacional para a criação e a consolidação de áreas protegidas. Atualmente, o país conta com mais de 2.000 Unidades de Conservação (UCs) federais, estaduais e privadas, que protegem 17,5% do território continental e 1,51% de área marinha, abrangendo cerca de 1.540.000 quilômetros quadrados. A UNESCO pode contribuir para a consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - particularmente no que se refere às áreas reconhecidas como Reservas da Biosfera e Sítios do Patrimônio Mundial Natural -, por meio de cooperação técnica e da captação de recursos para projetos com foco nessas áreas.

O Brasil conta com seis "Reservas da Biosfera" reconhecidas pela UNESCO: Mata Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia Central; e Serra do Espinhaço. Além disso, o Brasil foi o primeiro país latino-americano com área filiada à "Rede Global de Geoparques", representada pelo Geoparque Araripe, no Ceará.

Os seguintes sítios do patrimônio natural brasileiro são monitorados pelo Fundo do Patrimônio Mundial, estabelecido pela Convenção de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da Unesco e da qual o país é signatário de 1977:

1986 - Parque Nacional de Iguaçu

1999 - Mata Atlântica - Reservas do Sudeste

1999 - Costa do Descobrimento - Reservas da Mata Atlântica

2000 - Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central

2000 - Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal

2001 - Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas

2001 - Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha e Atol das Rocas

Outra área protegida, o Parque Nacional Serra da Capivara, em São Raimundo Nonato, Piauí, é reconhecido pela UNESCO como Sítio do patrimônio cultural.

Esses sítios são áreas consideradas excepcionais do ponto de vista da diversidade biológica e da paisagem. Dentre os desafios para a consolidação dessas unidades, estão o fortalecimento do ecoturismo e do incentivo à transição para uma economia de baixo carbono, assim como iniciativas de pagamentos por serviços ambientais, que são mecanismos geradores de renda e de incentivo ou compensação à conservação ambiental e a criação e organização de mercados para produtos coletados de forma sustentável no entorno destas áreas, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas de base comunitária. A UNESCO no Brasil desenvolve ações junto a diversos parceiros, tanto da esfera governamental quanto não governamental, com o objetivo de implementar uma gestão coordenada dos diversos Sítios brasileiros. Desta forma, integra responsabilidades e ações nos níveis nacional, estadual e municipal, o que contribui para a conservação da biodiversidade nos Sítios do Patrimônio Mundial Natural do Brasil.

Cumpre ter presente que o Brasil possui longo e reconhecido histórico de atuação na implementação da Convenção de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural da UNESCO, tendo ocupado assento no Comitê do Patrimônio Mundial em quatro mandatos (1980-1987, 1987-1993, 1993-1999, 2007-2011).

Adicionalmente aos sítios que integram o Fundo de Proteção do Patrimônio, há mais de quinze anos a UNESCO também coopera com Reservas da Biosfera brasileiras, áreas na qual o Brasil tem ativa e inovadora atuação, no âmbito do Programa Homem e Biosfera (MaB, na sigla em inglês). O Programa MaB tem como objetivo promover conhecimento, práticas e valores humanos para implementar boas relações entre populações e meio ambiente em todo o planeta, sendo a Rede Mundial de Reservas da Biosfera composta por 631 reservas da biosfera localizadas em 119 países, incluindo 14 sítios transfronteiriços/transcontinentais.

O Brasil conta com seis "Reservas da Biosfera" reconhecidas pela UNESCO: Mata Atlântica; Cerrado; Pantanal; Caatinga; Amazônia Central; e Serra do Espinhaço. Além disso, o Brasil foi o primeiro país latino-americano com área filiada à "Rede Global de Geoparques", representada pelo Geoparque Araripe, no Ceará.

Ciências Sociais e Humanas

Uma das prioridades da UNESCO é a promoção do diálogo intercultural e da promoção da paz. Para isso, apoia iniciativas como a Década Internacional para a Aproximação das Culturas (2013-2022) e o Prêmio UNESCO-Sharjah para a Cultura Árabe, dedicado ao fomento do diálogo intercultural, além das edições do Fórum Mundial sobre Diálogo Intercultural (a 4a edição ocorrerá em Baku, em maio próximo). Nesse contexto, o Brasil vê reforçada sua imagem de país originário de avançadas políticas sociais e cooperação internacional, notadamente

para a África e para a América Latina. Para isso, muito contribui a colaboração do Escritório da UNESCO em Brasília com diversos órgãos da Administração Pública, a exemplo do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministério da Justiça, a Secretaria de Direitos Humanos e a Secretaria Nacional de Juventude, entre outros.

No campo da bioética, merece destaque a participação brasileira nos Comitês Internacionais e Intergovernamentais de Bioética. Cabe mencionar, igualmente, a Cátedra UNESCO de Bioética estabelecida na Universidade de Brasília.

A luta contra o doping no esporte, promovida pela UNESCO, também constitui área de particular interesse para o Brasil, que sediará megaeventos esportivos nos próximos anos. As discussões sobre a base moral e ética do esporte e os cuidados com a saúde dos que o praticam têm importante paradigma na Convenção da UNESCO Contra o Doping nos Esportes. Adotada durante a 33ª Conferência Geral da UNESCO, em 2005, a Convenção conta com 174 Estados Partes, tendo sido ratificada pelo Brasil em 2007.

Comunicação e Informação

No setor de Comunicação e Informação, o Brasil tem presença ativa nas discussões advindas da Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação. No âmbito dos modelos de governança multisectorial da Internet, o modelo brasileiro é tido como um dos mais avançados, podendo oferecer relevantes insumos para considerações no setor. O País prioriza a necessidade de enfrentar a "brecha digital" não apenas em termos de acesso, mas também de conteúdo, enquanto sublinha a importância da promoção da diversidade cultural e propugna pelo multilinguismo no ambiente digital.

O Programa Memória do Mundo também tem despertado crescente interesse no Brasil. Trata-se de iniciativa da UNESCO para a preservação e divulgação de acervos documentais de valor universal. O Brasil já conta com sete acervos inscritos: Registo Iconográfico e Cartográfico da Guerra da Tripla Aliança (2015, em conjunto com o Uruguai); Fundo Comitê de Defesa dos Direitos Humanos para os Países do Cone Sul – CLAMOR (2015), Arquivo arquitetônico de Oscar Niemeyer (2013); Documentos relativos às viagens do Imperador Dom Pedro II no Brasil e no exterior (2013); Arquivos da Companhia Holandesa das Índias Ocidentais (2011); Rede de informação e contrainformação do regime militar no Brasil (2011); Coleção do Imperador: fotografia estrangeira e brasileira do século XIX (2003);

O especialista brasileiro Vitor Manoel Marques da Fonseca integra o Comitê Internacional Assessor do Programa Memória do Mundo, e exercerá suas funções no IAC até 31 de dezembro de 2017, após mais de quatro anos de mandato.

Cabe ressaltar a participação do Brasil na elaboração do "Plano de Trabalho da UNESCO sobre a Segurança de Jornalistas e o Combate à Impunidade". Atento ao mandato específico da UNESCO, o País contribuiu para a promoção da segurança de jornalistas e do combate à impunidade.

Cultura

Historicamente, as ações da UNESCO voltadas para o setor museológico sempre estiveram ligadas à Convenção de 1970. A existência, desde 1946, do Conselho Internacional de Museus colocou a UNESCO em posição periférica no que tange à elaboração de diretrizes normativas para o setor. O instrumento fundamental da UNESCO específico sobre museus era a "Recomendação sobre os meios mais eficazes de tornar museus acessíveis a todos", de 1960.

Brasil demonstrou grande empenho para a adoção de uma nova normativa sobre museus e coleções, não apenas com a coordenação do processo negociador e a elaboração de estudos, mas também por meio de aportes financeiros, que foram imprescindíveis para a realização das reuniões técnicas durante a fase preparatória. Por iniciativa do País, a 37^a sessão da Conferência Geral situa-se como ponto de inflexão dessa trajetória, ao conferir mandato à Diretora-Geral para elaborar texto preliminar de um novo instrumento normativo internacional sobre museus e coleções, sob a forma de Recomendação. O texto definitivo da "Recomendação sobre a Proteção e a Promoção dos Museus e Coleções, sua Diversidade e seu na Sociedade", aprovada durante a 38^a Conferência Geral, em novembro de 2015, foi apresentado pela DG Irina Bokova em junho de 2016. Com a aprovação deste instrumento normativo, a UNESCO passou a contar com 22 Convenções e 34 Recomendações de caráter universal.

Em novembro de 2016, realizou-se em Shenzhen, na China, o Fórum de Alto Nível sobre Museus, organizado pela UNESCO, que reuniu especialistas de diversos países com o objetivo de refletir e contribuir com estratégias para implementar as orientações que constam da Recomendação.

No Brasil, observa-se que a estrutura jurídico-administrativa do país já incorpora importantes diretrizes do texto. A Política Nacional de Museus, o sistema Brasileiro de Museus e o Estatuto de Museus são evidências do grande avanço brasileiro nesse campo.

Ademais, em cumprimento às disposições comuns às convenções multilaterais sobre combate ao tráfico ilícito de bens culturais, o Brasil tem conferido crescente ênfase ao tema em sua pauta de cooperação cultural, havendo firmado acordos para recuperação de bens culturais roubados ou exportados ilicitamente com a Bolívia, o Peru e o Equador. Estão em cursos as negociações para acordo da mesma natureza com o Paraguai.

Patrimônio Mundial

A Convenção do Patrimônio Mundial é outro campo de importante atuação do Brasil, que passou a ter 20 bens na Lista do Patrimônio Mundial - 13 culturais e 7 naturais - com a inscrição do "Rio de Janeiro: Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar", em junho de 2012 e do "Conjunto Arquitetônico da Pampulha" em 2016. Para o Brasil, a inscrição de bens na Lista do Patrimônio Mundial representa um elemento propulsor do desenvolvimento local e regional, além de mecanismo de reforço às medidas de preservação dos bens culturais inscritos. Entre 2 e 12 de julho de 2017, a cidade de Cracóvia sediará a 41^a Sessão

do Comitê do Patrimônio Mundial. Na ocasião, será avaliada a candidatura do Cais do Valongo à Lista do Patrimônio Mundial.

O Brasil conta com cinco elementos reconhecidos pela UNESCO como patrimônio cultural imaterial: Roda de Capoeira (inscrito em 2014), Círio de Nazaré (2013); Frevo: Expressão Artística do Carnaval do Recife (2012) Expressões orais e gráficas dos Wajãpis (2008) e Samba de roda do Recôncavo Baiano (inscrito também em 2008).

Ao participar por seis anos do Comitê Intergovernamental para a Diversidade Cultural, de 2007 a 2013, o Brasil contribuiu para importantes conquistas dos Estados Partes durante os anos iniciais de implementação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005.

O Brasil foi um dos maiores entusiastas das negociações que culminaram com a aprovação da Convenção da UNESCO sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (Convenção de 2005) e hoje é um dos estados partes que mais se dedica à sua implementação. Em 2015, o Brasil foi eleito para novo mandato no Comitê Intergovernamental para a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais. Até 2019, ao lado de outros 23 estados partes, o país deverá servir de exemplo e contribuir para a implementação da Convenção de 2005.

O Fundo Internacional para a Diversidade Cultural (FIDC) foi instituído pela Convenção de 2005 para viabilizar o financiamento de projetos destinados à formação de um setor cultural dinâmico em países em desenvolvimento. O processo de seleção prioriza projetos que, ao promoverem indústrias culturais e a diversidade de manifestações culturais, possam contribuir para a redução da pobreza e para o desenvolvimento sustentável. Desde 2010, quando se tornou operacional, o FIDC já financiou 84 projetos em 49 países em desenvolvimento. Dois projetos apresentados por ONGs brasileiras receberam recursos do FIDC: "Vídeo nas Aldeias" e "Thydêwá: Criadores Indígenas e Cultura Digital no Brasil".

De acordo com dados de 2013 do Ministério da Cultura, no Brasil, o crescimento médio anual dos setores criativos (6,13%) encontrava-se em patamar superior ao aumento médio do PIB nacional, o que demonstra a relevância da diversidade cultural e o potencial da indústria criativa para o desenvolvimento nacional.

Em dezembro de 2016, o Comitê da Diversidade Cultural aprovou, em sua 10ª Sessão, o anteprojeto de capítulo das Diretrizes Operacionais para a Implementação da Convenção de 2005 no Ambiente Digital. O texto poderá contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas que promovam a diversidade e as indústrias culturais no âmbito digital.

ANEXOS

Evolução do Número de Estados Membros e Associados

Ano	Número de Membros integrados à UNESCO	Novos integrantes
1946	28	Africa do Sul, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Bolívia, Brasil, Canadá, China, Dinamarca, Egito, Estados Unidos, Filipinas, França, Grécia, Haiti, Índia, Líbano, México, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Polônia, Reino Unido, República Dominicana, Síria, Tchecoslováquia, Turquia e Venezuela.
1947	8	Colômbia, Cuba, Equador, Honduras, Libéria, Luxemburgo, Países Baixos e Uruguai.
1948	8	Afeganistão, Argentina, Áustria, El Salvador, Hungria, Itália, Irã e Iraque.
1949	7	Israel, Mônaco, Myanmar, Paquistão, Sri Lanka, Suíça e Tailândia.
1950	7	Coreia do Sul, Costa Rica, Guatemala, Indonésia, Jordânia, Panamá e Suécia.
1951	5	Alemanha, Camboja, Japão, Laos e Vietnã.
1952	1	Nicarágua.
1953	4	Chile, Espanha, Líbia e Nepal.
1954	3	Belarus, Rússia e Ucrânia.
1955	2	Etiópia e Paraguai.
1956	6	Bulgária, Finlândia, Marrocos, Romênia, Sudão e Tunísia.
1958	3	Albânia, Gana e Malásia.
1960	18	Benim, Burkina Faso, Camerão, Chade, Congo, Costa do Marfim, Gabão, Guiné, Kuwait, Madagascar, Mali, Níger, Nigéria, República Democrática do Congo, República Centro-Africana, Senegal, Somália e Togo.
1961	2	Chipre e Irlanda.
1962	11	Argélia, Burundi, Iêmen, Jamaica, Mauritânia, Mongólia, Ruanda, Serra Leoa, Tanzânia, Trinidad e Tobago, e Uganda.
1964	4	Islândia, Maláui, Quênia e Zâmbia.

1965	1	Malta.
1967	2	Guiana e Lesoto.
1968	2	Barbados e Ilhas Maurício.
1972	5	Bangladesh, Barein, Catar, Emirados Árabes Unidos e Omã.
1973	1	Gâmbia.
1974	4	Coreia do Norte, Guiné-Bissau, Portugal e San Marino.
1975	1	Granada.
1976	4	Moçambique, Papua Nova Guiné, Seicheles e Suriname.
1977	2	Angola e Comores.
1978	3	Cabo Verde, Namíbia e Suazilândia.
1979	2	Dominica e Guiné Equatorial.
1980	6	Botswana, Maldivas, Santa Lúcia, São Tomé e Príncipe, Tonga e Zimbábue.
1981	2	Bahamas e Samoa
1982	3	Belize, Butão, Antígua e Barbuda.
1983	3 + (1)	Fiji, São Cristóvão e Névis, e São Vicente e Granadinas. Ilhas Virgens Britânicas (Membro Associado).
1987	(1)	Aruba (Membro Associado).
1989	3	Djibuti, Ilhas Cook e Kiribati.
1991	4	Estônia, Letônia, Lituânia e Tuvalu.
1992	8	Armênia, Azerbaijão, Cazaquistão, Croácia, Eslovênia, Geórgia, Moldova e República Quirguiz.
1993	11	Andorra, Bósnia e Herzegovina, Eritreia, Eslováquia, Ilhas Salomão, Macedônia (FYROM), Niue, República Tcheca, Tadjiquistão, Turcomenistão e Uzbequistão.
1994	2	Vanuatu e África do Sul (retorno).
1995	1 + (1)	Ilhas Marshall. Macau (Membro Associado).
1996	1	Nauru.
1997	1	Reino Unido (retorno).
1999	2 + (1)	Micronésia e Palau. Ilhas Cayman (Membro Associado).
2000	1	Sérvia.
2001	(1)	Tokelau (Membro Associado).
2003	2	Timor-Leste e Estados Unidos (retorno).
2005	1	Brunei.
2007	2	Cingapura e Montenegro.
2009	(1)	Ilhas Faroé (Membro Associado).

2011	2 + (2)	Palestina e Sudão do Sul. Curaçao, San Martin, (Membros Associados).
2013	(1)	<i>Anguilla (Membro Associado).</i>
2015	(1)	Montserrat (Membro Associado).

Cronologia da Participação do Brasil na UNESCO

1945	Brasil assina a Carta de Constituição da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Londres, Reino Unido).
1946	Entra em vigor a Carta da UNESCO e realiza-se a I Conferência Geral, com a participação do Brasil.
1951-1952	Brasil ocupa a Presidência do Conselho Executivo, com a indicação de Paulo Berrêdo de Carneiro.
1962	Brasil ocupa a Presidência da 12ª Conferência Geral.
1964	Criação do Escritório da UNESCO no Brasil (Rio de Janeiro).
1972	Instalação do Escritório da UNESCO em Brasília.
1980	Cidade histórica de Ouro Preto é o primeiro bem brasileiro inscrito na Lista do Patrimônio Mundial.
1987-1989	Brasil ocupa a Presidência do Conselho Executivo, com a indicação de José Israel Vargas.
1988	12ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial é realizada em Brasília.
1997	Brasil ocupa a Presidência da 29ª Conferência Geral.
2010	34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial é realizada em Brasília.
Nov/2011	Brasil é eleito para novo mandato (2011-15) no Conselho Executivo da UNESCO.
Nov/2011	Presidenta Dilma Rousseff visita a sede da UNESCO, em Paris.
Nov/2015	Brasil é reeleito para novo mandato (2016-19) no Conselho Executivo da UNESCO.

Atos Internacionais

Título	Data de Celebração	Data de Promulgação	Data de Publicação (D.O.U)
Convenção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, de 1972.	01/09/1977	12/12/1977	14/12/1977
Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Cultural.	29/01/1981	25/08/1982	26/08/1982
Protocolo de Cooperação, Visando à Implantação e Funcionamento do Conjunto Cultural Federal da Capital da República, em Brasília.	29/07/1988	04/08/1988	04/08/1988
Acordo entre o Brasil e a UNESCO, para a Elaboração do "Guia Geral das Fontes de História da República: Arquivos, Bibliotecas e Museus Brasileiros".	12/07/1989	10/10/1989	10/10/1989
Acordo sobre suas Obrigações, Direitos e Privilégios em Território Brasileiro.	15/12/1989	10/12/1991	11/12/1991
Convênio de Cooperação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro (Brasil) e o Instituto Internacional de Planejamento da Educação (IIPE-UNESCO).	24/01/1992	24/01/1992	24/01/1992
Acordo sobre a Reunião do III Fórum Internacional sobre Ciência e Cultura.	18/03/1992	18/03/1992	18/03/1992
Acordo Relativo à IX reunião do Comitê Regional encarregado da aplicação da Convenção sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas do Ensino Superior na América Latina e	16/09/1994	16/09/1994	16/09/1994

Caribe.			
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência, no Âmbito do Acordo de Assistência Técnica entre o Brasil e a ONU, suas Agências Especializadas e a AIEA, em Matéria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável.	07/06/1995	09/06/1995	09/06/1995
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Assistência Técnica de 19 de dezembro de 1964, da ONU, em Matéria de Pesquisa e Desenvolvimento dos Ecótonos Brasileiros.	06/09/1996	23/09/1996	23/09/1996
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento do Escritório Regional da COI para o Programa Goos, no Rio de Janeiro (Brasil) - COI/UNESCO.	08/10/2002	08/10/2002	08/10/2002
Memorando de Entendimento para Apoio ao Fórum Mundial de Turismo para a Paz e o Desenvolvimento Sustentável.	27/11/2003	27/11/2003	27/11/2003
Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 2003.	15/02/2006	12/04/2006	13/04/2006
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, de 2005.	16/01/2007	01/08/2007	02/08/2007
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura para a Promoção da Cooperação Técnica Trilateral em Países em Desenvolvimento.	28/05/2010	15/10/2010	15/10/2010

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) sobre a 34ª sessão da Mesa do Comitê do Patrimônio Mundial (25 de julho de 2010) e da 34ª Sessão do Comitê do Patrimônio Mundial (25 de julho - 3 de agosto de 2010, Brasília).	25/07/2010	25/07/2010	25/07/2010
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura para a Criação e Operação do Centro Regional de Treinamento em Gestão do Patrimônio no Rio de Janeiro sob os Auspícios da UNESCO (Categoria 2).	26/07/2010	Em renegociação	26/07/2010
Programa Executivo entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, relativo ao Acordo Básico de Assistência Técnica entre a República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica para Implementação do Programa de Parceria UNESCO/Brasil para a Promoção da Cooperação Sul-Sul.	17/12/2010	01/07/2011	01/07/2011
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das	28/03/2012		Tramitação Ministérios/ Casa Civil

Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura para a criação do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação em São Paulo sob os Auspícios da UNESCO (Categoria 2).			
--	--	--	--

Bens do Brasil inscritos na Lista do Patrimônio Mundial

Ano de Inscrição	Bem
1980	Cidade histórica de Ouro Preto, MG
1982	Centro histórico de Olinda, PE
1983	Missões jesuíticas dos Guarani, Ruínas de São Miguel das Missões, RS
1985	Centro histórico de Salvador, BA
1985	Santuário do Bom Jesus de Matosinhos, Congonhas do Campo, MG
1986	Parque Nacional de Iguaçu, Foz do Iguaçu, PR
1987	Plano Piloto de Brasília, DF
1991	Parque Nacional da Serra da Capivara, São Raimundo Nonato, PI
1997	Centro histórico de São Luiz do Maranhão, MA
1999	Centro histórico da cidade de Diamantina, MG
1999	Costa do Descobrimento – Reservas da Mata Atlântica, BA/ES
1999	Mata Atlântica – Reservas do Sudeste, SP/PR
2000	Complexo de Áreas Protegidas do Pantanal, MS/MT
2000	Complexo de Áreas Protegidas da Amazônia Central, AM
2001	Áreas protegidas do Cerrado: Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas, GO
2001	Centro histórico da Cidade de Goiás, GO
2001	Ilhas Atlânticas Brasileiras: Reservas de Fernando de Noronha, PE, e do Atol das Rocas, RN
2010	Praça de São Francisco na cidade de São Cristóvão, SE
2012	Rio de Janeiro, Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar, RJ
2016	Conjunto Moderno da Pampulha, MG

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À
ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A
CULTURA (UNESCO)
EMBAIXADORA ELIANA ZUGAIB
(2014 - 2017)**

Apresento relatório de gestão relativo ao período em que venho exercendo a função de delegada permanente do Brasil junto à Unesco, desde maio de 2014. Traço, inicialmente, uma visão panorâmica da Unesco, de suas missões institucionais, de suas esferas de competência e das dificuldades que vem enfrentando em decorrência de restrições orçamentárias. Relato, em seguida, as principais linhas de ação desenvolvidas pelo posto, nos últimos três anos, em cada um dos setores da Unesco, assinalando os principais desafios e sugerindo possibilidades de atuação do próximo Chefe de Missão.

A MISSÃO DA UNESCO

2. A Unesco foi criada em 16 de novembro de 1945, no imediato pós-guerra, com o propósito de trabalhar em prol da construção da cultura da paz. Ao longo de mais de sete décadas, consolidou-se como a instituição especializada do sistema das Nações Unidas responsável pelas políticas multilaterais voltadas para os setores de educação, cultura, ciências naturais, ciências humanas e sociais, comunicação e informação. A organização conta hoje com 195 estados membros e 10 membros associados.

3. Com base em seu ato constitutivo e buscando aperfeiçoar-se para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo, a Unesco assume a missão de contribuir para a construção da paz, a erradicação da pobreza, a promoção do desenvolvimento sustentável e equitativo e o diálogo intercultural. Sua instância máxima de governança, a Conferência Geral, definiu que, em todo o seu espectro de atuação, a Unesco deve observar duas prioridades globais: a África e a igualdade de gênero.

4. Em 2014 e 2015, esta delegação acompanhou os debates em torno da elaboração da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e participou ativamente das discussões sobre o ODS 4, relativo à educação de qualidade, que ficou a cargo da Unesco. Desde a adoção da Agenda, em setembro de 2015, a

Unesco tem-se esforçado, com intensa participação dos estados membros, para adequar e adaptar seus programas ao objetivo de apoiar e orientar os países na consecução das metas dos ODS que estão no seu escopo de atuação.

5. Contando com um corpo técnico de reconhecida competência, a Unesco busca formular propostas inovadoras e prover aos estados membros orientação quanto à elaboração e à implementação de políticas atinentes ao seu mandato. Estabelece normas e padrões referentes aos seus campos de atuação, bem como mecanismos para acompanhar e monitorar sua implementação. A organização fomenta, ainda, a cooperação internacional e regional, incentivando o compartilhamento de boas práticas e as iniciativas tendentes ao aprimoramento institucional e à capacitação de pessoal, sobretudo nos países em desenvolvimento.

6. Para executar essas missões, a Unesco dispõe de expressiva capilaridade nos estados membros. Sua estrutura administrativa direta engloba, além da sede em Paris e do Centro do Patrimônio Mundial, 54 escritórios nacionais ou regionais e 10 centros de categoria I, em 10 diferentes países. De modo indireto, a Unesco mobiliza ainda: 98 centros de categoria II, constituídos sob os auspícios da organização; 199 comissões nacionais; 673 cátedras; e 45 redes UNITWIN, envolvendo 700 instituições de pesquisa, em 116 países.

A CRISE DA ORGANIZAÇÃO: ASPECTOS FINANCEIROS E POLÍTICOS

7. No período em que tenho chefiado esta delegação, acompanhei e participei do esforço realizado na Unesco para adequar seus programas e suas práticas a uma forte redução dos meios disponíveis. As restrições orçamentárias da organização, decorrentes da suspensão do pagamento das contribuições obrigatórias pelos Estados Unidos e por Israel desde o ingresso da Palestina na organização em 2011, têm tido impacto significativo na execução de seus programas. Com a cessação do aporte de aproximadamente 23% dos recursos previstos no orçamento ordinário, a Unesco viu-se forçada, nos anos subsequentes, a reduzir em 1/4 seu corpo de funcionários (de 2000 para 1500) e a implantar estrito contingenciamento de despesas, medidas que tiveram forte repercussão sobre a execução de suas atividades finalísticas.

8. Nesse contexto, os temas de natureza administrativa e financeira ganharam proeminência no seio da organização. A

delegação brasileira tem participado ativamente de todas as atividades que visam a melhorar a eficiência no uso dos recursos disponíveis, a definir prioridades programáticas e a aumentar a captação de recursos extraorçamentários para a execução de projetos.

9. Nos últimos três anos, foram criadas diversas ferramentas de administrativas em reação a propostas dos estados membros, tais como indicadores de gestão e a nova proposta de orçamento integrando recursos obrigatórios e recursos voluntários. Apesar desses esforços, é crescente a capacidade de os doadores influenciarem as ações da Unesco por meio de recursos "earmarked", isto é, vinculados a pautas de atividades de interesse precípua dos doadores. Essa prevalência dos provedores de recursos sobre a agenda da organização nem sempre converge com a implementação de programas que correspondam efetivamente a deliberações e decisões que caracterizam os organismos multilaterais.

10. O atraso do Brasil no pagamento de suas contribuições obrigatórias ao orçamento ordinário da Unesco também compromete o fluxo de caixa da organização, com impacto negativo na execução de projetos e atividades. O Brasil é atualmente o segundo maior devedor da Unesco. Sua dívida é superada somente pela dos Estados Unidos, cujos pagamentos foram suspensos por ocasião do ingresso da Palestina na organização em 2011. A quitação da dívida brasileira é o maior desafio para o país, já que tal situação de inadimplência poderá levar o Brasil a perder seu direito de voto na próxima Conferência Geral, a realizar-se em novembro próximo. Os atrasos brasileiros no pagamento das contribuições, ademais, também prejudicam as ações do país em prol de candidaturas próprias.

11. O Brasil, além de ser o sétimo maior contribuinte para o orçamento regular da Unesco, tem ocupado, nos últimos anos, a posição de principal parceiro da organização para a execução de projetos com recursos nacionais próprios ("self benefit"). Desse modo, o escritório de Brasília tem atuado - em conjunto, principalmente, com órgãos do Governo brasileiro, mas também com entidades não governamentais - em numerosos projetos, nos cinco setores do mandato da Unesco, que o transformam no maior do mundo em matéria de execução de recursos financeiros.

12. Além do desafio financeiro e administrativo, a Unesco tem sido confrontada com temas cuja análise suscita profunda

clivagem entre os estados membros, como a situação na Crimeia, nos territórios árabes ocupados e na Cidade Velha de Jerusalém. Esses assuntos, vinculados aos conflitos Rússia - Ucrânia e Israel - Palestina, são objeto, em outros fóruns do sistema ONU, de discussões relativas à paz e à segurança internacionais e aos direitos humanos, cabendo à Unesco tratar dos aspectos atinentes ao seu mandato. Assim, o Conselho Executivo vem examinando a situação das instituições educacionais e culturais nos territórios árabes ocupados e as condições de preservação da Cidade Velha de Jerusalém, sítio inscrito na Lista do Patrimônio Mundial em Perigo, que também é objeto de debate pelo Comitê do Patrimônio Mundial. A respeito da Crimeia, a Unesco monitora a situação da minoria tártara, quanto ao acesso à educação e à possibilidade de realização de manifestações culturais, além de verificar as condições para o exercício do direito à liberdade de expressão.

13. Ao contrário do restante da pauta da Unesco, em que os estados membros convergem e chegam a decisões consensuais sobre o encaminhamento dos assuntos, os três temas supracitados têm requerido deliberação por votação nominal, acompanhada de explicações de votos `a posteriori` por parte de alguns estados membros. Em relação aos pontos relacionados ao conflito Israel-Palestina, a delegação tem atuado, com algum êxito, no sentido de propiciar negociações com vistas à obtenção de linguagem equilibrada de decisões que possam contribuir para a melhora da situação do terreno, do ponto de vista da preservação do patrimônio cultural e do acesso à educação pela população afetada.

O BRASIL NA UNESCO

14. A Unesco é uma organização de grande relevância para o Brasil, uma vez que seu mandato e seus objetivos confluem com a agenda brasileira de desenvolvimento sustentável e inclusão social. Por esse motivo, o país tem podido auferir benefícios significativos da participação em programas e iniciativas da organização, referentes a temas que vão de políticas de combate à discriminação e de promoção da igualdade de gênero, até os programas de erradicação do analfabetismo e de promoção do ensino técnico e vocacional, passando por áreas tais como: gestão de recursos hídricos, exploração sustentável dos oceanos, promoção da liberdade de expressão, fomento do acesso à informação, integração entre o homem e a biosfera, promoção da diversidade cultural e salvaguarda do patrimônio cultural, em suas diversas vertentes.

15. Ao contrário de países que, por terem dimensão mais reduzida ou uma inserção internacional menos complexa, canalizam suas atenções para apenas algumas das áreas de atuação da Unesco, o Brasil tem interesse e papel de destaque em todos os setores da organização. As diferentes disciplinas abarcadas pela Unesco são igualmente relevantes para um país que ainda enfrenta desafios para assegurar desenvolvimento sustentável com crescente inclusão social. Essa presença multifacetada do país na Unesco reflete-se no fato de que o Brasil dispõe de 20 sítios inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, sendo treze sítios culturais e sete sítios naturais; 8 elementos inscritos nas três listas do patrimônio cultural imaterial; 6 reservas da biosfera; 1 geoparque; 3 centros de categoria II e 21 catedras Unesco.

16. De modo a apresentar um sumário equilibrado das atividades da delegação ao longo dos últimos três anos, relatarei, a seguir, separadamente, as ações realizadas junto aos grandes setores da Unesco - Educação, Cultura, Ciências e Comunicação e Informação - incluindo, quando pertinente, eventuais sugestões para a próxima chefia do posto.

EDUCAÇÃO

17. Ao longo dos últimos três anos (2014-2017), o Brasil participou ativamente das principais iniciativas do setor de educação da Unesco. O País foi eleito, no início de 2016, um dos três representantes do GRULAC para o biênio inaugural do Comitê Diretivo da Agenda de Educação 2030. De acordo com a Declaração de Incheon e com seu Marco de Ação (2015), este foro constitui a principal plataforma da Unesco para coordenação global em prol do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4: assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. O Brasil também integra o Grupo de Cooperação Técnica do Instituto de Estatísticas da Unesco (UIS), instância responsável pelo acompanhamento de indicadores educacionais e pela elaboração de instrumentos de monitoramento, para melhor aferir a evolução das metas de educação do ODS-4.

18. De maneira geral, a delegação pautou sua atuação pela busca de sinergia entre as prioridades traçadas pelo Ministério da Educação e os principais temas da agenda educacional da Unesco, entre os quais cabe destacar: formação e requalificação docente; ensino técnico e profissionalizante

(TVET); alfabetização e aprendizado ao longo da vida; reforma curricular; e ensino em matéria de direitos humanos e cidadania global.

19. Durante minha gestão, a delegação trabalhou para reforçar a cooperação educacional brasileira com diversos agrupamentos regionais, como o GRULAC, o BRICS, o E-9 e países de Língua Portuguesa. Ingressamos em iniciativas inter-regionais temáticas como os "Amigos do TVET", os "Amigos da igualdade de gênero" e a Plataforma de Educação e Formação em matéria de Direitos Humanos. Neste período, a delegação participou diretamente, ou auxiliou os representantes nacionais, em reuniões tanto de teor técnico quanto político.

20. Em dezembro de 2014, participamos do 7º Fórum Internacional de Diálogo sobre Políticas Públicas para Professores, como membro da Força-Tarefa da Unesco para Professores. Em maio de 2015, o Brasil teve participação destacada, em nível ministerial, no II Fórum Mundial de Educação, na Coreia do Sul (Incheon), no qual foram avaliados projetos e melhores práticas voltados ao aperfeiçoamento do processo educativo para o período 2015-2030.

21. Também em 2015, no âmbito do TVET, foi realizada em São Paulo a WorldSkills Competition, conhecida como a "Olimpíada de conhecimento técnico-profissional", tendo sido a primeira edição sediada na América Latina. O Brasil sediou ainda a Reunião Ministerial de Alto Nível para o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas na América Latina e Caribe, em outubro de 2015, com vistas a dar início ao processo de revisão da Convenção Regional da Unesco de 1974.

22. Em 2016, o Brasil destacou-se no apoio ao lançamento da Aliança Global para a Alfabetização, para cuja vice-presidência foi eleita a secretária executiva do MEC, senhora Maria Helena Guimarães de Castro. Ademais, o País, aceitando convite do UIS, passou a integrar a Aliança Global para Monitoramento da Aprendizagem, na qual poderão ser compartilhadas boas práticas de coleta e monitoramento de dados educacionais. No mesmo ano, a delegação brasileira participou das duas primeiras reuniões do Comitê Diretivo da Agenda de Educação 2030 (maio e dezembro), nas quais foram definidas linhas gerais de cooperação e promoção do ODS-4 encabeçadas pela Unesco, com apoio de estados membros, entidades parceiras e demais agências do sistema ONU.

23. Em 2017, a delegação levou a cabo o processo de coordenação com os representantes dos demais países latino-americanos, com vistas à preparação da I Reunião Ministerial da América Latina e Caribe sobre a Agenda 2030, realizada em janeiro de 2017, em Buenos Aires, da qual participou o Ministro Mendonça Filho. Ademais, assim como nos anos anteriores, a delegação tem acompanhado detidamente a evolução de temas educacionais debatidos na organização, como a prevenção a extremismo violento, a educação para mulheres e meninas, o combate à violência no ambiente escolar, e a educação para a paz e a cidadania global, entre outros.

24. Considero que, nos próximos anos, a rede de entidades e cidadãos envolvidos com iniciativas da Unesco no Brasil poderá ser fonte bastante fecunda ao país para apresentação de novas parcerias voltadas à implementação das grandes metas da agenda educacional global, como demonstra o envolvimento do setor acadêmico brasileiro nas 21 Cátedras Unesco/UNITWIN em atividade no país. A colaboração com o setor privado - a exemplo da exitosa parceria do MEC com o Sistema S para o ensino técnico-profissionalizante - também poderá oferecer novos vetores de atuação na seara educacional.

CULTURA

25. O setor cultural da Unesco goza de ampla visibilidade internacional. Trata-se de área que desenvolve intensa atividade normativa - com destaque para as seis convenções e as dezesseis recomendações - e cujos programas e especialistas são reconhecidos no mundo todo. Dentro do sistema ONU, a Unesco é a única entidade com mandato para atuar na área cultural, o que torna o setor uma das principais referências da organização para a comunidade internacional e para o público em geral.

26. Parte desse reconhecimento internacional deriva da prestigiosa Lista do Patrimônio Mundial, que reúne 1052 sítios de valor excepcional para a humanidade, inscritos em virtude de seus atributos culturais ou naturais. No âmbito da Convenção de 1972, que instituiu a referida lista, a delegação tem-se dedicado a promover o patrimônio brasileiro e os interesses do país nas negociações. Durante minha gestão, além da inscrição do Conjunto Moderno da Pampulha na Lista do Patrimônio Mundial, logrou-se evitar que o Parque Nacional do Iguaçu viesse a ser considerado como sítio cuja preservação está em perigo. Em sua próxima sessão (julho/2017), o Comitê do Patrimônio Mundial examinará a

candidatura do Cais do Valongo e o estado de conservação do Cerrado e de Brasília. Estão sendo elaborados, para os próximos ciclos, os dossiês sobre o "Sítio Burle Marx" e sobre "Paraty: Cultura e Biodiversidade".

27. Do ponto de vista político, ressalto a participação brasileira na reforma, em 2015, das Diretrizes Operacionais da Convenção de 1972, que passaram a prever aplicação do critério de distribuição geográfica para a eleição de membros do Comitê, permitindo, assim, maior participação dos países em desenvolvimento nas discussões e, portanto, nas decisões sobre as candidaturas. Em relação aos projetos de cooperação internacional, lembro que o Brasil e a Unesco estabeleceram, em 2010, o Centro Lucio Costa (na modalidade categoria 2). Com direção do Iphan, o referido centro tem por objetivo coordenar iniciativas de capacitação junto aos países hispanófonos e lusófonos da América do Sul, da África e da Ásia.

28. Com relação ao patrimônio imaterial, o Brasil integrou, entre 2012 e 2016, o Comitê responsável pela implementação da Convenção de 2003, período no qual se negociou a adequação daquela normativa aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Durante minha gestão, o Brasil obteve a inscrição do elemento "Roda de Capoeira" na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial - rol da Unesco que também conta com grande notoriedade internacional, em que estão inscritos outros seis elementos brasileiros, cuja salvaguarda é acompanhada pela organização.

29. Dentre os órgãos diretivos do setor cultural, o Brasil seguirá membro, até 2019, do Comitê da Convenção de 2005, que trata da diversidade das manifestações culturais. Com ativa participação brasileira, o colegiado foi responsável por formular propostas para que os países membros, ao implementarem a Convenção, adotem medidas tendentes a promover a diversidade cultural também no meio digital. Embora se reconheçam os benefícios que o meio digital proporciona para o acesso, a distribuição e a comercialização de produtos da economia criativa, observa-se que sua concentração em grandes empresas e plataformas, com capacidade para definir o conteúdo difundido, conduz a uma excessiva padronização da produção cultural, com prejuízo para a diversidade.

30. Dentre as atividades normativas realizadas pelo setor cultural da Unesco, noto, ainda, a adoção, em 2015, de duas

recomendações: a Recomendação sobre a Proteção e a Promoção de Museus e Coleções, sua Diversidade e seu Papel na Sociedade e a Recomendação sobre a Preservação e o Acesso ao Patrimônio Documental na Era Digital. Ambos os documentos visam a fornecer orientações aos estados membros para sua atuação em áreas que vêm enfrentando desafios no contexto atual de crescente influência do meio digital sobre a cultura. Saliento que o Brasil foi o país que deu início às negociações que culminaram com a nova recomendação sobre museus, tendo financiado os estudos preliminares e sediado conferência internacional de especialistas.

31. Sempre com a orientação da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, esta delegação tem mantido estreita coordenação com os Ministérios da Cultura, do Meio Ambiente, e com o Iphan, no processo de apresentação de candidaturas, seja à Lista do Patrimônio Mundial seja à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial. O planejamento minucioso das candidaturas é fator determinante para o sucesso das avaliações, que muitas vezes são examinadas em longos ciclos, de mais de dois anos. O prestígio da inscrição de sítios e elementos nas referidas listas contribui para a divulgação da cultura e da biodiversidade brasileiras, propiciam a divulgação do turismo nas regiões inscritas e reafirmam a imagem do Brasil como país que envida esforços para cumprir seus compromissos internacionais, tanto ambientais quanto de preservação cultural.

32. Ademais das atividades supramencionadas, o setor cultural da Unesco desenvolve outros programas, que avaliam candidaturas relativamente mais simples, mas cuja aprovação pode representar grande oportunidade para a divulgação da cultura brasileira. Nesse sentido, considero que a delegação, nos próximos anos, poderá intensificar os esforços para que o Brasil participe de forma mais densa do Programa Memória do Mundo e da Rede de Cidades Criativas da Unesco. O Programa Memória do Mundo da Unesco seleciona conjuntos documentais e arquivos de reconhecida significância mundial e conta com Registro Internacional, em que figuram os documentos selecionados, dentre os quais sete conjuntos do Brasil. A Rede de Cidades Criativas da Unesco, por sua vez, promove cooperação entre cidades que identificaram setores criativos como fatores estratégicos para o seu desenvolvimento urbano. A Rede engloba, atualmente, 116 cidades de 54 países, sendo cinco brasileiras: Belém (gastronomia), Curitiba (design),

Florianópolis (gastronomia), Salvador (música) e Santos (filme).

CIÊNCIAS NATURAIS

33. Em comparação com os setores de Educação e Cultura, os setores de Ciências Naturais e de Ciências Humanas e Sociais da Unesco apresentam estruturas mais fragmentadas, organizadas em torno de áreas temáticas relativamente estanques. O setor de Ciências Naturais, por exemplo, abriga uma grande diversidade de temas e programas, relativos a disciplinas como a Oceanografia, a Hidrografia, a Biodiversidade, a Geologia e as ciências básicas.

34. Um dos órgãos em que o Brasil tem tido participação ativa é a Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI). Criada em 1960, a COI promove a cooperação internacional na área da oceanografia e coordena programas de pesquisa, serviços, sistemas de observação, mitigação de riscos e desenvolvimento de capacidades, com vistas a ampliar o conhecimento e gerir eficazmente os recursos dos oceanos e das zonas costeiras. A presença do Brasil na COI - tanto em seu conselho executivo como em seus órgãos subsidiários - tem sido relevante, com ativa participação do Comando da Marinha, do MCTIC e do MMA. Em 2015, o Brasil encerrou seu segundo mandato consecutivo como vice-presidente do Conselho da COI, pelo GRULAC.

35. Até pelo fato de ser o país que conta com maior volume de água doce do mundo, o Brasil tradicionalmente tem participação destacada no Programa Hidrológico Internacional (PHI), único programa intergovernamental do sistema das Nações Unidas dedicado à pesquisa sobre águas fluviais, à gestão dos recursos hídricos e à educação e capacitação nessa área. O PHI desenvolve uma abordagem interdisciplinar e integrada da gestão das bacias hidrográficas e dos aquíferos, que incorpora a dimensão social dos recursos hídricos e promove a pesquisa internacional em ciências hidrológicas. Fundado em 1975 e implementado em intervalos de tempo ou fases programáticas de seis anos, o PHI está na sua oitava fase, cuja implementação se estende pelo período de 2014 a 2021.

36. O Brasil é membro do Conselho Intergovernamental do PHI (CIG-PHI) e defendeu, na sessão realizada em junho de 2016, enfrentando algumas resistências, a qualificação do Centro Internacional de Referência de Água e Transdisciplinaridade (CIRAT), de Brasília, como Centro de Categoria II, sob os

auspícios da Unesco. Finalmente aprovado pelo CIG-PHI o início do processo que poderá levar à qualificação do referido centro, está em curso, neste momento, o estudo de viabilidade, realizado por especialistas do Programa. Ao longo de minha gestão, tratei, ainda, em diversas oportunidades - algumas das quais com a participação de parlamentares brasileiros e de autoridades do governo de Minas Gerais - da situação do Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), em Frutal, criado em 2009 e ainda qualificado como Centro de Categoria II. Ainda em 2016, a Fundação que dava suporte ao Hidroex foi extinta, e seu patrimônio transferido à UEMG, o que ensejou dúvidas acerca da possibilidade de manutenção do acordo entre o Brasil e a Unesco relativo ao mencionado centro.

37. Nos últimos anos, o Brasil não tem integrado o Conselho Internacional de Coordenação do programa "O Homem e a Biosfera" (MAB, na sigla em inglês), mas tem mantido diálogo com o secretariado da Unesco sobre o programa, sobretudo depois da reativação, em 2016, do Comitê Nacional, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente. O programa abriga a Rede Mundial de Reservas da Biosfera, conjunto de sítios naturais em que se combinam preocupações de conservação da biodiversidade, promoção do desenvolvimento sustentável e manutenção de valores culturais associados aos recursos biológicos. Com a intermediação da delegação, o Brasil apresentou, nos últimos dois anos, os relatórios de revisão periódica de todas as seis reservas da biosfera que possui: Mata Atlântica, Cerrado, Caatinga, Amazônia Central, Pantanal e Serra do Espinhaço.

38. Ainda no âmbito das Ciências Naturais, cabe menção ao único programa da Unesco criado durante o período em que exerço a função de delegada permanente: o Programa Internacional de Geociências e Geoparques (IGGP). A criação deste programa, aprovada pela Conferência Geral da Unesco em novembro de 2015, visa a refletir mais fielmente os atuais desafios enfrentados pelas ciências da Terra e a incorporar uma rede de sítios de especial relevância geológica - os Geoparques Mundiais da Unesco - que constituem elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável local. O Brasil, que participou ativamente, no início de minha gestão, da elaboração dos estatutos do novo programa, conta com um geoparque nessa rede: o de Araripe, no Ceará, administrado pela Universidade Regional do Cariri.

CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

39. O setor de Ciências Humanas e Sociais foi, possivelmente, aquele que mais sofreu com a crise orçamentária da organização. Trata-se de área que atrai pouca atenção dos países desenvolvidos e arrecada escassos recursos extraorçamentários.

40. Um dos programas mais tradicionais do setor, o Programa de Gestão das Transformações Sociais (MOST), voltado para a interação entre a pesquisa acadêmica e a formulação de políticas públicas de desenvolvimento social, experimentou, ao longo do período em que chefiou Brasunesco, uma sensível redução de atividades. Uma de suas iniciativas de maior visibilidade, as Escolas MOST, destinadas ao intercâmbio regional entre pesquisadores e responsáveis pela gestão de políticas sociais, não se tem realizado com a frequência observada há poucos anos. Outro pilar do programa, o da coordenação política, por meio de fóruns ministeriais regionais, não tem sido explorado na América Latina, mas ainda tem rendido frutos na África e no Sudeste da Ásia.

41. Maior dinamismo tem sido observado na área do esporte, com forte participação brasileira. Com efeito, a Unesco é a principal agência das Nações Unidas para a temática da educação física e do esporte. Presta assistência e orientação a governos nessa área, apoiando, em especial, iniciativas de fortalecimento dos sistemas nacionais de treinamento em educação física. A organização está também ativamente envolvida na luta antidoping e em outras iniciativas que visam a proteger o jovem esportista e a assegurar um esporte justo e equitativo.

42. O Brasil teve papel importante na revisão da "Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte", documento de princípios que estabelece referências para orientar a tomada de decisões e para apoiar as políticas nessa área. O texto revisto da Carta foi adotado pela Conferência Geral em novembro de 2015, com a participação em plenário do então ministro de Esporte, George Hilton.

43. Em março de 2017, o ministro do Esporte, Leonardo Picciani, realizou visita de trabalho à Unesco, na qual tratou da renovação de dois instrumentos de cooperação em vigor com a Unesco: um na área de antidoping e outro voltado para os Jogos Olímpicos. Conforme decidido durante a visita do ministro, o segundo acordo teve seu objeto alterado, com

vistas a permitir que passe a tratar do legado olímpico. O ministro Picciani confirmou, ainda, sua participação na Conferência Internacional de Ministros e Altos Funcionários responsáveis por Educação Física e Esporte (MINEPS VI), em Kazan, na Rússia, em julho próximo.

44. Ainda no âmbito das ciências humanas, vale menção às atividades desta delegação no domínio da Bioética e da Ética das Ciências. O Brasil integra o Comitê Intergovernamental de Bioética (CIGB) e tem participado da revisão dos relatórios elaborados pelo Comitê Internacional de Bioética (CIB), composto por 36 especialistas independentes, cujo trabalho, no último biênio, centrou-se em dois temas principais: a resposta bioética para a situação dos refugiados e a relação entre megadados e saúde.

45. Nessa área, a Delegação Permanente do Brasil tem acompanhado também o processo de redação de uma "Declaração sobre os Princípios Éticos relacionados à Mudança do Clima", conforme decisão da Conferência Geral em 2015. O Brasil não favorecia a iniciativa de elaboração desse texto e tem-se empenhado em evitar que ele possa redundar em conflito com os acordos alcançados pela comunidade internacional no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC).

COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

46. O setor de comunicação e informação da Unesco responde a um dos pilares fundamentais da organização, isto é, aquele relativo à promoção e à defesa da liberdade de expressão e do acesso à informação.

47. O Brasil tem tido papel proeminente em ambos os campos. Em matéria de liberdade de expressão, o país, no ano passado, tornou-se membro fundador do Grupo de Amigos para a Liberdade de Imprensa e o Combate à Impunidade dos Crimes contra Jornalistas. Nessa área, foi estabelecida cooperação entre a Unesco e autoridades brasileiras no intuito de promover a capacitação de pessoal no combate à impunidade de tais crimes.

48. A Diretora-Geral da Unesco emite, para cada caso de assassinato de jornalista, um comunicado público. Publica, anualmente, relatório sobre a Segurança dos Jornalistas e a Questão da Impunidade. O documento, elaborado em grande medida com as informações fornecidas pelos estados membros,

obtém ampla repercussão internacional. É, ademais, utilizado como referência global por ONGs e formadores de opinião.

49. A melhor forma de um país demonstrar, no âmbito da Unesco, que vem enfrentando adequadamente esse problema consiste em informar o Secretariado sobre cada um dos casos de jornalistas assassinados. As informações encaminhadas tempestivamente pelo Governo brasileiro, por meio da Delegação junto à UNESCO, são consideradas pelo organismo, o que evita que o relatório seja parcial, incompleto ou negativo em relação ao Brasil. Esse envio de esclarecimentos, ademais, corrobora percepção positiva quanto ao engajamento do Governo brasileiro no combate à impunidade de tais crimes, bem como na proteção da liberdade de expressão.

50. No que tange ao acesso à informação, a Unesco, por iniciativa do Brasil, preparou recentemente estudo sobre a Internet, o qual tomou como referência o Marco Civil da Internet e a Declaração da NetMundial, realizada em São Paulo. Ainda no domínio do acesso à informação, a UNESCO é responsável pelo programa Memória do Mundo, do qual o Brasil se beneficia mediante o registro de documentos de valor histórico e cultural não só nacional, mas também mundial.

RELATÓRIO Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 23 de 2017 (Mensagem nº 126 de 2017, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).



RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

A fim de atender ao preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* da diplomata.

A Senhora MARIA EDILEUZA FONTENELE REIS nasceu em Viçosa/CE, em 1º de maio de 1954, filha de Luiz Pedro Fontenele e Rita Silva Fontenele.

Bacharel em Comunicação Social pela Universidade de Brasília em 1975, iniciou sua carreira diplomática em 1978. Em 1998, finalizou, no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, tese com o seguinte título: “Brasileiros no Japão – o elo humano das relações bilaterais”.

Na carreira diplomática, ocupou várias funções de relevo, tendo sido promovida a Ministra de Primeira Classe em 2006. Foi Chefe substituta da Divisão Especial de Avaliação Política e de Programas Bilaterais (1990-1993), Primeira-Secretária em missão transitória na Embaixada em São Domingos (1993-1994), assessora na Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático (1994-1995), Cônsul-Geral Adjunta no Consulado-Geral em Tóquio (1996-2001), Cônsul-Geral Adjunta no Consulado-Geral em Roma (2001-2004), Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Modernização (2004-2006), Diretora do Departamento da Europa (2006-2010), Subsecretária-Geral da Subsecretaria-Geral Política II (2010-2013), missão transitória na Embaixada em Luanda (2014), Cônsul-Geral em Paris (2014).

Igualmente, importa registrar que a indicada foi condecorada no Brasil, Argentina, França, Dinamarca, Países Baixos, Itália, Santa Sé, e possui publicações sobre o tema da imigração brasileira no Japão.

Além do currículo da diplomata, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a UNESCO, o perfil biográfico da Diretora-Geral, Senhora Irina Bokova, de nacionalidade búlgara, a estrutura da organização internacional, as áreas de atuação, a participação do Brasil na UNESCO, bem como anexos com a evolução de Estados Membros e Associados, cronologia de participação do Brasil junto à organização, atos internacionais pertinentes e bens do Brasil inscritos na Lista do Patrimônio Mundial.

Desses dados, destacamos que o Brasil integra atualmente o Conselho Executivo da UNESCO, com mandato até 2019, e cumpre papel estratégico, tendo sido o sétimo maior contribuinte no orçamento de 2016 e integrante de várias iniciativas. Dentre essas, está a “E-9”, que estabelece cooperação educacional entre os nove países em desenvolvimento mais populosos (Bangladesh, Brasil, China, Egito, Índia, Indonésia, México, Nigéria e Paquistão). Igualmente, cerca de duas dezenas de projetos da Rede de Cátedras – UNESCO foram executados no Brasil.

Neste sentido, considero muito oportuno termos na UNESCO uma embaixadora cuja tese no curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco foi sobre





SF11374.76724-06

brasileiros no Japão. Esta preocupação nos indica a possibilidade de seu interesse na educação das crianças-imigrantes do Brasil, filhas de brasileiros no Japão. A partir desta preocupação, considero que a Embaixadora Maria Edileuza Fontenele Reis pode ajudar na formulação da possibilidade de atrair a UNESCO para cuidar, junto com a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), da educação das crianças refugiadas no mundo. O ex presidente de Portugal, Jorge Sampaio dirige hoje uma entidade que oferece bolsas de estudos em universidades portuguesas para jovens refugiados. Esta ideia pode ser ampliada com o apoio da UNESCO.

Além disso, Brasil e Estados Unidos promoveram o “Ensinando o Respeito a Todos”, a fim de difundir material didático contra o racismo a ser debatido no sistema escolar.

No tema de recursos hídricos, registre-se que o Brasil, apoiado pela UNESCO, sedia o Centro Internacional de Hidroinformática (CIH) – Itaipu Binacional – em Foz do Iguaçu/PR (em parceria com o Paraguai) e o Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas (Hidroex), na Universidade do Estado de Minas Gerais. Ademais, em fase de avaliação, há o Centro Internacional de Referência de Água e Transdisciplinaridade (CIRAT), em Brasília.

Por fim, e sem esgotar os assuntos associados ao mandato da UNESCO, destaque-se a promoção do diálogo intercultural e da promoção da paz, com iniciativas do porte da Década Internacional para a Aproximação das Culturas (2013-2022), o Prêmio UNESCO-Sharjah para a Cultura Árabe e o Fórum Mundial sobre Diálogo Intercultural.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, entendemos suficientes as considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

2



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 27, DE 2017

(nº 134/2017, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 134

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Os méritos do Senhor Luciano Helmold Macieira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de maio de 2017.

EM nº 00088/2017 MRE

Brasília, 26 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e curriculum vitae de LUCIANO HELMOLD MACIEIRA para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

Aviso nº 166 - C. Civil.

Em 5 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE LUCIANO HELMOLD MACIEIRA

CPF.: 572.854.897-00

ID.: 8849 MRE

1952 Filho de Anselmo Nogueira Macieira e Yeda Helmold Macieira, nasce em 29 de outubro, em Niterói/RJ

Dados Acadêmicos:

- | | |
|------|---|
| 1982 | Graduação em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense |
| 1984 | CPCD - IRBr |
| 1996 | CAD – Instituto Rio Branco |
| 1997 | Curso sobre Diplomacia Pública
LV Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco |

Cargos:

- | | |
|------|---|
| 1985 | Terceiro-Secretário |
| 1990 | Segundo-Secretário |
| 1999 | Primeiro-Secretário, por merecimento |
| 2005 | Conselheiro, por merecimento |
| 2010 | Ministro de Segunda Classe, por merecimento |

Funções:

- | | |
|-----------|--|
| 1986-90 | Divisão de Divulgação |
| 1991-94 | Consulado-Geral em Barcelona |
| 1994-97 | Embaixada em Rabat |
| 1997-98 | Departamento Cultural |
| 1998-2001 | Divisão de Agricultura e Produtos de Base |
| 2001-05 | Missão do Brasil junto à União Europeia |
| 2005 | Setor de Atendimento – Divisão de Comunicação e Documentação |
| 2005-07 | Câmara dos Deputados |
| 2007-11 | Divisão da África II |

JOÃO PEDRO CORRÊA COSTA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BELIZE

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2017

DADOS BÁSICOS

NOME	Belize
CAPITAL	Belmopan
TERRITÓRIO	22.966 km ²
POPULAÇÃO (FMI, 2017 est.)	377.000 habitantes
IDIOMAS	Inglês (oficial), espanhol e crioulo
RELIGIÕES	Católicos (40,1%); protestantes (31,5%); outros (12,9%); nenhuma (15,5%)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Senado, com 12 membros, e Câmara dos Deputados, com 31 membros)
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II (representada, desde novembro de 1993, pelo governador-geral, Sir Colville Young)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-ministro Dean Barrow (desde fevereiro de 2008)
CHANCELER	Wilfred Elrington (desde fevereiro de 2008)
PIB (FMI, 2017, est.)	US\$ 1,77 bilhão
PIB PPP (FMI, 2017, est.)	US\$ 3,08 bilhões
PIB per capita (FMI, 2017, est.)	US\$ 4.692
PIB PPP per capita (FMI, 2017, est.)	US\$ 8.185
VARIAÇÃO DO PIB (FMI, 2017, est.)	2,55% (2017); 0,01% (2016); 1,04% (2015); 2,5% (2014);
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar de Belize; US\$ 1 = BZD\$ 2,01 (em 03/2017)
IDH (PNUD, 2015)	0,732 (101º entre 188 países)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2015)	76,9 %
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2015)	76,3 anos
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Não há
EMBAIXADOR EM BELMOPAN	Jorge D'Escagnolle Taunay Filho (encarregado de negócios)
COMUNIDADE BRASILEIRA (est.)	55 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil-Belize	2001	2003	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2016
Intercâmbio	3,304	3,026	3,423	4,282	4,579	4,074	4,883	7,819	5,291
Exportações	3,141	2,756	3,268	4,089	4,285	3,886	4,725	7,559	5,072
Importações	0,162	0,270	0,155	0,193	0,294	0,188	0,158	0,260	0,218
Saldo	2,978	2,485	3,113	3,895	3,991	3,698	4,567	7,299	4,853

Informação elaborada em 10.04.2017, por Márcio Rebouças. Revisado em 17.04.2017 por Daniel Ferreira Magrini

APRESENTAÇÃO

Belize é um país de pequena extensão geográfica e reduzida população, situado no nordeste da América Central, entre a Guatemala, o México e o Mar do Caribe. Com cerca de 400 quilômetros de litoral, o turismo é sua principal atividade econômica. Belize é o único país de colonização inglesa no istmo centro-americano, e ficou conhecido, no período colonial, como "Honduras Britânica". Belize obteve sua independência em 1981. O principal tema da agenda externa de Belize consiste em uma disputa territorial com a Guatemala, que reivindica pouco mais da metade do território belizenho.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Colville Young – Governador-geral de Belize



Nasceu em novembro de 1932. É bacharel em Língua Inglesa pela Universidade das Índias Ocidentais, na Jamaica, e doutor em Linguística pela Universidade de York, na Inglaterra. Publicou diversos livros sobre identidade e literatura caribenhas e obras musicais como cantatas e óperas. Na década de 1980, tornou-se presidente da *University College of Belize*. É um dos fundadores do Partido Liberal, que mais tarde integraria o UDP (*United Democratic Party*). Foi designado governador-geral pela Rainha Elizabeth em 1993 e Comandante da Ordem do Império Britânico em 1994.

Dean Oliver Barrow – Primeiro-ministro de Belize



Nasceu em Belize City, em 1951. É formado em Direito pela Universidade das Índias Ocidentais e possui mestrado em Direito e Artes pela Universidade de Miami. É sócio da “Law Firm Barrow & Williams”. Foi deputado, líder do UDP, entre 1990 e 1993; ministro dos Negócios Estrangeiros, do Desenvolvimento Econômico e procurador geral durante os períodos de 1984-1988 e 1993-1998. Foi líder da oposição entre 1998 e fevereiro de 2008, quando tomou posse como primeiro-ministro, após a vitória de seu partido nas eleições. Foi reeleito em 2012 e 2015.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Belize mantêm relações diplomáticas desde 1983. Em 2006, as relações bilaterais receberam impulso adicional, com a instalação da embaixada do Brasil em Belmopan, que completou a rede diplomática brasileira na América continental.

A abertura recíproca de missões diplomáticas foi acordada durante a visita ao Brasil do então primeiro-ministro Said Musa, em 2005. Na ocasião, foram assinados o Acordo de Cooperação Técnica e o Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais.

O chanceler Wilfred Elrington visitou Brasília por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM, celebrada em 2010, em Brasília. Os chanceleres assinaram, na ocasião, o Acordo de Cooperação Cultural, o Acordo de Cooperação na Área de Educação e o Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto Apoio Técnico para a Implantação do Banco de Leite Humano em Belize.

Em 2011, à margem da Cúpula da CARICOM, em Granada, os chanceleres voltaram a se encontrar. Na ocasião, o então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, ressaltou que o governo brasileiro desejava continuar a aprofundar as relações com Belize e manifestou interesse em ampliar o comércio bilateral.

O vice-ministro de Comércio Exterior e Investimentos de Belize, Michael Sing, visitou o Brasil em novembro de 2013. Na ocasião, manifestou interesse em atrair investimentos brasileiros para as áreas de turismo, agronegócio e tecnologia da informação. Entre os setores mais atrativos para investimentos estrangeiros em Belize citou sucroalcooleiro, para a produção de etanol no país.

Belize é o único país da América Central que não tem embaixada no Brasil. Em almoço com o corpo diplomático, em 2010, o chanceler Wilfred Elrington aludiu à possibilidade de abrir, em Brasília, a primeira Embaixada residente do país na América do Sul, mas a decisão ainda não prosperou.

O Brasil contribuiu para o Subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acompanha o diferendo territorial entre os dois países. A última doação ocorreu em 2009, no valor de US\$ 25 mil.

Assistência Humanitária

Em 2007, o Brasil doou US\$ 45 mil a Belize para aquisição local de 2 mil cestas de alimentos. No ano seguinte, aportou US\$ 50 mil em apoio às vítimas da tempestade tropical Arthur. A doação resultou na compra e distribuição de 1.370 cestas básicas.

Por ocasião do furacão Tomas, que atingiu Belize em 2010, o Brasil transferiu, por intermédio da FAO, US\$ 145 mil para a Agência Caribenha de Manejo de Resposta de Emergência (CDEMA), para resposta imediata e reparação de escolas.

Cooperação Técnica, Científica e Cultural

A cooperação técnica bilateral está amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 2005 e promulgado em novembro de 2008. Até o momento, contudo, não foram realizadas atividades de cooperação técnica entre o Brasil e Belize. Em 2010, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) cancelou o projeto “Apoio Técnico para a Implantação de Bancos de Leite Humano em Belize” devido a problemas de estrutura no hospital que receberia o banco de leite. Em 2014, a ABC suspendeu a programação de projetos de cooperação com Belize nas áreas de agricultura e saúde, em vista das dificuldades enfrentadas pelo governo belizenho na mobilização de recursos humanos para dar seguimento às iniciativas.

Assuntos Consulares

A embaixada do Brasil em Belmopan presta apoio à pequena comunidade brasileira no país, a maioria em situação regular. Os nacionais brasileiros que vivem em Belize também são, em sua maioria, de origem libanesa e residem na fronteira com o México.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há empréstimos ou financiamentos oficiais brasileiros a favor de Belize.

POLÍTICA INTERNA

Belize é uma monarquia parlamentarista, cuja chefe de estado é a Rainha Elizabeth II, representada no país pelo governador-geral, Colville Young. A formação do governo cabe ao partido que ocupar a maioria dos 31 assentos da Câmara dos Representantes. Tradicionalmente, o primeiro-ministro nomeia os 12 ministros entre os parlamentares eleitos por seu partido. O Senado é composto por 12 parlamentares (6 indicados pelo primeiro-ministro, 3 pelo líder da oposição e 3 por entidades da sociedade civil).

A política de Belize caracteriza-se pela polarização entre o PUP (*People's United Party*) e o UDP (*United Democratic Party*), do primeiro-ministro Dean Barrow, que venceu as eleições em 2008 e foi reeleito em 2012 e 2015. Na eleição de 2015, o UDP conquistou 19 das 31 cadeiras da Câmara dos Representantes. O PUP conquistou as 12 cadeiras restantes. A OEA acompanhou o pleito e elogiou a maneira ordenada e organizada com que

se desenrolou o processo.

As eleições de 2015 foram realizadas apenas 3 anos e 8 meses depois das de 2012, encerrando o mais breve período de governo da história belizense. Dean Barrow justificou a decisão de antecipar em virtude do que considerou a necessidade de um mandato para um renovado ciclo de desenvolvimento.

A margem aparentemente ampla da vitória governista, no entanto, deve-se mais às vitórias nos distritos, muitas vezes apertadas, do que a uma ampla vantagem na contagem global dos votos. Nessa, o governo conquistou 50,1%, contra 47% do PUP e 1,7% dados aos demais partidos e a candidatos independentes (o restante correspondeu a votos brancos e nulos).

A criminalidade é tema importante na agenda política de Belize, de maneira semelhante ao que ocorre nos países vizinhos do chamado Triângulo Norte da América Central, Guatemala, El Salvador e Honduras. Relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) aponta o combate ao crime organizado e ao narcotráfico como um dos principais desafios do país.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa belizense prioriza, grosso modo, quatro vertentes: i) a solução do diferendo territorial com a Guatemala; ii) as relações com os países desenvolvidos (EUA, Reino Unido e UE) e Taiwan, grandes doadores, e com instituições de cooperação e financiamento; iii) as relações em seu contexto regional, no Sistema da Integração Centro-Americana (SICA), ademais de Cuba e Venezuela; e iv) as relações com a comunidade anglófona (*Commonwealth* e CARICOM).

Diferendo com a Guatemala

A Guatemala reivindica uma área de 12.272 km² do território hoje controlado por Belize (cerca de 53% do território belízense, de 22.966 km²). A reivindicação guatemalteca tem raízes no tratado sobre limites entre a Guatemala e o Reino Unido de 1859, pelo qual a Guatemala reconhecia a soberania britânica sobre o território belízense, em troca de pagamento que o Reino Unido jamais efetuou. Em 1991, ao reconhecer a independência de Belize, a Guatemala manifestou expressamente que não reconhecia as fronteiras definidas com a Grã-Bretanha.

A OEA tem fomentado, desde 2000, o diálogo entre os dois países. Em 2003, a estabeleceu Escritório na "Zona de Adjacência" – faixa de um quilômetro para cada lado da "Linha de Adjacência", correspondente aos limites provisórios entre os dois países. No mesmo ano criou um "Grupo de Amigos", que fornece apoio político, operacional e financeiro ao processo. O Brasil faz parte do Grupo e efetuou contribuições ao Fundo de Paz, a última em 2009 (US\$ 25.000).

Em 2005, as partes firmaram um "Acordo sobre um Marco de Negociação e Medidas de Fomento da Confiança". Em 2008, firmaram acordo para submeter a disputa à Corte Internacional de Justiça (CIJ), sujeita à aprovação em referendos simultâneos nos dois países. Marcadas para outubro de 2013, as consultas foram adiadas em virtude da ocorrência de tensões na Zona de Adjacência.

Nesse contexto, os dois países decidiram adotar medidas para reforçar a confiança mútua. Em janeiro de 2014, foi criada a Comissão Conjunta Belize-Guatemala, com o apoio da OEA. Também foi decidida a elaboração de um "Mapa do Caminho e Plano de Ação", que criaria as condições necessárias ao estabelecimento de uma nova data para os referendos em ambos os países.

A Comissão e as medidas de confiança têm dado bons resultados. Durante a Assembleia-Geral da OEA de 2014, Belize e Guatemala fizeram aprovar resolução que promove o levantamento de recursos para o Fundo de Paz da OEA. Em dezembro, assinaram 13 acordos de cooperação em diversas matérias.

Em maio de 2015, o mandatário guatemalteco autorizou a assinatura de Protocolo ao Acordo Especial entre Guatemala e Belize para Submeter a Reivindicação Territorial, Insular e Marítima da Guatemala à Corte Internacional de Justiça. O documento torna mais fácil o processo de consultas populares, ao eliminar a exigência de simultaneidade e permitindo realizar a votação em datas separadas.

Episódios recentes na fronteira entre os dois países – movimentos de tropas na foz do Rio Sarstoon e morte de menor guatemalteco na Zona de Adjacência – voltaram a produzir tensões. Não obstante, tanto Belize como a Guatemala tem reiterado o interesse em que o assunto seja resolvido mediante arbitragem da CIJ.

Cooperação Internacional

Um dos principais aspectos da política externa de Belize diz respeito à cooperação e ao financiamento obtido junto a países doadores e bancos de desenvolvimento, como o Banco Mundial e o BID. Em 2013, relatório da OCDE indicava que aproximadamente 10% do orçamento belízense correspondem a fundos recebidos em projetos de cooperação. Os maiores contribuintes individuais são tradicionalmente os Estados Unidos e o Reino Unido.

Em 2012, Belize retomou a importação de derivados de petróleo venezuelanos no âmbito do acordo Petrocaribe. Atualmente, Belize mantém dívida superior a US\$ 150 milhões com a Venezuela relativa a financiamentos oferecidos pela Petrocaribe, montante bastante significativo tendo em vista o tamanho da economia do país.

Relações com os Estados Unidos

Como ocorre com os demais países da região, é forte a influência dos Estados Unidos em Belize. O país é o principal parceiro comercial e a 2^a maior fonte de investimento estrangeiro direto em Belize. Nos EUA, residem cerca de 70 mil cidadãos de origem belizenha, a maior diáspora do país. Os Estados Unidos também são a principal origem dos turistas que visitam Belize, os quais chegam, sobretudo, em cruzeiros.

Os EUA também cooperam com Belize no combate ao narcotráfico e ao crime organizado, principalmente por meio da Iniciativa Centro-Americana de Segurança Regional (CARSI).

Outros Temas

No plano regional, o México figura como grande parceiro comercial e tem buscado aprofundar a cooperação com Belize em outras áreas, como segurança de fronteiras e promoção do turismo. Cuba mantém presença no país por meio de programas de assistência nas áreas de educação e saúde.

No contexto regional, Belize participa de forma ativa na CARICOM, no SICA e no Mecanismo de Tuxtla (fórum que reúne os países da América Central, México, Colômbia e República Dominicana). Belmopan é sede do Centro da Comunidade do Caribe para a Mudança do Clima.

Belize tem favorecido as negociações para a assinatura de um Acordo de Livre Comércio CARICOM-SICA.

O país expressou apoio ao pleito brasileiro por um assento permanente em um CSNU reformado.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia belizenha é marcada pela importância do turismo, pelo alto nível de abertura comercial e pela dependência do setor externo. Belize exporta principalmente produtos agrícolas e recursos naturais. Em 2016, as principais exportações do país foram petróleo cru, frutas, açúcar, pescados, e preparações hortícolas.

O país possui zonas francas, sendo Corozal a principal, estabelecida em 1994 na fronteira com o México.

As receitas do turismo representaram, em 2016, cerca de 25 % do PIB. O total de visitantes – que chegam ao país principalmente em navios de cruzeiro – alcançou 1,2 milhão, para uma população de aproximadamente 377 mil pessoas.

A economia belizenha experimentou forte crescimento entre 1986 e 2004, período em que o PIB avançou, em média, 7,9% ao ano. A partir de 2005, contudo, o crescimento econômico desacelerou-se, atingindo seu ponto mais baixo em 2009, auge da crise econômica internacional, quando o país cresceu apenas 0,7%. Entre 2005 e 2016, a economia cresceu, em média, 2,6% ao ano.

O alto nível do endividamento público, que alcançou 95,5% do PIB ao final de 2016, representa um dos principais desafios da economia belizenha. A Venezuela converteu-se, em 2015, por meio dos créditos concedidos no âmbito da *Petrocaribe*, no maior credor bilateral de Belize.

O crescente déficit em conta corrente representa outro desafio importante para o país. O déficit passou de 1,2% do PIB em 2012 para 9,1% em 2016. Para o FMI, os crescentes déficits, combinados com a política fiscal expansionista, poderiam levar a um quadro de redução das reservas internacionais do país, gerando novas necessidades de financiamento externo.

Comércio Bilateral

Em 2016, a corrente bilateral de comércio foi de apenas US\$ 5,21

milhões, resultado de US\$ 5 milhões em exportações brasileiras e US\$ 210 mil em exportações belizenhas. O intercâmbio bilateral também se caracteriza pela ausência de fluxo "tradicional" de comércio, de modo que os principais produtos da pauta flutuam de ano a ano. No último triênio, os saldos comerciais em favor do lado brasileiro foram de US\$ 4,3 milhões (2014), US\$ 7,3 milhões (2015), e US\$ 4,79 milhões (2016).

O reduzido tamanho do mercado belizenho, os custos e dificuldades de transporte marítimo e a concorrência de exportadores mexicanos, chineses e norte-americanos são os principais obstáculos para a dinamização do comércio bilateral. As exportações brasileiras para Belize são resultado, sobretudo, de iniciativas de comerciantes locais que buscam, no Brasil, produtos como mármore, sapatos, toalhas, entre outros. Muitos produtos brasileiros chegam a Belize triangulados via terceiros países, como EUA e México.

As exportações de Belize, por sua vez, concentram-se em produtos primários como banana e crustáceos.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE BELIZE

Século XVII	Bucaneiros e lenhadores ingleses começam a ocupar a região do Rio Belize.
1763– 1783	A Espanha assina tratados concedendo a ingleses o privilégio da exploração da madeira, mas não renuncia à soberania.
1798	A Espanha tenta retirar os colonos britânicos pela força, sem sucesso.
1847–1853	Milhares de refugiados provenientes do México se estabelecem no norte de Belize.
1859	O Reino Unido e a Guatemala assinam tratado estabelecendo a fronteira com Belize.
1862	Belize é formalmente declarada uma colônia da Coroa Britânica, com o nome de Honduras Britânica.
1893	O México renuncia à reivindicação do território de Belize.
1930	A economia belizena é afetada pela Crise de 1929. Belize City é destruída por um furacão.
1954	Reformas constitucionais dão a Belize autonomia limitada. As eleições gerais são ganhas pelo <i>People's United Party</i> (PUP), liderado por George Price.
1961	O Furacão Hattie mata mais de 260 pessoas.
1964	Nova constituição concede plena autonomia a Belize e introduz sufrágio adulto universal e um parlamento bicameral.
1970	Belmopan substitui Belize City como capital.
1973	O país muda seu nome de Honduras Britânica para Belize.
1981	Belize torna-se independente, com George Price como primeiro-ministro. A Guatemala se recusa a reconhecer o novo país. Cerca de 1.500 soldados britânicos permanecem em Belize.
1984	Manuel Esquivel, do <i>United Democratic Party</i> (UDP), torna-se primeiro-ministro ao derrotar o PUP de Price em eleições gerais.
1991	A Guatemala reconhece Belize como estado soberano e independente, sem reconhecer as fronteiras entre ambos.
1993	Manuel Esquivel torna-se, novamente, primeiro-ministro depois de derrotar o PUP em eleições gerais. O Reino Unido anuncia a retirada de suas tropas para 1994. Esquivel suspende o acordo com a Guatemala feito enquanto Price era o primeiro-ministro, alegando que foram feitas muitas concessões em troca do reconhecimento.
1998	Said Musa, do PUP, torna-se primeiro-ministro.
2000	O Furacão Keith provoca grande destruição.
2001	O Furacão Iris deixa milhares de desabrigados.
2002	Belize e Guatemala redigem um acordo com o auxílio da OEA. O Acordo, que previa referendos nos dois países, foi rejeitado pela Guatemala em 2003.
2003	Said Musa é eleito para um segundo mandato como primeiro-ministro. Estabelece-se Escritório da OEA na “Zona da Adjacência” entre Belize e Guatemala.
2005	Guatemala e Belize firmam, em Washington, o Acordo sobre um Marco de Negociação e Medidas de Fomento da Confiança.
2006	Belize inicia a exploração comercial de petróleo.
2007	A OEA recomenda que a disputa territorial entre Belize e Guatemala seja levada à Corte Internacional de Justiça (CIJ).
2008	Dean Barrow torna-se primeiro-ministro, depois da vitória eleitoral do UDP. Guatemala e Belize assinam acordo para, condicionado a futura aprovação em referendos simultâneos, submeter a disputa à solução final da Corte Internacional de Justiça.
2012	Dean Barrow reelege-se e permanece no cargo de primeiro-ministro.
2014	Criada a Comissão Conjunta Belize-Guatemala, em nível de Vice-Ministros, com o apoio da OEA. Assinatura de 13 acordos entre Guatemala e Belize.
2015	Dean Barrow reelege-se para um terceiro mandato.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BRASIL-BELIZE

1983	Brasil e Belize estabelecem relações diplomáticas.
2002	O Brasil realiza doação de US\$ 7.500 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2003	O Brasil realiza doação de US\$ 25.000 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2005	O primeiro-ministro de Belize, Said Musa, visita o Brasil e se reúne com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.
2006	O primeiro embaixador do Brasil em Belize, Roberto Pires Coutinho, apresenta suas credenciais em Belmopan.
2008	O Brasil presta assistência humanitária às vítimas da tempestade tropical Arthur, em Belize. Missão da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) resulta na elaboração de 4 projetos na área agrícola.
2009	O Brasil realiza a doação de US\$ 25.000 para o subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da OEA.
2010	O ministro dos Negócios Estrangeiros de Belize, Wilfred Elrington, visita o Brasil por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM. Por ocasião do furacão Tomas, que atingiu Belize, o Brasil transfere US\$ 145 mil para a Agência Caribenha de Manejo de Resposta de Emergência.
2011	O ministro das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota, encontra-se com o Chanceler belizenho, à margem da Cúpula da CARICOM.
2013	O vice-ministro de Comércio Exterior e Investimentos de Belize, Michael Sing, realizou visita ao Brasil, em novembro de 2013.

ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no DOU
Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos ou Oficiais	07/06/2005	07/06/2005	30/12/2005
Acordo de Cooperação Técnica	07/06/2005	12/09/2008	04/11/2008
Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize	26/04/2010	Em Tramitação no CN	
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Belize na Área de Educação	26/04/2010	Em Tramitação no CN	

BRASIL-BELIZE

ESTATÍSTICAS COMERCIAIS

A ECONOMIA DA BELIZE EM NÚMEROS



166^a economia do mundo, PIB nominal
170^a economia do mundo, PIB PPC



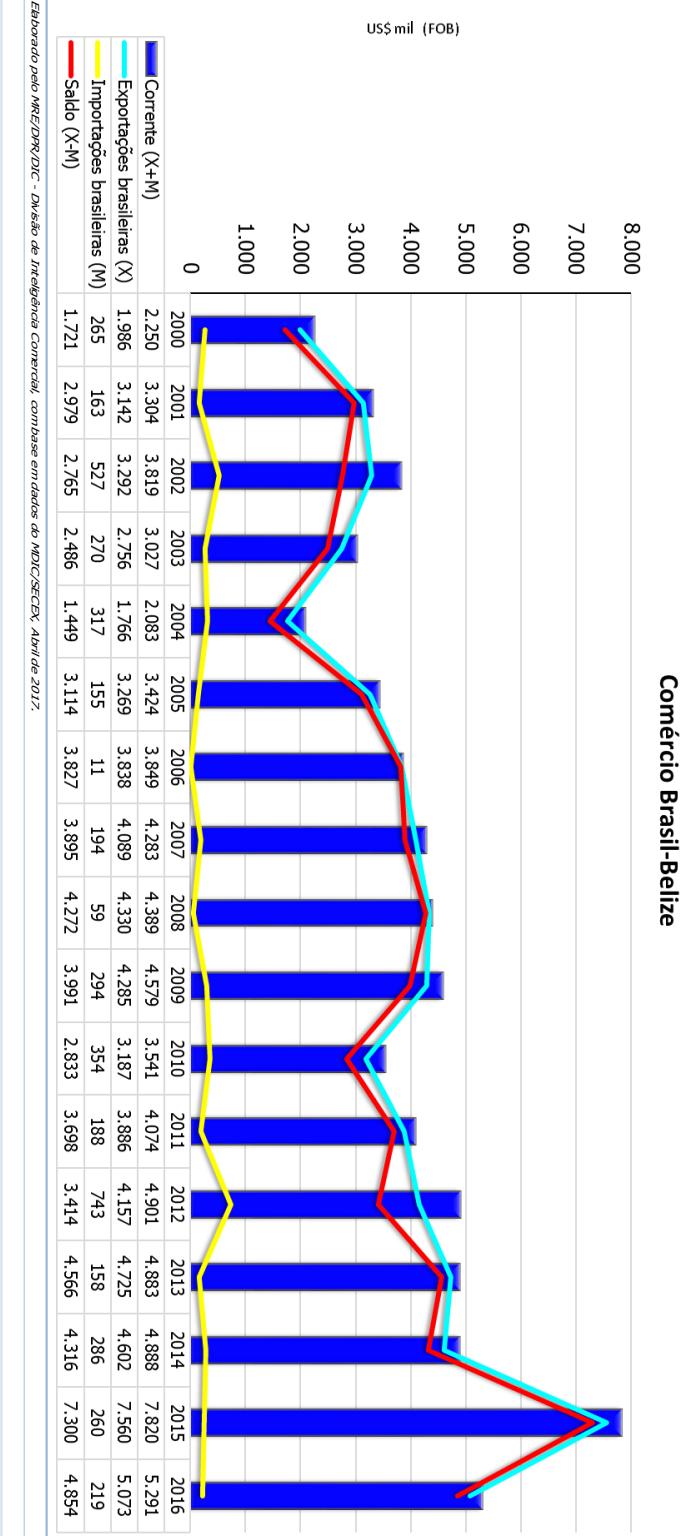
175^o exportador do mundo
177^o importador do mundo

BRASIL E BELIZE EM NÚMEROS



166^o parceiro comercial do Brasil
161^o destino das exportações brasileiras
145^a origem das importações brasileiras
125^o superávit brasileiro

Comércio Brasil-Belize

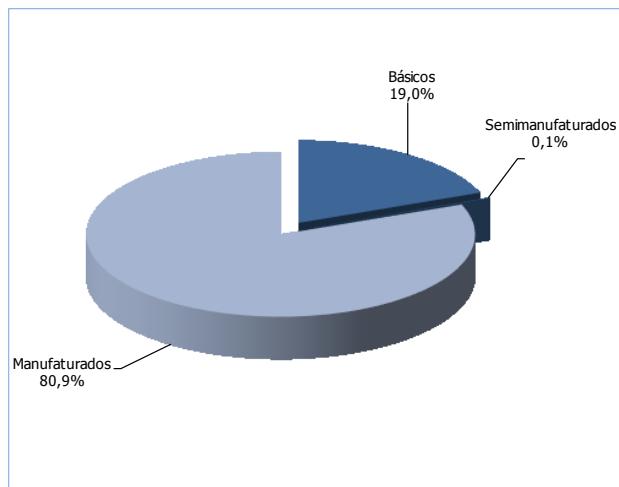
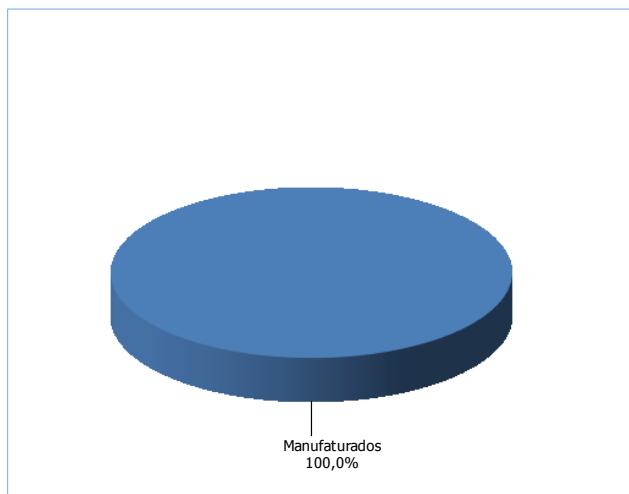


2017 / 2016	Exportações brasileiras	Importações brasileiras	Corrente de comércio	Saldo
2016 (jan-mar)	1.417	90	1.507	1.327
2017 (jan-mar)	2.717	6	2.723	2.711

	Tabela. Investimentos Belize-Brasil (em milhões de US\$)							
	Estoque¹				Fluxo (*)			
	2012	2013	2014	2015	2014	2015	2016	
Origem: Belize	29	42	39	n.d.	n.d	n.d	n.d	
Origem: Brasil	173	117	194	220	n.d	n.d	n.d	

(*) Não há registro, no Banco Central do Brasil, de fluxos de investimentos bilaterais nos últimos anos.

¹ O **estoque** de investimento se refere ao valor de mercado das empresas estrangeiras instaladas em determinado país na data de referência. O **fluxo** de investimento consiste nas transferências efetivas de capital em um dado intervalo de tempo (geralmente anual).

Anexo Estatístico**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2016****Exportações****Importações**

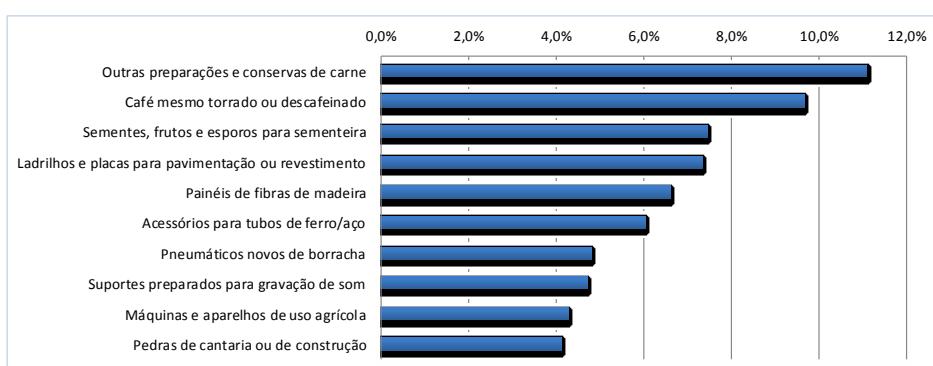
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Abril de 2017.

Composição das exportações brasileiras para Belize (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Outras preparações e conservas de carne	576	12,5%	740	9,8%	563	11,1%
Café mesmo torrado ou descafeinado	0	0,0%	1	0,0%	491	9,7%
Sementes, frutos e esporos para sementeira	1.110	24,1%	1.111	14,7%	378	7,5%
Ladrilhos e placas para pavimentação ou revestimento	326	7,1%	320	4,2%	373	7,4%
Painéis de fibras de madeira	0	0,0%	210	2,8%	335	6,6%
Acessórios para tubos de ferro/aço	0	0,0%	0	0,0%	307	6,1%
Pneumáticos novos de borracha	68	1,5%	194	2,6%	244	4,8%
Suportes preparados para gravação de som	172	3,7%	151	2,0%	240	4,7%
Máquinas e aparelhos de uso agrícola	132	2,9%	130	1,7%	218	4,3%
Pedras de cantaria ou de construção	109	2,4%	123	1,6%	209	4,1%
Subtotal	2.493	54,2%	2.980	39,4%	3.358	66,2%
Outros	2.109	45,8%	4.580	60,6%	1.715	33,8%
Total	4.602	100,0%	7.560	100,0%	5.073	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliweb.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2016

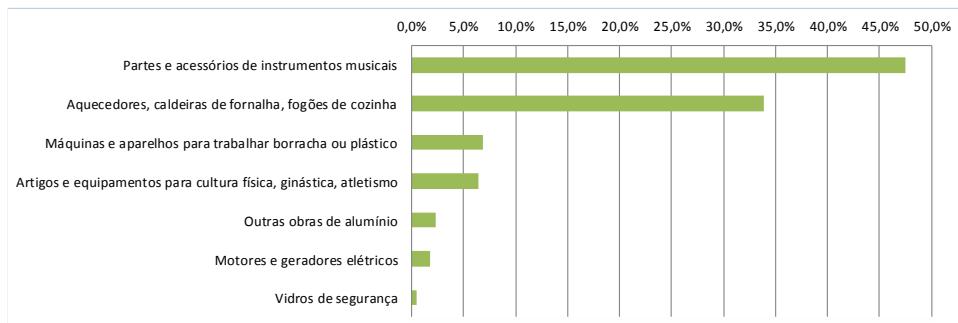


Composição das importações brasileiras originárias de Belize (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2014		2015		2016	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Partes e acessórios de instrumentos musicais	55	19,2%	161	61,9%	104	47,5%
Aquecedores, caldeiras de fornalha, fogões de cozinha	85	29,7%	8	3,1%	74	33,8%
Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico	0	0,0%	0	0,0%	15	6,9%
Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo	73	25,5%	40	15,4%	14	6,4%
Outras obras de alumínio	33	11,5%	15	5,8%	5	2,3%
Motores e geradores elétricos	0	0,0%	0	0,0%	4	1,8%
Vidros de segurança	0	0,0%	0	0,0%	1	0,5%
Subtotal	246	86,1%	224	86,1%	217	99,2%
Outros	40	13,9%	36	13,9%	2	0,8%
Total	286	100,0%	260	100,0%	219	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliweb.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2016



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais) (SH4)
US\$ mil

Grupos de produtos	2016 (jan-mar)	Part. % no total	2017 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados em 2017
Exportações brasileiras					
Sementes, frutos e esporos para s	192	13,6%	652	24,0%	Sementes, frutos e esporos para sementeira
Arroz	0	0,0%	285	10,5%	Arroz
Café, mesmo torrado ou descafeinado	0	0,0%	173	6,4%	Café, mesmo torrado ou descafeinado
Bulldozers, angledozers, niveladoras, pás mecânicas	0	0,0%	147	5,4%	Bulldozers, angledozers, niveladoras, pás...
Suportes preparados para gravação de som	50	3,5%	142	5,2%	Suportes preparados para gravação de som
Pneumáticos novos de borracha	50	3,5%	120	4,4%	Pneumáticos novos de borracha
Outras preps e conservas de carne	163	11,5%	114	4,2%	Outras preps e conservas de carne
Máquinas e aparelhos p uso agrícola	105	7,4%	99	3,6%	Máquinas e aparelhos p uso agrícola
Ladrilhos e placas p/ pavimentação	0	0,0%	78	2,9%	Ladrilhos e placas p/ pavimentação
Painéis de fibras de madeira	118	8,3%	71	2,6%	Painéis de fibras de madeira
Subtotal	678	47,8%	1.881	69,2%	
Outros	739	52,2%	836	30,8%	
Total	1.417	100,0%	2.717	100,0%	

Grupos de produtos	2016 (jan-mar)	Part. % no total	2017 (jan-mar)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados em 2017
Importações brasileiras					
Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo	14,26	15,9%	5,63	93,1%	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo
Colas e outros adesivos preparados	0,00	0,0%	0,22	3,7%	Colas e outros adesivos preparados
Partes de calçados	0,00	0,0%	0,19	3,1%	Partes de calçados
Tecidos revestidos de cola ou de outras matérias amiláceas	0,00	0,0%	0,00	0,1%	Tecidos revestidos de cola ou de outras matérias amiláceas
Aquecedores, caldeiras de fornalha, fogões de cozinha	74,20	82,8%	0,00	0,0%	Aquecedores, caldeiras de fornalha, fogões de cozinha
Subtotal	88,46	98,7%	6,05	100,0%	
Outros produtos	1,19	1,3%	0,00	0,0%	
Total	89,65	100,0%	6,05	100,0%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alivweb.

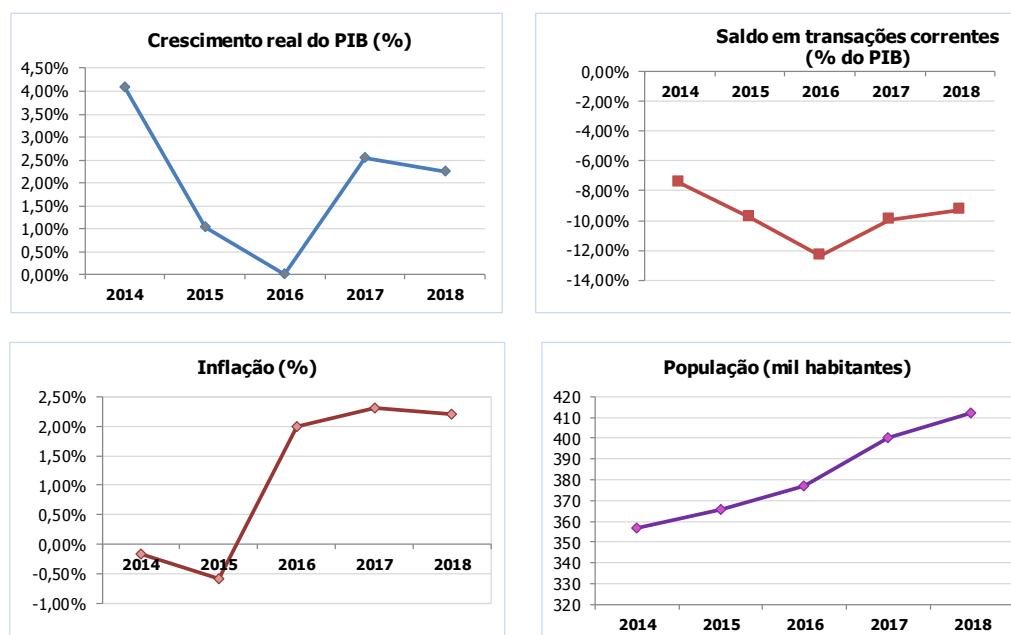
Principais indicadores socioeconômicos de Belize

Indicador	2014	2015	2016	2017⁽¹⁾	2018⁽¹⁾
Crescimento real do PIB (%)	4,08%	1,04%	0,01%	2,56%	2,24%
PIB nominal (US\$ bilhões)	1,72	1,75	1,77	1,94	2,01
PIB nominal "per capita" (US\$)	4.813	4.785	4.693	4.773	4.844
PIB PPP (US\$ bilhões)	2,98	3,05	3,09	3,24	3,39
PIB PPP "per capita" (US\$)	8.361	8.321	8.186	8.325	8.461
População (mil habitantes)	357	366	377	400	412
Desemprego (%)	11,06%	10,11%	11,65%	12,03%	12,68%
Inflação (%) ⁽²⁾	-0,17%	-0,59%	2,00%	2,30%	2,20%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-7,44%	-9,80%	-12,41%	-9,92%	-9,26%
Origem do PIB (2016 Estimativa)					
Agricultura				11,7%	
Indústria				14,5%	
Serviços				59,9%	

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2016 e da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2016.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média de fim de período.



**RELATÓRIO DE GESTÃO
EMBAIXADA DO BRASIL EM BELMOPÁN,
BELIZE
EMBAIXADOR LÚCIO PIRES DE AMORIM
(2013-2016)**

Belize: breve descrição e situação.

Independente desde 1981, Belize ocupa uma área correspondente a do estado de Sergipe, com uma população de 357.000 habitantes e um produto interno bruto de US\$ 1,700.000.000,00, a preços correntes. É o único país da América Central que tem o inglês como língua oficial e que faz parte da Comunidade do Caribe (Caricom). Belize é, igualmente, membro do Sistema de Integração Centro-Americana (SICA) e da Associação de Estados do Caribe, além de formar parte da Commonwealth.

As Relações Brasil-Belize.

As relações diplomáticas entre o Brasil e Belize foram estabelecidas em março de 1983, menos de dois anos depois da proclamação da independência desse país. Em agosto de 2005 foi criada a Embaixada do Brasil em Belmopan.

A comunidade diplomática residente em Belize está formada por: Reino Unido, Estados Unidos, México, Venezuela, Costa Rica, El Salvador e Brasil, com sedes em Belmopan; Guatemala, Cuba, Panamá, Honduras e Taiwan, com Embaixadas em Belize City, além de representações de organismos internacionais.

Acordos assinados.

A instalação de uma Embaixada residente do Brasil em Belmopan, em 2006, gerou grandes expectativas em Belize, em especial ante as possibilidades de recebimento de cooperação técnica brasileira. Uma breve retrospectiva das principais ações nessa

matéria indica o seguinte estoque de acordos firmados e de resultados obtidos:

- junho de 2005: assinatura de "Acordo-Quadro de Cooperação Técnica" e de "Protocolo de Intenções sobre Cooperação Técnica na Área de Técnicas de Produção e Uso de Etanol Combustível".
- agosto de 2007: vinda de missão do Ministério da Saúde do Brasil e assinatura de Memorandum de Entendimento com vistas à criação de um banco de leite materno. Estágio atual: a execução desse projeto requer uma sala, no Hospital Karl Heussner, até hoje não disponibilizada pela parte belizenga;
- outubro de 2008: Memorandum de Entendimento sobre Cooperação em Matéria de Saúde. Estágio atual: a proposta brasileira não chegou a ser acolhida pelo Governo belizeno.
- agosto/setembro de 2009: assinatura de quatro acordos de cooperação visando à capacitação de recursos humanos e validação de variedades para produção de arroz, feijão, milho e soja. Estágio atual: os projetos não tiveram seguimento, entre outras razões pela impossibilidade do Ministério da Agricultura de Belize de executar a contrapartida local;
- fevereiro de 2011: Os Chanceleres Patriota e Elrington encontram-se em Granada, por ocasião da campanha pela eleição do Diretor-Geral da FAO, em fevereiro de 2011;
- abril de 2010: assinatura de Acordos de Cooperação Cultural e de Cooperação na Área de Educação. Estágio atual: a Chancelaria belizenga não informou o estágio do cumprimento dos requisitos legais, em Belize, para entrada em vigor (pelo lado brasileiro, os referidos acordos foram aprovados pelo Congresso Nacional, em 2012);

- dezembro de 2010: Governo brasileiro apresenta proposta final de Ajuste Complementar e Projeto para "Fortalecimento da Mobilização de Belize em HIV/AIDS". Resultado: não prosperou;
- setembro de 2012: vinda de missão dentro do programa ABC-JICA, para examinar possibilidades de cooperação na área de turismo comunitário. Estágio atual: as autoridades belizenhas demonstraram grande interesse no projeto e deram amplo apoio à missão nipo-brasileira.
- dezembro de 2014: Projeto GCP/RLA/211/BRA (cooperação tripartite com a FAO) – Aumento da Contribuição da Aquicultura de Recursos Limitados (AREL) à Produção Pesqueira na América Latina e no Caribe como Mecanismo de Segurança Alimentar e Superação da Pobreza Rural, em parceria com o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). No Caribe seriam beneficiados Belize e República Dominicana. Estágio atual: por falta de recursos, o projeto não se desenvolveu;
- abril de 2015: Secretário-Geral do Ministério dos Recursos Naturais e Agricultura de Belize recebe de seu homólogo brasileiro folheto sobre a extensão do Programa "Mais Alimentos" à região do Caribe. Interessa-se, particularmente, pela possibilidade de acesso à linha de crédito aberta para importação de equipamentos e insumos brasileiros.
- agosto de 2015: assinatura de um "Acordo sobre Isenção de Vistos em Viagens de Turismo e de Negócios". Desde 2010 o Brasil propôs a Belize a assinatura de um acordo para isenção de vistos em viagens de turismo e de negócios por cidadãos dos dois países. Não houve resposta até agosto de 2012, quando Belize decidiu conceder, unilateralmente, isenção de vistos para entrada de brasileiros no país por prazo de até 90 dias. Estágio atual: foi assinado, em agosto de 2015, por troca de Notas, um

"Acordo sobre Isenção de Vistos em Viagens de Turismo e de Negócios".

Registre-se uma bem sucedida iniciativa autônoma adotada por um professor da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), em colaboração com a Universidade de Belize (UB), para a conservação da onça-pintada (jaguar).

Visitas.

Do lado belízio, foram muitas as visitas de autoridades ao Brasil no período 2005 - 2010. Destacam-se:

- Primeiro-Ministro Said Musa - 2005
- Ministro da Saúde Pablo Marin - 2008
- Ministro de Recursos Naturais e Meio-Ambiente Gaspar Vega - Conferência Internacional de Bio-combustíveis. São Paulo, 2008.
- Primeiro-Ministro Dean Barrow e Chanceler Wilfred Elrington
- Reunião de Chefes de Estado e de Governo da América Latina e Caribe. Salvador, 2008
- Chanceler Wilfred Elrington - Reunião de Chefes de Estado e de Governo Brasil-Caricom, 2010
- Ministra do Meio Ambiente e Recursos Naturais Liselle Alamilla - Rio+20, 2012.

Comunidade brasileira.

A comunidade brasileira em Belize é rarefeita. Está formada por alguns poucos brasileiros residentes - em geral mulheres, casadas com belizenhos - e por alguns brasileiros de origem libanesa, residentes na fronteira com o México.

Comércio bilateral. Investimentos.

O comércio bilateral entre o Brasil e Belize é, atualmente, pouco expressivo, totalizando menos de U\$ 8 milhões. As exportações brasileiras, em 2015, alcançaram um recorde de U\$ 7,5 milhões, segundo estatísticas brasileiras, ou de US\$ 5,8 milhões, segundo os números do Instituto de Estatísticas de Belize. De janeiro a maio de 2016, as exportações brasileiras apresentaram um aumento de 168% em relação a igual período de 2015.

A pesquisa nas estatísticas de comércio exterior do MDIC comprova a ausência de corrente "tradicional" de comércio. Em 2013, o maior exportador brasileiro para Belize foi a Pirelli, com menos de U\$ 1 milhão; já em 2015 quem tomou esse lugar foi a empresa "Aero Rio Taxi Aéreo Ltda."

O reduzido tamanho do mercado; os custos e dificuldades de transporte marítimo; a concorrência de exportadores mexicanos, norte-americanos e chineses são alguns dos fatores que explicam a pouca presença de produtos brasileiros no mercado local. As exceções devem-se a iniciativas de comerciantes locais que buscam, no Brasil, produtos como pisos cerâmicos e mármores, por exemplo. Alguns outros produtos "made in Brazil", tais como utensílios de cozinha, toalhas e sapatos chegam a Belize importados dos Estados Unidos ou de algum país vizinho.

As vendas de Belize ao Brasil são ainda mais inexpressivas, totalizando, em 2015, US\$ 260 mil.

O Banco Central de Belize não publica estatísticas de investimento estrangeiro discriminado por país de origem. Mesmo assim, não é incorreto afirmar que não há investimentos diretos brasileiros no país.

Conclusões. Sugestões para o adensamento das relações Brasil - Belize.

Belize é um país economicamente viável e politicamente expressivo. Belize possui recursos naturais de fácil exploração. O setor agrícola abastece o mercado interno com produtos básicos e consegue ter excedentes para exportação de produtos como açúcar, peixes e crustáceos, concentrado de laranja, bananas e carne, entre os principais.

No plano puramente comercial, certamente há espaço para uma maior presença de produtos e serviços brasileiros em Belize. Apesar das dificuldades de frete marítimo e do reduzido tamanho do mercado belizenho, equipamentos, máquinas, motores, materiais de revestimento, entre outros, poderiam ser adquiridos no Brasil, a preços competitivos.

Por outro lado, o Brasil detém tecnologia de ponta em relação aos produtos primários exportados por Belize, o que poderia gerar boas oportunidades de negócios.

Uma atitude mais agressiva de empresários brasileiros poderia levar, também, a uma eventual utilização da "Commercial Free Zone (CFZ)" de Corozal, estabelecida em 1994, na fronteira com o México. Produtos estocados na CFZ podem ser vendidos a navios atracados em portos belizenhos, exportados a outros países ou internalizados em Belize.

Um estudo de inteligência comercial indicaria produtos com potencial de acesso ao mercado mexicano, além do próprio mercado belizenho. A partir da zona franca de Corozal são facilmente acessíveis, por estradas de boa qualidade, as províncias mexicanas de Quinta Roo, de Campeche e de Yucatán, as quais, combinadas, têm uma população cerca de dez vezes maior do que Belize.

Do ponto de vista político, Belize é membro atuante e respeitado de diversos

organismos internacionais, particularmente de grupamentos e associações relacionadas com suas origens (Commonwealth e ACPs, por exemplo), etnografia (Caricom e AEC) e com sua circunstância geográfica (SICA e MBC).

A principal vertente de atuação de uma Embaixada residente do Brasil em Belmopan é a cooperação técnica. Desde 2006, foram assinados alguns diplomas para fomentar a cooperação, muitos dos quais acordos-quadro que não redundaram em projetos e ações específicas.

Haveria que buscar uma estratégia para uma maior projeção cultural do Brasil em Belize, país onde existe um profundo desconhecimento sobre a América do Sul.

RELATÓRIO N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 27, de 2017 (Mensagem nº 134/2017, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, a indicação do Senhor LUCIANO HELMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Belize.*



Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. LUCIANO HEMOLD MACIEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República em Belize.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* do diplomata.

O Sr. LUCIANO HEMOLD MACIEIRA é filho de Anselmo Nogueira Macieira e Yeda Hemold Macieira e nasceu em Niterói (RJ), em 29 de outubro de 1952.

Graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal Fluminense em 1982. Ingressou na carreira diplomática em 1985, após concluir o Curso de Preparação da Carreira Diplomática. Ainda no âmbito do Instituto Rio Branco, realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1996, e o Curso sobre Diplomacia Pública, em 1997.

Após o início de sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário, em 1990, ascendeu a Conselheiro em 2005; e a Ministro de Segunda Classe, em 2010. Ambas as promoções por merecimento.

De 1986 a 1990, trabalhou na Divisão de Divulgação. Entre 1991 e 1994, serviu no Consulado-Geral em Barcelona. Em 1994 foi deslocado para a Embaixada em Rabat, onde ficou até 1997. De 1997 a 1998, trabalhou no Departamento Cultural. Em 1998 passou para a Divisão de Agricultura e Produtos de Base, onde ficou até 2001. Neste ano foi para a Missão do Brasil junto à União Europeia, onde ficou até 2005. Voltou ao Brasil e trabalhou no Setor de Atendimento – Divisão de Comunicação e Documentação em 2005. No mesmo ano foi designado para posto na Câmara dos Deputados, onde permaneceu até 2007. De 2007 a 2011 desenvolveu seus trabalhos na Divisão da África II.

Além do *curriculum vitae* do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre Belize, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos um resumo para subsídio aos membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

Belize é um pequeno país da América Central, com apenas 22,9 mil km² e 377 mil habitantes. O inglês é sua língua oficial. Seu produto interno bruto (PIB) pelo poder de compra é estimado em US\$ 3,08 bilhões para 2017, o que lhe propicia renda per capita (por poder de compra) de US\$ 8.186. Seu índice de desenvolvimento humano está em 0,732, o que o coloca como 101º na lista de 188 nações ranqueadas.

Belize está situado no nordeste da América Central, entre a Guatemala, o México e o Mar do Caribe. Com cerca de 400 quilômetros de litoral, o turismo é sua principal atividade econômica. Belize é o único país de colonização inglesa no istmo centro-americano, e ficou conhecido, no período colonial, como “Honduras Britânica”. Belize obteve sua independência em 1981. O principal tema da agenda externa de Belize consiste em uma disputa territorial com a Guatemala, que reivindica pouco mais da metade do território belizenho.



Brasil e Belize mantêm relações diplomáticas desde 1983. Em 2006, as relações bilaterais receberam impulso adicional, com a instalação da embaixada do Brasil em Belmopan, que completou a rede diplomática brasileira na América continental.

A abertura recíproca de missões diplomáticas foi acordada durante a visita ao Brasil do então primeiro-ministro Said Musa, em 2005. Na ocasião, foram assinados o Acordo de Cooperação Técnica e o Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais.

O chanceler Wilfred Elrington visitou Brasília por ocasião da I Cúpula Brasil-CARICOM, celebrada em 2010, em Brasília. Os chanceleres assinaram, na ocasião, o Acordo de Cooperação Cultural, o Acordo de Cooperação na Área de Educação e o Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica para Implementação do Projeto Apoio Técnico para a Implantação do Banco de Leite Humano em Belize.

Em 2011, à margem da Cúpula da CARICOM, em Granada, os chanceleres voltaram a se encontrar. Na ocasião, o então ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, ressaltou que o governo brasileiro desejava continuar a aprofundar as relações com Belize e manifestou interesse em ampliar o comércio bilateral. O vice-ministro de Comércio Exterior e Investimentos de Belize, Michael Sing, visitou o Brasil em novembro de 2013. Na ocasião, manifestou interesse em atrair investimentos brasileiros para as áreas de turismo, agronegócio e tecnologia da informação. Entre os setores mais atrativos para investimentos estrangeiros em Belize citou o sucroalcooleiro, para a produção de etanol no país.

Belize é o único país da América Central que não tem embaixada no Brasil. Em almoço com o corpo diplomático, em 2010, o chanceler Wilfred Elrington aludiu à possibilidade de abrir, em Brasília, a primeira Embaixada residente do país na América do Sul, mas a decisão ainda não prosperou.

O Brasil contribuiu para o Subfundo Belize-Guatemala do Fundo de Paz da Organização dos Estados Americanos (OEA), que acompanha o diferendo territorial entre os dois países. A última doação ocorreu em 2009, no valor de US\$ 25 mil.

A cooperação técnica bilateral está amparada pelo Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 2005 e promulgado em novembro de





SF11808-67337-60

2008. Até o momento, contudo, não foram realizadas atividades de cooperação técnica entre o Brasil e Belize. Em 2010, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) cancelou o projeto “Apoio Técnico para a Implantação de Bancos de Leite Humano em Belize” devido a problemas de estrutura no hospital que receberia o banco de leite. Em 2014, a ABC suspendeu a programação de projetos de cooperação com Belize nas áreas de agricultura e saúde, em vista das dificuldades enfrentadas pelo governo belizenho na mobilização de recursos humanos para dar seguimento às iniciativas.

A economia belizenha é marcada pela importância do turismo, pelo alto nível de abertura comercial e pela dependência do setor externo. Belize exporta principalmente produtos agrícolas e recursos naturais. Em 2016, as principais exportações do país foram petróleo cru, frutas, açúcar, pescados, e preparações hortícolas.

O país possui zonas francas, sendo Corozal a principal, estabelecida em 1994 na fronteira com o México.

As receitas do turismo representaram, em 2016, cerca de 25 % do PIB. O total de visitantes – que chegam ao país principalmente em navios de cruzeiro – alcançou 1,2 milhão, para uma população de aproximadamente 377 mil pessoas.

Em 2016, a corrente bilateral de comércio foi de apenas US\$ 5,21 milhões, resultado de US\$ 5 milhões em exportações brasileiras e US\$ 210 mil em exportações belizenhas. O intercâmbio bilateral também se caracteriza pela ausência de fluxo “tradicional” de comércio, de modo que os principais produtos da pauta flutuam de ano a ano. No último triênio, os saldos comerciais em favor do lado brasileiro foram de US\$ 4,3 milhões (2014), US\$ 7,3 milhões (2015), e US\$ 4,79 milhões (2016).

O reduzido tamanho do mercado belizenho, os custos e dificuldades de transporte marítimo e a concorrência de exportadores mexicanos, chineses e norte-americanos são os principais obstáculos para a dinamização do comércio bilateral. As exportações brasileiras para Belize são resultado, sobretudo, de iniciativas de comerciantes locais que buscam, no Brasil, produtos como mármore, sapatos, toalhas, entre outros. Muitos produtos brasileiros chegam a Belize triangulados via terceiros países, como EUA e México.

As exportações de Belize, por sua vez, concentram-se em produtos primários como banana e crustáceos.

São essas as considerações que se podem fazer a neste Relatório, não podendo ser adiantado, nesse termo, a expressão do voto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2^a PARTE - DELIBERATIVA

3



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2017

(nº 34/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010.

AUTORIA: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
 - Legislação citada
 - Projeto original
- http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1319337&filename=PDC-34-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Página da matéria

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 369

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Ciência, Tecnologia e Inovação, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

27A72419

27A72419

EMI nº 00043/2014 MRE MCTI

Brasília, 6 de Maio de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010, e assinado pelo então Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e por seu homólogo, o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Madické Niang.

2. Trata-se de instrumento marco que contribuirá para expandir e fortalecer os laços entre as comunidades científicas dos dois países, por meio do estabelecimento de condições favoráveis para atividades de cooperação.

3. O Instrumento contém disposições sobre a organização de eventos bilaterais, o intercâmbio de informações científicas e tecnológicas, o custeio de atividades e a facilitação do trânsito de pessoal e equipamentos necessários à pesquisa conjunta, entre outras. Sua assinatura é fruto da convergência de interesses entre os dois países no campo da ciência e da tecnologia, e da percepção comum da necessidade de concertação diplomática para a consecução de metas em setores prioritários da pesquisa e do desenvolvimento.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado , Clelio Campolina Diniz

27A72419

27A72419

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA DO SENEGAL PARA COOPERAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República do Senegal
(doravante denominados as “Partes”),

Considerando que o desenvolvimento das relações científicas e tecnológicas é mutuamente benéfico para ambos os países;

Desejosos de reforçar a cooperação entre os dois países, particularmente nos domínios da ciência e da tecnologia; e

Considerando as relações de amizade existentes entre os dois países,

Acordam o seguinte:

Artigo 1
Objetivos

As Partes promoverão o desenvolvimento da cooperação científica e tecnológica entre ambos os países com base nos princípios de igualdade e benefício mútuo.

Artigo 2
Modalidades de Cooperação

A cooperação entre as Partes nos domínios da ciência e da tecnologia poderá ser desenvolvida por meio de:

- a) intercâmbio de cientistas, pesquisadores, peritos, bolsistas e participantes de cursos, colóquios ou qualquer outro evento na área científica;
- b) comunicação, troca de informações e de documentação científicas e tecnológicas;
- c) organização, no plano bilateral, de fóruns, de seminários e de cursos científicos e tecnológicos nos domínios de interesse mútuo; e
- d) identificação de problemas científicos e tecnológicos, formulação e implementação de programas conjuntos de pesquisa, aplicação dos resultados de pesquisas na economia, na indústria, na agricultura, na medicina e em outros domínios de atividade acordados pelas Partes, bem como o intercâmbio da experiência e do conhecimento adquiridos nesses domínios.

Artigo 3
Ajustes Complementares

1. As Partes assinarão Ajustes Complementares que sejam necessários para a implementação do presente Acordo, em conformidade com as respectivas legislações nacionais de cada Parte e com suas obrigações internacionais.

27A72419

27A72419

2. As Partes promoverão, no âmbito do presente Acordo, a cooperação entre suas instituições governamentais, empresas, instituições de pesquisa, universidades e outras instituições acadêmicas de pesquisa e desenvolvimento.

3. Os Ajustes Complementares ao presente Acordo incluirão, em conformidade com as respectivas legislações nacionais das Partes e suas obrigações internacionais, dispositivos sobre aquisição, proteção, intercâmbio, transferência e autorização da propriedade intelectual, bem como sobre arranjos financeiros pertinentes e outras questões correlatas.

4. Os Ajustes Complementares ao presente Acordo incluirão programas de cooperação no âmbito dos quais serão elaborados relatórios a cada dois anos ou em outro prazo acordado pelas Partes, com vistas a apresentar em detalhes as ações de cooperação.

Artigo 4 Autoridades Competentes

As autoridades competentes encarregadas da execução do presente Acordo serão:

- a) pelo Governo da República do Senegal, o Ministério encarregado da Pesquisa Científica ou altos funcionários que o representem; e
- b) pelo Governo da República Federativa do Brasil, o Ministério da Ciência e Tecnologia ou altos funcionários que o representem.

Artigo 5 Equipamentos

1. As condições de fornecimento e de entrega dos equipamentos requisitados para as atividades de cooperação em matéria de pesquisa conjunta e estudo de projetos desenvolvidos no âmbito do presente Acordo serão acordadas por escrito entre as Partes, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais.

2. A entrega dos equipamentos e dos aparelhos de uma Parte à outra, no âmbito do presente Acordo, será realizada em conformidade com os termos e condições acordados entre as Partes.

Artigo 6 Intercâmbio de informações

As Partes incentivarão a cooperação entre bibliotecas científicas, centros de informação científica e tecnológica e instituições científicas para o intercâmbio de livros, publicações periódicas e bibliografias, e particularmente para o intercâmbio de informações e de documentos completos por meio de redes de comunicação e informação eletrônica.

Artigo 7 Propriedade intelectual

1. As Partes adotarão as medidas adequadas para proteger os direitos de propriedade intelectual resultantes da aplicação do presente Acordo, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais e as obrigações internacionais.

27A72419

27A72419

2. As condições para aquisição, gestão e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre os eventuais produtos ou processos obtidos no âmbito deste Acordo serão definidas em projetos, contratos ou programas de trabalho específicos.

3. Os projetos, contratos ou programas de trabalho específicos determinarão as condições de confidencialidade de informações cuja revelação ou divulgação poderão trazer risco à aquisição, gestão ou exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre eventuais produtos ou processos obtidos no âmbito deste Acordo.

4. Os projetos, contratos ou programas de trabalho estabelecerão, se possível, as regras e procedimentos para a solução de controvérsias em matéria de propriedade intelectual no âmbito deste Acordo, em conformidade com as respectivas legislações nacionais e obrigações internacionais das Partes.

Artigo 8 Partes não-signatárias

1. Uma Parte não poderá divulgar, a uma terceira parte, as informações a que ela ou seu pessoal tenham acesso no âmbito deste Acordo sem o consentimento, por escrito, da outra Parte.

2. Cientistas, pesquisadores, especialistas, técnicos, intelectuais e instituições de terceiros países ou de organizações internacionais poderão ser convidados, com o consentimento de ambas as Partes, a participar dos projetos e programas implementados no âmbito deste Acordo. O custo dessa participação ficará a cargo da terceira parte, salvo se acordado em contrário pelas Partes, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais.

Artigo 9 Questões Financeiras

1. As despesas de viagem, entre os dois países, de cientistas e especialistas estarão a cargo da Parte que os envia. Outras despesas serão financiadas conforme os termos e condições mutuamente acordados, por escrito, entre as Partes, em conformidade com suas respectivas legislações nacionais.

2. As despesas relativas à cooperação entre as organizações, empresas e instituições das Partes, nos termos do Artigo 3, parágrafo 2, do presente Acordo, serão administradas conforme os termos e condições mutuamente acordados entre as referidas organizações, empresas e instituições.

Artigo 10 Questões Médicas

Todos os funcionários ou especialistas de uma Parte em visita à outra deverão ter contratado um seguro de saúde para o tempo de sua estada no território da outra Parte. Na hipótese de o seguro ser contratado especialmente para o período de estada do funcionário ou especialista, a Parte ou entidade de cooperação que o envia deverá comprometer-se a reembolsá-lo no montante equivalente ao valor desse seguro, em conformidade com sua respectiva legislação nacional.

Artigo 11 Entrada em Vigor, Vigência, Avaliação e Denúncia

1. Este Acordo entrará em vigor na data da segunda notificação, por via diplomática, em que as Partes se informam do cumprimento de seus respectivos requisitos internos para a entrada em vigor

27A72419

27A72419

deste Acordo.

2. O presente Acordo terá vigência de cinco (5) anos, sendo renovado automaticamente por iguais períodos sucessivos, salvo manifestação contrária de qualquer das Partes, por via diplomática, com antecedência de seis (6) meses de sua expiração.

3. As Partes avaliarão o estágio de implementação do presente Acordo após período de três (3) anos a contar de sua entrada em vigor.

4. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar à outra, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data da notificação e não afetará as atividades que estiverem em execução, salvo se acordado em contrário pelas Partes.

Artigo 12

Emendas

Este Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

Artigo 13

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo será resolvida por negociação direta entre as Autoridades Competentes ou entre as Partes, por via diplomática.

Feito em Brasília, em 21 de maio de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Celso Amorim
Ministro das Relações Exteriores

**PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DO
SENEGAL**

Madické Niang
Ministro dos Negócios Estrangeiros

27A72419

27A72419

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

PARECER N° , DE 2017 – CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo do Senado nº 9, de 2017, da
Comissão de Relações Exteriores e de Defesa
Nacional da Câmara dos Deputados (PDC nº 34,
de 2015, na origem), que *aprova o texto do Acordo*
entre o Governo da República Federativa do
Brasil e o Governo da República do Senegal para
Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado
em Brasília, em 21 de maio de 2010.



Relatora: Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2017, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 21 de maio de 2010, com vistas à aprovação legislativa a que se refere o art. 49, I, combinado com o art. 84, VIII, da Constituição Federal.

O acordo foi encaminhado pela Mensagem nº 369, de 2014, da Senhora Presidente da República, acompanhada de Exposição de Motivos Conjunta do Ministro das Relações Exteriores e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, EMI nº 43/2014 MRE MCTI.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem deu origem ao presente Projeto de Decreto Legislativo, formulado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, sendo o texto igualmente apreciado pelas

comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Após aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 9 de fevereiro de 2017, a proposição foi remetida ao Senado Federal.

Nesta Casa, após designação para esta Comissão, a proposição veio a minha relatoria em 22 de março de 2017, após o prazo regimental de emendas.

O Acordo, assinado pelo então Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, e pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Madické Niang, é composto por 13 artigos, precedidos por breve preâmbulo, que faz menção às relações de amizade existentes entre os dois países e estabelece o desenvolvimento mutuamente benéfico das relações científicas e tecnológicas como meio de progredir na cooperação bilateral.

O artigo 1º define como objetivo do instrumento: a cooperação científica e tecnológica bilateral, estipulando como base os princípios da igualdade e do benefício mútuo.

O artigo 2º estipula as modalidades de cooperação entre as Partes, subdividindo-as em: a) intercâmbio de cientistas, pesquisadores ou outros participantes de cursos ou eventos na área científica; b) troca de informações científicas e tecnológicas; c) organização de fóruns, de seminários e de cursos científicos e tecnológicos nos domínios de interesse mútuo; e d) formulação e implementação de programas conjuntos de pesquisa, bem como a aplicação dos seus resultados e o intercâmbio da experiência e do conhecimento assim adquiridos.

O artigo 3º trata dos Ajustes Complementares, mecanismos normativos intermediários aptos a materializar as diretrizes do acordo-quadro que lhes serve de referência, ademais dos projetos, contratos ou programas de trabalho, que são os instrumentos específicos de viabilização da cooperação em concreto. A cooperação envolve tanto instituições públicas quanto privadas, *in verbis*: “instituições governamentais, empresas, instituições de pesquisa, universidades e outras instituições acadêmicas de pesquisa e desenvolvimento”.




SF17224.05722-22

Embora as cláusulas gerais sobre propriedade intelectual e obrigações financeiras sejam desdobradas, respectivamente, nos artigos 7º e 9º do Acordo, que remetem o detalhamento dessa matéria aos projetos, contratos ou programas de trabalho, fica também estipulado, no artigo 3º, § 3º do Acordo, que os Ajustes Complementares incluirão, conforme as legislações nacionais e obrigações internacionais das Partes, dispositivos sobre aquisição, proteção, intercâmbio, transferência e autorização da propriedade intelectual, bem como sobre arranjos financeiros pertinentes e outras questões correlatas. Esses Ajustes incluirão, igualmente, programas de cooperação, dentro dos quais se prevê a elaboração de relatórios bianuais para detalhar as ações implementadas.

O artigo 4º apresenta, como autoridades competentes para executar o Acordo, o Ministério da Ciência e Tecnologia, hoje Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, pelo Brasil, e o Ministério encarregado da Pesquisa Científica, pelo Senegal.

O artigo 5º estabelece que as condições de fornecimento e de entrega dos equipamentos requisitados no âmbito do Acordo devem ser ajustadas por escrito entre as Partes, conforme os respectivos ordenamentos nacionais.

O artigo 6º trata do incentivo à cooperação entre bibliotecas e instituições científicas, particularmente no que diz respeito ao intercâmbio de informações e de documentos completos por meio de redes de comunicação e informação eletrônica.

O artigo 7º determina, como regra geral, que as Partes devem adotar medidas adequadas de proteção dos direitos de propriedade intelectual resultantes da aplicação do Acordo, consoante suas legislações nacionais e obrigações internacionais. Em um nível de detalhamento maior, os projetos, contratos ou programas de trabalho específicos devem dispor sobre as condições para aquisição, gestão e exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual sobre os eventuais produtos ou processos obtidos no âmbito do Acordo, bem como as condições de confidencialidade de informações envolvidas. Se possível, devem incluir também regras e procedimentos para a solução de controvérsias em matéria de propriedade

intelectual, sempre em respeito às normas nacionais e internacionais aplicáveis.

O artigo 8º apresenta a necessidade de prévio consentimento, por escrito, entre as Partes, como restrição ao compartilhamento de informações e à participação de terceiros em programas e projetos decorrentes do Acordo.

O artigo 9º, que versa sobre questões financeiras, estipula uma obrigação, a de que as despesas de viagem, entre os dois países, de cientistas e especialistas ficam a cargo da Parte que os envia, estando as demais despesas submetidas aos termos e condições acordados, por escrito, entre as Partes, ou entre as organizações, empresas e instituições a que se refere o artigo 3º, § 2º do Acordo. O artigo 10 estabelece a obrigação de contratação de um seguro de saúde de todos os funcionários ou especialistas de uma Parte em visita à outra, pelo tempo que esta durar.

Os artigos 11, 12 e 13 trazem as cláusulas finais, com a previsão da entrada em vigor, vigência, avaliação, denúncia, emenda e solução de controvérsias, em condições típicas para esse tipo de acordo bilateral. O Acordo foi celebrado em Brasília, em dois exemplares originais, em português e francês, ambos igualmente autênticos.

II – ANÁLISE

O Acordo tem como objetivo contribuir para a expansão e o fortalecimento dos laços entre as comunidades científicas dos dois países, por meio do estabelecimento de condições favoráveis para atividades de cooperação.

A Exposição de Motivos Interministerial remete ao Acordo como um instrumento-marco de cooperação científico-tecnológica na expansão e fortalecimento dos liames entre as comunidades científicas dos dois países, por intermédio da organização de eventos bilaterais, do intercâmbio de informações científicas e tecnológicas, do custeio de atividades e da facilitação do trânsito de pessoal e equipamentos necessários à pesquisa conjunta, entre outras medidas.





Constata-se que as comunidades científicas do Brasil e do Senegal irão se beneficiar sobremaneira do intercâmbio de técnicas e conhecimentos entre os dois países. Citem-se, por exemplo, a cooperação entre bibliotecas científicas, centros de informação científica e tecnologia e instituições científicas para o intercâmbio de livros, publicações periódicas e bibliografias, e particularmente para o intercâmbio de informações e de documentos completos por meio de redes de comunicação e informação eletrônica. Ademais, o instrumento permitirá a visitação recíproca de cientistas nas variadas áreas do conhecimento.

Do ponto de vista financeiro, cabe salientar que a assinatura deste acordo não implica assumir obrigações financeiras. Trata-se apenas de uma conjunção de esforços para o compartilhamento de informações científicas, a realização de intercâmbios e o aproveitamento de sinergias entre ambas as nações, com resultados benéficos para as duas partes envolvidas.

As relações bilaterais entre o Brasil e o Senegal remontam ao século XIX, quando se instalou consulado brasileiro em Dacar. Pouco após a independência do Senegal (1960), foi criada a Embaixada do Brasil em Dacar, a primeira Embaixada brasileira na África subsaariana. A Embaixada do Senegal no Brasil foi inaugurada em 1963. A última década assistiu a um incremento nas relações entre esses dois Estados atlânticos, sendo a cooperação técnica um dos seus eixos centrais. Brasil e Senegal têm parcerias em projetos que abrangem áreas como horticultura, pecuária leiteira, produção de arroz, cultivo da mandioca, agricultura familiar, biocombustíveis e combate à anemia falciforme. A cooperação bilateral em políticas sociais e segurança alimentar representa área de interesse mútuo e potencial desenvolvimento.

O reescalonamento da dívida com o Brasil, concluído em 2013, permitiu que empresas brasileiras interessadas em atuar ou exportar para o Senegal pudessem buscar financiamentos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica em apreço é um exemplo típico de acordo-quadro de cooperação na modalidade científico-tecnológica, não se desviando das cláusulas-padrão e da

configuração geral dos direitos e deveres das Partes, remetendo ao teor de diversas avenças bilaterais firmadas pelo Brasil em suas relações exteriores no campo da cooperação internacional, seja com países desenvolvidos, seja com países em desenvolvimento ou emergentes.

Este acordo-quadro entre o Brasil e o Senegal oferece oportunidade de aprofundamento das relações bilaterais entre as duas nações amigas e respeitantes da paz, por meio dos altos valores comuns do avanço do conhecimento científico e tecnológico, a ser alcançado pelo intercâmbio de pesquisadores e de informações científicas, bem como pela formação de parcerias entre instituições atuantes na área.

A proteção aos direitos de propriedade intelectual resultantes da aplicação do Acordo está resguardada, assim como a limitação de despesas financeiras decorrentes da viagem, entre os dois países, de cientistas e especialistas, que ficam a cargo da Parte que os envia, e de gastos com saúde do pessoal estrangeiro, que fica obrigado a contrair seguro de saúde pelo tempo da visita à outra Parte.

O detalhamento das condições de cooperação deve ser desdobrado, primeiro, em Ajustes Complementares, firmados entre as Partes, e, depois, em projetos, contratos e programas de trabalho específicos, estabelecidos entre instituições governamentais, empresas, instituições de pesquisa, universidades e outras instituições acadêmicas de pesquisa e desenvolvimento dos dois países. Se os Ajustes Complementares importarem inovação ou modificação em algum tipo de compromisso jurídico internacional para o Brasil, ou ainda se onerarem a União, devem ser submetidos, antes de qualquer efeito jurídico no plano externo, à aprovação congressual, conforme estipula o parágrafo único do art. 1º do projeto de decreto legislativo anexo.

Desse modo, considera-se que o presente Acordo atende aos interesses nacionais e vocaciona-se a cumprir o princípio constitucional da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, prescrito no inciso IX do art. 4º da Constituição Federal.



III – VOTO

Ante o exposto, em razão da conveniência do tratado e da adequação jurídica de seus termos, o voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



2^a PARTE - DELIBERATIVA

4



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 2017

(nº 125/2015, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

AUTORIA: Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1350802&filename=PDC-125-2015

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 385

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

Brasília, 17 de novembro de 2014.

9870333C2
9870333C2

EM nº 00045/2014 MRE

Brasília, 3 de Fevereiro de 2014

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação da Mauritânia, Hamadi Ould Baba Ould Hamadi, e por mim.

2. O presente Acordo, semelhante aos assinados com mais de trinta países ao longo das duas últimas décadas, reflete a tendência atual de estender aos dependentes dos agentes das Missões diplomáticas a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

3. Com efeito, torna-se prática generalizada na vida internacional, proporcionar um espaço profissional próprio para dependentes de membros do serviço exterior, cônjuges em especial, que lhes possibilite o exercício de atividades outras que a mera função de acompanhamento de funcionário transferido para outro país.

4. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Luiz Alberto Figueiredo Machado

987033C2

987033C2

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O
GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA SOBRE TRABALHO
REMUNERADO POR PARTE DE DEPENDENTES DO PESSOAL DIPLOMÁTICO,
CONSULAR, MILITAR, ADMINISTRATIVO E TÉCNICO**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Islâmica da Mauritânia
(doravante denominados “Partes”),

Desejosos de aprofundar o entendimento existente entre os dois Estados; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para o fortalecimento das suas relações diplomáticas;

Acordaram o seguinte:

Artigo I

1. Os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico de cada uma das Partes, designado para exercer missão oficial na outra como membro de Missão diplomática, de Repartição consular ou de Missão Permanente perante Organização Internacional, sediada no Estado acreditado e por ele reconhecida, poderão ser autorizados a exercer atividade remunerada no território da Parte acreditada, em conformidade com o presente Acordo e com base no princípio da reciprocidade.

2. Para fins deste Acordo, entende-se como “pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico” os membros das missões oficiais oriundos de uma das Partes – com exceção do pessoal de apoio –, designados para exercer missão oficial em Missão diplomática, Repartição consular ou Missão junto a Organismo Internacional.

3. Para fins deste Acordo, são considerados dependentes:

- a) o cônjuge;
- b) os filhos solteiros menores de 21 anos;
- c) os filhos solteiros menores de 25 anos, que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado; e
- d) os filhos solteiros com deficiências físicas ou mentais.

987033C2

987033C2

Artigo II

1. Para qualquer dependente que deseje exercer atividade remunerada, a Embaixada deverá apresentar, por escrito e por via diplomática, pedido oficial ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O pedido deverá incluir informação que comprove a condição de dependente da pessoa em questão e uma breve explanação sobre a atividade remunerada que se desempenhará. Após verificar se a pessoa cumpre os requisitos do presente Acordo e os dispositivos legais internos, o Cerimonial do Estado acreditado informará à Embaixada ou Missão da outra Parte, por escrito e com a brevidade possível, se o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. Da mesma forma, a Embaixada ou Missão do Estado acreditante deverá informar o Cerimonial do Estado acreditado a respeito do término da atividade remunerada exercida pelo dependente, bem como deverá submeter nova demanda caso o dependente decida exercer outra atividade remunerada.

Artigo III

No caso em que o dependente autorizado a exercer atividade remunerada gozar de imunidade de jurisdição no território do Estado acreditado, conforme os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, ou qualquer outro tratado internacional aplicável:

- a) fica acordado que tal dependente não gozará de imunidade de jurisdição civil ou administrativa no Estado acreditado, em ações contra ele iniciadas por atos diretamente relacionados com o desempenho da referida atividade remunerada; e
- b) fica acordado que o Estado acreditante considerará seriamente qualquer pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de jurisdição penal do dependente acusado de haver cometido delito criminal no decurso do exercício da referida atividade remunerada. Caso não haja a renúncia da imunidade e, na percepção do Estado acreditado, o caso seja considerado grave, o Estado acreditado poderá solicitar a retirada do país do dependente em questão.

Artigo IV

A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. Contudo, o término da autorização levará em conta o prazo razoável do decurso previsto na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril

987033C2

987033C2

de 1961, sem exceder três meses.

Artigo V

A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada, em conformidade com o presente Acordo, não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício da atividade remunerada ou de residir no território da Parte acreditada, uma vez terminada a missão do indivíduo de quem a pessoa é dependente.

Artigo VI

Nada neste Acordo conferirá ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

Artigo VII

Este Acordo não implicará o reconhecimento automático de títulos ou diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que o regulamentam no território do Estado acreditado. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências impostas a um nacional da Parte acreditada, candidato ao mesmo emprego.

Artigo VIII

1. Os dependentes que exerçam atividade remunerada estarão sujeitos ao pagamento no território da outra Parte de todos os impostos relativos às rendas auferidas em decorrência do desempenho dessa atividade e de acordo com as leis tributárias locais.
2. Os dependentes que exerçam atividade remunerada nos termos deste Acordo estarão sujeitos à legislação de previdência social do Estado acreditado.

Artigo IX

1. Qualquer controvérsia que surja da interpretação ou execução deste Acordo será dirimida entre as Partes por via diplomática.
2. Este Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por troca de notas

987033C2

987033C2

diplomáticas. A entrada em vigor das emendas obedecerá ao mesmo processo disposto no Artigo 10.

Artigo X

Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos. Em caso de divergência quanto à interpretação, a versão em francês prevalecerá.

Artigo XI

Este Acordo permanecerá em vigor por tempo indeterminado. Cada uma das Partes poderá denunciá-lo mediante notificação escrita à outra Parte, por via diplomática. Nesse caso, a denúncia terá efeito noventa (90) dias após a data de tal notificação.

Feito em Nouakchott, em 26 de abril de 2012, em dois exemplares originais, nos idiomas português, árabe e francês, todos os textos sendo igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
ISLÂMICA DA MAURITÂNIA

Antonio de Aguiar Patriota
Ministro das Relações Exteriores

Hamadi Ould Baba Ould Hamadi
Ministro dos Negócios Estrangeiros e da
Cooperação

9870333C2

9870333C2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Decreto Legislativo nº14, de 2017 (PDC nº 125,
de 2015, na Casa de origem), de autoria da
Comissão de Relação Exteriores e de Defesa
Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o*
texto do Acordo entre o Governo da República
Federativa do Brasil e o Governo da República
Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho
Remunerado por Parte de Dependentes do
Pessoal Diplomático, Consular, Militar,
Administrativo e Técnico, celebrado em
Nouakchott, em 26 de abril de 2012.



RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2017, fruto da Mensagem nº 385, de 17 de novembro de 2014, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, em atendimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição. A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia sobre Trabalho Remunerado por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Nouakchott, em 26 de abril de 2012.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto Legislativo que o aprova, tendo passado ainda pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 9 de fevereiro de 2017, foi o projeto em seguida enviado ao exame da Câmara Alta.

No Senado Federal, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 20 de fevereiro de 2017, vindo a este Relator em 22 de março de 2017, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

O ato internacional em tela visa a permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, das missões diplomáticas, inclusive aquelas junto a organismos internacionais ou repartições consulares da República Federativa do Brasil na República Islâmica da Mauritânia e daquele país no Brasil, possam exercer atividades remuneradas no território do outro Estado, uma vez obtida a respectiva autorização e com base no princípio da reciprocidade.

Segundo o Acordo, são considerados membros dependentes da família o cônjuge; filhos e filhas solteiros menores de 21 anos; filhos e filhas solteiros menores de 25 anos que estejam estudando em universidade ou centro de ensino superior reconhecido por cada Estado e filhos e filhas solteiros com deficiências físicas ou mentais.

A autorização deverá ser solicitada junto ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores da outra Parte. O Cerimonial informará, com a brevidade possível, à Embaixada que o dependente está autorizado a exercer atividade remunerada. Ao seu término, a Embaixada deverá informar o Cerimonial, bem como submeter novo pedido na hipótese de o dependente aceitar qualquer nova atividade remunerada.

O instrumento internacional em pauta dispõe também sobre o regime de imunidades a vigorar para os dependentes, mesmo para aqueles que desfrutem de imunidades de acordo com as Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e sobre Relações Consulares, especificando que não gozarão de imunidade de jurisdição civil e nem administrativa no que diz respeito às atividades relacionadas diretamente com seu emprego.

Para os dependentes que, em conformidade com a mencionada Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ou outro ato de direito internacional aplicável, gozem de imunidade de jurisdição penal do Estado acreditado, as normas que dispõem sobre esta imunidade serão aplicadas a qualquer ato que resulte da atividade remunerada, mas, no caso de delito grave, o Estado acreditante deve considerar seriamente pedido do Estado acreditado no sentido de renunciar à imunidade de que goze o membro da família no Estado acreditado.



A autorização para o exercício de atividade remunerada terminará tão logo cesse a condição de dependente do beneficiário da autorização, na data em que as obrigações contratuais tiverem sido cumpridas, ou, em qualquer hipótese, ao término da missão do indivíduo de quem a pessoa em questão é dependente. A autorização para que um dependente exerça atividade remunerada não concederá à pessoa em questão o direito de continuar no exercício de tal atividade ou de residir no território da outra Parte uma vez terminada a missão do indivíduo de quem é dependente.

Ademais, as disposições contidas neste Acordo não conferirão ao dependente o direito a emprego que, de acordo com a legislação da Parte acreditada, somente possa ser ocupado por nacional desse Estado, ou que afete a segurança nacional.

Cabe assinalar a vedação contida no Artigo VII, que expressamente determina que as disposições do Acordo não implicarão o reconhecimento automático de títulos e diplomas obtidos no exterior. Tal reconhecimento somente poderá ocorrer em conformidade com as normas em vigor que regulamentam essas questões no território do Estado acreditado. No caso de profissões que requeiram qualificações especiais, o dependente deverá atender às mesmas exigências impostas a um nacional da outra Parte, candidato ao mesmo emprego.

Os beneficiários do Acordo ficarão sujeitos ao pagamento, no território da outra Parte, de todos os impostos incidentes sobre a renda, estando, também, sujeitos à legislação local de previdência social.

O Acordo em apreço permanecerá em vigor por tempo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer momento por uma das partes, por escrito e por via diplomática. Poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por troca de notas diplomáticas. Entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da notificação, pelas Partes, do cumprimento dos respectivos requisitos legais internos.

II – ANÁLISE

O ato internacional em exame permite o acesso ao trabalho aos familiares dos agentes diplomáticos, consulares, militares, administrativos e técnicos que se encontrem em missão oficial na República Islâmica da Mauritânia que, de outra maneira, ver-se-iam obrigados a interromper sua carreira profissional.



Segundo esclarece a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, o Brasil tem acordos semelhantes firmados com mais de trinta outros países.

Trata-se de reivindicação das novas gerações do serviço exterior brasileiro, no intuito de proporcionar aos dependentes do funcionário transferido espaço profissional próprio e o exercício de atividades outras que não a mera função de acompanhamento.

Ademais, tais acordos refletem a tendência atual de extensão aos dependentes dos agentes das missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2^a PARTE - DELIBERATIVA

5



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2017

(nº 380/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1454940&filename=PDC-380-2016

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Página da matéria

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 448

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, interino e da Educação, o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

D337F565
D337F565

EMI nº 00241/2015 MRE MEC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio da Educação Não-Superior e Formação, celebrado em Brasília, em 23 de junho de 2010, e assinado pelo Ministro de Estado da Educação, Fernando Haddad, e pelo Ministro das Relações Exteriores de Angola, Assunção dos Anjos.

2. O referido Acordo estabelece como compromisso principal fomentar as relações educacionais entre os países, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino não-superior.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, além de programas e projetos desenvolvidos pelos Ministérios de Educação de ambas as Partes, incluindo programas de bolsas de estudos oferecidos de acordo com as legislações internas.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial no continente africano - prioridade da política externa do Brasil.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sérgio França Danese, Renato Janine Ribeiro

D337F565

D337F565

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL E A REPÚBLICA DE ANGOLA NO DOMÍNIO DA
EDUCAÇÃO NÃO-SUPERIOR E FORMAÇÃO**

A República Federativa do Brasil

e

A República de Angola
(doravante denominadas “Partes”),

Considerando o Acordo de Cooperação Cultural e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, assinado, em 11 de junho de 1980, em Luanda;

Desejosos de estreitar e incrementar as relações fraternais de amizade e de cooperação existentes entre os dois países; e

Tendo em conta o especial interesse de que se reveste, para as Partes, a cooperação educacional com base no mútuo benefício e reciprocidade de vantagens,

Acordam o seguinte:

Artigo I

Objeto

O presente Acordo tem como objeto promover, estimular e desenvolver, em regime de reciprocidade, ações no domínio da educação e formação.

D337F565

D337F565

Artigo II
Âmbito

1. A cooperação entre as Partes desenvolver-se-á nos seguintes domínios considerados de interesse comum:

- a) intercâmbio entre serviços, organismos, instituições de ensino e empresas especializadas nos domínios abrangidos pelo presente Acordo;
- b) formação de quadros e respectivo aperfeiçoamento profissional;
- c) organização de missões destinadas ao intercâmbio de técnicos e outros especialistas com a finalidade de melhorar o conhecimento recíproco dos respectivos sistemas de ensino, bem como dos programas e métodos didáticos;
- d) intercâmbio e elaboração conjunta de materiais didático-pedagógicos;
- e) intercâmbio de alunos e professores no âmbito de programas específicos;
- f) apoio técnico e assessoria em projetos de formação e capacitação de professores e outros profissionais da área educacional;
- g) apoio técnico na elaboração de proposta de construção de um sistema educacional inclusivo, que garanta a oferta de atendimento educacional especializado a alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades;
- h) apoio na implementação de projetos de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) e das técnicas de educação à distância aos métodos didático-pedagógicos;

D337F565

D337F565

- i) apoio na criação de diretrizes políticas e pedagógicas que garantam aos jovens e adultos que não tiveram acesso à escola, ou que dela foram excluídos, o direito à educação ao longo da vida;
- j) execução de programas, projetos e atividades de cooperação em áreas de interesse comum consideradas prioritárias; e
- k) qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

2. Com o fim de garantir a implementação das ações decorrentes deste Acordo, as Partes poderão negociar, em conjunto ou separadamente, a participação de Organismos Internacionais, órgãos da sociedade civil ou da iniciativa privada.

Artigo III Intercâmbio

- 1. As Partes comprometem-se a promover o intercâmbio de docentes, discentes, técnicos, especialistas e pesquisadores nas modalidades previstas nos programas executivos a serem elaborados.
- 2. Os Peritos a serem enviados à outra Parte sujeitar-se-ão às leis e regulamentos em vigor no país em que estiverem desempenhando suas funções.

Artigo IV Concessão de Bolsas

- 1. As Partes procurarão, na medida de suas disponibilidades, estabelecer programas de bolsas de estudos e facilidades a estudantes, docentes e pesquisadores para aperfeiçoamento acadêmico e profissional.
- 2. Os requisitos para ingresso nos referidos programas serão similares aos exigidos pelo país receptor, com exceção do exame de admissão.
- 3. Os diplomas e títulos expedidos por instituições de ensino de uma das Partes nacionais da outra terão validade no país de origem do interessado, cumpridas as disposições legais vigentes.

Artigo V

Missões técnicas

D337F565

D337F565

1. As Partes trocarão missões técnicas com o propósito de estudar e viabilizar ações concretas no âmbito dos programas propostos.
2. A organização e o deslocamento das missões técnicas realizar-se-ão a pedido de uma das Partes, mediante confirmação da outra.
3. A Parte solicitante assumirá os encargos decorrentes do deslocamento ou procurará formas alternativas de financiamento. Entende-se por “Parte solicitante” aquela à qual coube a iniciativa da missão.

Artigo VI
Participação em eventos

As Partes promoverão a participação em eventos de caráter internacional, devendo a Parte organizadora fornecer antecipadamente os dados necessários para sua participação.

Artigo VII
Sub-comissão Bilateral

1. As Partes estabelecem uma Sub-comissão Bilateral, que terá a missão de propor e negociar as ações de cooperação de interesse para seus países, bem como acompanhar a implementação dessas ações.
2. A Sub-Comissão Bilateral reunir-se-á, alternadamente, na República de Angola e na República Federativa do Brasil por ocasião das sessões da Comissão Mista, e sempre que necessário, salvo se as Parte convierem o contrário.

Artigo VIII
Solução de controvérsias

As controvérsias relativas à interpretação ou à implementação deste Acordo serão dirimidas mediante negociação direta entre as Partes, por via diplomática.

Artigo IX
Emendas

1. O presente Acordo poderá ser emendado por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.
2. As emendas não afetarão as ações em curso.

D337F565

D337F565

Artigo X
Denúncia

1. Qualquer das Partes poderá, a qualquer momento, notificar a outra, por via diplomática, de sua intenção de denunciar o presente Acordo. A denúncia surtirá efeito noventa (90) dias após a data da notificação.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o cumprimento dos programas e projetos em execução, salvo se acordado em contrário pelas Partes.

Artigo XI
Vigência

1. O presente Acordo entrará em vigor na data da última notificação pela qual uma Parte informa a outra, por via diplomática, do cumprimento de seus requisitos internos para a entrada em vigor deste Acordo e permanecerá em vigor por período de cinco (5) anos, sendo renovado, automaticamente, por iguais períodos salvo manifestação contrária de qualquer das Partes.

Feito em Brasília, em 23 de junho de 2010, em dois exemplares originais, em português, fazendo ambos os textos igualmente fé.

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Fernando Haddad
Ministro da Educação

PELA REPÚBLICA
DE ANGOLA

Assunção dos Anjos
Ministro das Relações Exteriores

D337F565

D337F565

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49

PARECER N° , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2017 (PDC nº 380, de 2016, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República da Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.*

SF17118.01375-08


RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**

I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 35, de 2017, cuja ementa está acima epigrafada.

O Presidente da República, pela Mensagem nº 448, de 28 de outubro de 2015, submeteu ao crivo do Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República de Angola no Domínio da Educação Não Superior e Formação, assinado em Brasília, em 23 de junho de 2010.

Na exposição de motivos, assinada pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Educação, é ressaltado que *a assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial no continente africano.*

O Acordo tem por objeto, nos termos de seu Artigo I, promover, estimular e desenvolver, em regime de reciprocidade, ações nos campos da educação e formação. O âmbito de aplicação do tratado está previsto no Artigo II,



SF17118-01375-08

que contempla, entre outros domínios, o intercâmbio entre instituições de ensino; a formação de quadros; a organização de missões; a elaboração conjunta de materiais didático-pedagógicos; o apoio técnico em projetos de formação e capacitação de professores.

O Artigo III dispõe sobre o intercâmbio de docentes, discentes, técnicos, especialistas e pesquisadores. Já o Artigo IV fixa regras para concessão de bolsas no âmbito do Acordo. Há, também, prescrições no sentido de estabelecer disciplina para missões técnicas (Artigo V) e participação em eventos (Artigo VI).

O Acordo estabelece, ainda, uma subcomissão bilateral com a missão de propor ações de cooperação, bem assim acompanhar sua implementação. O texto consigna, por igual, dispositivos sobre solução de eventuais controvérsias, que deverão ser equacionadas por negociação direta entre as Partes, por via diplomática (Artigo VIII).

O ato internacional em análise vigerá, de acordo com o Artigo XI, por período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de igual duração.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais, conforme o art. 103, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há vícios no que diz respeito a sua juridicidade. Inexistem, por igual, vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

Além disso, o art. 4º, inciso IX, da CF, prevê que a República Federativa do Brasil se regerá em suas relações internacionais pela cooperação

entre os povos para o progresso da humanidade. A assinatura e posterior ratificação do Acordo está, assim, em consonância com esse comando constitucional.

A temática do Acordo reveste-se de extrema relevância para o relacionamento bilateral. Como destacado nos *consideranda*, os negociadores almejam estreitar e incrementar as relações fraternais de amizade e de cooperação existentes entre os dois países. Nesse sentido, a melhora da cooperação com vistas ao estímulo do progresso técnico de ambos os países pode favorecer, por igual, o desenvolvimento socioeconômico das respectivas populações.

III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



2^a PARTE - DELIBERATIVA

6



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 2017

(nº 521/2016, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Legislação citada
- Projeto original
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1493384&filename=PDC-521-2016

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Página da matéria

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

Mensagem nº 449

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores, interino e da Educação, o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Brasília, 28 de outubro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is positioned below the date. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'D' at the beginning.

EMI nº 00242/2015 MRE MEC

Brasília, 29 de Maio de 2015

Recebido 09.06.2015.

JÁ
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010, pelo Ministro, interino, das Relações Exteriores do Brasil, Antonio de Aguiar Patriota, e pelo Primeiro-Ministro de Santa Lúcia, Stephenson King.

2. O referido Acordo é o primeiro instrumento assinado entre os dois países no campo da cooperação educacional, e estabelece como compromisso principal fomentar as relações entre os países, com vistas a contribuir para o desenvolvimento do ensino em todos os seus níveis e modalidades.

3. A cooperação poderá incluir, de forma não exaustiva, o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, além de programas e projetos desenvolvidos pelos Ministérios de Educação de ambas as Partes, incluindo programas de bolsas de estudos oferecidos de acordo com as legislações internas.

4. A assinatura do referido Acordo está em consonância com a promoção do desenvolvimento por meio do estímulo à educação de qualidade, da promoção da língua portuguesa, e da aproximação entre os países em desenvolvimento, em especial na América Central e Caribe.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sérgio França Danese, Renato Janine Ribeiro

É CÓPIA AUTÊNTICA

Ministério das Relações Exteriores
Brasília, 02 de setembro de 2010

[Assinatura]
Chefe da Divisão de Atos Internacionais

ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DE SANTA LÚCIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo de Santa Lúcia
(doravante denominados as “Partes”),

Reconhecendo a importância da cooperação entre ambos os países no plano educacional;

Conscientes de que o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico global exige uma nova visão para buscar a excelência de seus recursos humanos; e

Desejosos de incrementar a cooperação educacional entre ambos os países, com vistas a reforçar a amizade entre o Brasil e Santa Lúcia,

Resolvem celebrar o seguinte Acordo:

Artigo I

As Partes comprometem-se a estimular a cooperação educacional e o desenvolvimento científico, de modo a contribuir para o melhor entendimento mútuo, observadas as legislações nacionais vigentes.

Artigo II

O presente Acordo, sem prejuízo daqueles firmados diretamente entre instituições de ensino ou outras entidades afins de ambos os países, no setor público ou privado, tem por objetivo fortalecer:

- a) a cooperação educacional no âmbito da educação avançada;
- b) a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;
- c) o intercâmbio de informações e experiências; e
- d) o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisadores

Artigo III

As Partes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II pela promoção de atividades de cooperação em diferentes níveis e modalidades de ensino, por meio de:

- a) intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de educação superior;
- b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa;
- c) intercâmbio de professores e pesquisadores, por longos ou curtos períodos, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino superior; e
- d) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas em áreas a serem posteriormente definidas.

Artigo IV

Cada Parte compromete-se a promover o ensino e a difusão da cultura e língua da outra Parte em seu território.

Artigo V

1. O reconhecimento ou a revalidação, no território de uma das Partes, de diplomas e títulos acadêmicos outorgados por instituições de ensino superior da outra, estará sujeito à legislação nacional correspondente.
2. Para fins exclusivos de ingresso de estudantes em cursos de pós-graduação, serão reconhecidos, sem necessidade de revalidação, os diplomas de nível superior expedidos por instituições de ensino superior oficialmente registradas e reconhecidas na Parte em que foram expedidos, desde que tais diplomas tenham sido prévia e devidamente legalizados pela Repartição consular competente.

Artigo VI

1. As Partes estabelecerão a equivalência de qualificações e estudos para os diferentes níveis de educação em ambos os países.

2. Os certificados de conclusão de estudos correspondentes aos níveis fundamental e médio deverão ser devidamente legalizados nas Repartições consulares competentes. Serão aceitos o "histórico escolar", no caso brasileiro, e o "student transcript", no caso de Santa Lúcia.

Artigo VII

1. O ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela outra Parte será regido pelos mesmos processos seletivos aplicados pelas instituições de ensino superior aos estudantes nacionais.
2. Os estudantes que se beneficiarem de acordos ou programas específicos estarão sujeitos às normas de seleção e procedimento estabelecidas por tais instrumentos.

Artigo VIII

As Partes poderão estabelecer sistemas de bolsas ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirirem aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

Artigo IX

As Partes definirão, por meio dos instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Acordo.

Artigo X

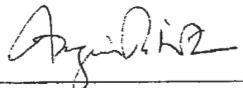
1. Cada Parte notificará a outra, por via diplomática, do cumprimento de todas as formalidades legais internas necessárias para a aprovação desse Acordo, o qual entrará em vigor na data de recepção da última notificação.
2. O presente Acordo terá vigência inicial de cinco (5) anos, renovável automaticamente por iguais períodos, a menos que uma das Partes o denuncie, por escrito e por via diplomática, mediante aviso prévio de seis (6) meses.
3. O presente Acordo poderá ser emendado de comum acordo entre as Partes, por via diplomática.
4. A denúncia do presente Acordo não afetará a conclusão dos programas e projetos em andamento.

Artigo XI

As controvérsias relativas à interpretação ou à implementação do presente Acordo deverão ser解决adas por meio de negociação entre as Partes.

Feito em Brasília, aos 26 dias do mês de abril de 2010, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



Antonio Patriota
Ministro, interino, das Relações Exteriores

PELO GOVERNO DE SANTA LÚCIA



Stephenson King
Primeiro-Ministro

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constitucacao:1988;1988>
- inciso I do artigo 49



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

PARECER N° , DE 2017

SF117622-44136-40

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 47, de 2017 (Projeto de Decreto Legislativo nº 521/2016, na Casa de origem), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.*

Relator: Senador **PEDRO CHAVES**

I – RELATÓRIO

Com fundamento nos artigos 49, inciso I e 84, inciso VIII, da Constituição Federal, a Senhora Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 449, de 28 de outubro de 2015, o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

A Mensagem foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma de Decreto Legislativo formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Defesa Nacional, apreciado também pelas comissões de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania e ora chega à Casa revisora.



O compromisso internacional sob análise é o primeiro instrumento assinado entre os dois países e visa a *estimular a cooperação educacional e o desenvolvimento científico, de modo a contribuir para o melhor entendimento mútuo, observadas as legislações nacionais vigentes* (artigo I). Nesse contexto, sem prejuízo de convênios firmados diretamente entre as instituições de ensino e entidades afins de ambos os países, destaca o artigo II, o Acordo tem por objetivos: *a cooperação educacional no âmbito da educação avançada; a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores; o intercâmbio de informações e experiências; e o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisadores.*

O artigo III assinala que *as Partes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II pela promoção de atividades de cooperação em diferentes níveis e modalidades de ensino, por meio de: a) intercâmbio de professores, pesquisadores, técnicos e especialistas para a realização de cursos de graduação ou pós-graduação em instituições de educação superior; b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa; c) intercâmbio de professores e pesquisadores, por longos ou curtos períodos, para desenvolver atividades específicas acordadas previamente entre instituições de ensino superior; e d) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas em áreas a serem posteriormente definidas.*

Conforme o artigo IV do Acordo, as Partes se comprometem a promover a difusão e o ensino da cultura e do idioma da outra Parte em seu território. O texto pactuado não se aplica ao reconhecimento e a revalidação de diplomas e títulos acadêmicos, os quais, por força do art. V, estarão sujeitos à legislação nacional de cada uma das Partes.

Nos artigos VI e VII, o instrumento trata, respectivamente: do ingresso de alunos de uma Parte em cursos de graduação e pós-graduação da outra Parte e dos sistemas de bolsas ou facilidades a pesquisadores e estudantes que busquem aperfeiçoamento acadêmico e profissional. Já o artigo VIII dispõe sobre *sistemas de bolsas ou facilidades que permitam a pesquisadores e estudantes adquirirem aperfeiçoamento acadêmico e profissional.*



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

Conforme o artigo IX, as *Partes definirão, por meio dos instrumentos adequados, as modalidades de financiamento das atividades previstas neste Acordo.*



As regras sobre implementação e vigência do Acordo estão no artigo X. Assim, o tratado entrará em vigor na data de recepção da última notificação, após o cumprimento dos requisitos internos de cada Parte. Sua vigência é 5 (cinco) anos, renováveis automaticamente por iguais e sucessivos períodos, salvo se uma das Partes denunciá-lo com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data de expiração.

O art. XI, por seu turno, fixa que as controvérsias relativas à interpretação ou à implementação do Acordo deverão ser solucionadas por meio de negociação entre as Partes.

II – ANÁLISE

O referido Acordo constitui-se no que se denomina acordo-quadro ou “tratado guarda-chuva”, eis que seus dispositivos não limitam a cooperação a determinada área da educação, mas sim possibilitam a assinatura de acordos, programas e projetos específicos, inclusive diretamente pelas instituições de ensino. Nesse sentido, é bastante salutar para o fomento à Educação de qualidade em ambos os países.

Sob o prisma das relações internacionais, julgamos que o compromisso internacional regula de modo satisfatório a cooperação educacional bilateral, constituindo-se em instrumento de intercâmbio e de aproximação entre as Partes, razão pela qual se coaduna com o princípio da cooperação entre os povos, insculpido no inciso IX do art. 4º da Constituição Federal.

Portanto, pela relevância das ações a serem desenvolvidas no campo da Educação e por entender que a aprovação deste Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Santa Lúcia trará benefícios às Partes, aos povos dos dois países, além de fortalecer os laços de amizade que unem essas nações.



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador PEDRO CHAVES

III – VOTO

Por todo o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2017.

Sala da Comissão, 09 de maio 2017.



Senador FERNANDO COLLOR, Presidente

Senador PEDRO CHAVES, Relator

2^a PARTE - DELIBERATIVA

7

**RRE
00013/2017**

REQUERIMENTO N° , DE 2017 - CRE

SF11270.82551-38

REQUEIRO, nos termos do art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para debater os recentes ataques cibernéticos ocorridos em várias partes do mundo no último dia 12 de maio, que atingiram cerca de 150 países e alcançaram 200 mil alvos. Aliás, noticia-se que estão em curso novos ataques cibernéticos de alcance global.

Em razão do citado ataque cibernético que usou ferramentas de espionagem desenvolvidas pela Agência de Segurança Nacional dos Estados Unidos (NSA), a montadora Renault interrompeu suas linhas de produção. O sistema de saúde do Reino Unido sofreu grandes danos. Escolas na China e hospitais na Indonésia foram atingidos. Redes de informática de órgãos públicos federais, estaduais e municipais brasileiros deixaram de funcionar.

Especialistas afirmam que esse ataque cibernético disseminou o programa maligno *WannaCry*, que sequestra arquivos digitais dos usuários e exige o pagamento de valores em moeda virtual de difícil rastreamento, caso desejem recuperar o acesso aos dados capturados.

Segundo informações divulgadas pela imprensa, o Brasil foi o quinto país no mundo em número de infecções detectadas, ficando atrás apenas da Rússia, Ucrânia, Taiwan e Índia.

O tema continua na pauta de notícias mundial, despertando preocupações. Na última quarta-feira (17), a empresa norte-americana de segurança digital *Proofpoint* alertou que estaria em curso novo ataque para transformar os computadores infectados em instrumentos para criminosos obterem uma moeda virtual batizada de *Monero* – uma alternativa ao famoso *Bitcoin*. Os criminosos poderão usar essas moedas para compras no ambiente virtual.

O combate aos ataques cibernéticos precisa estar na agenda de prioridades das autoridades brasileiras. Para se ter uma ideia da magnitude do problema, nos Estados Unidos, a guerra cibernética é considerada, hoje,

a principal ameaça à segurança nacional, maior até mesmo que a rival Rússia, a enorme China ou os extremistas islâmicos, como já afirmado pelo professor Gunther Rudzit, coordenador do curso de Relações Internacionais da Fundação Armando Álvares Penteado (Faap), em evento no Senado Federal.

Preocupa, em especial, a vulnerabilidade dos sistemas de informática nacionais, que armazenam informações de interesse público, seja em bancos de dados governamentais, seja em empresas privadas, como instituições financeiras.

Para tanto, requeiro que sejam convidados como palestrantes, sem prejuízo de outros nomes:

- General de Divisão Angelo Okamura, Comandante de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro (EB);
- Maximiliano Martinhão, Secretário de Política de Informática do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC); e
- José Jair Wermann, Diretor Técnico-Científico da Polícia Federal (PF).

Diante do exposto, peço aos nobres Senadores membros desta Comissão a aprovação do presente requerimento, que busca trazer para o Senado Federal o debate sobre a prevenção, o combate e os riscos dos ataques cibernéticos.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA



2^a PARTE - DELIBERATIVA

8

**RRE
00014/2017**

COMISSÃO DE RELAÇOES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 50 da Constituição Federal combinado com o artigo 397, §1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Ministro de Estado da Defesa, Sr. Raul Jungmann, com a finalidade de explicar, aos integrantes desta Comissão, a dinâmica e os procedimentos da cooperação bilateral em matéria de defesa, estabelecida entre Brasil e EUA.



Justificação

O anúncio de que o Exército dos EUA participará, a convite do governo brasileiro, de um exercício militar conjunto que será realizado, em novembro deste ano, na tríplice fronteira amazônica entre Brasil, Peru e Colômbia não foi bem recebido.

Trata-se de uma decisão inédita na história militar recente do Brasil, que causa estranheza. O nosso país, até o presente governo ilegítimo, vinha investindo na gestão soberana da Amazônia, em parcerias com países da América do Sul, estabelecidas em mecanismos de cooperação regionais, particularmente os da Unasul e os da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA). Assim, esse convite a uma superpotência estrangeira, que não faz parte da Bacia Hidrográfica da Amazônia, representa um “ponto fora da curva”, na tradição de afirmação da soberania nacional numa região estratégica para o país.

Na realidade, esses exercícios vêm na esteira de uma série de iniciativas bilaterais que, no nosso entendimento, descontinuam uma estratégia do atual governo de reaproximação subalterna aos EUA, tanto no campo da política externa, quanto no campo da política de defesa.

Entre tais iniciativas, destacamos a assinatura do Convênio para Intercâmbio de Informações em Pesquisa e Desenvolvimento, ou MIEA

(*Master Information Exchange Agreement*), na sigla em inglês, entre o Ministério da Defesa do Brasil e o Departamento de Defesa dos EUA que visa desenvolver produtos em cooperação bilateral.

O filósofo Héctor Luis Saint Pierre, fundador e líder do Grupo de Estudos de Defesa e Segurança Internacional da Unesp e coordenador de Segurança Internacional, Defesa e Estratégia da Associação Brasileira de Relações Internacionais, afirma que tem notado “oficiais defendendo a tese de que não precisamos de autonomia tecnológica nas Forças Armadas se podemos contar com parcerias com países como os Estados Unidos. Normalmente, se imagina que um oficial militar, do país que for, seja um nacionalista. Mas essa é uma perspectiva liberal nas Forças Armadas que vem ganhando força.”

Ora, todos sabem que os EUA não disponibilizam tecnologia avançada para outros países, a não ser que tais países se enquadrem rigidamente em suas linhas estratégicas.

Portanto, esse acordo, se plenamente concretizado, poderá colocar a defesa brasileira e a própria indústria de defesa brasileira sob a órbita estratégica dos EUA. Ademais, há a possibilidade de que essa aproximação obedeça à intenção dos EUA de quebrar a expectativa de uma parceria sul-americana, neste momento político.

Não nos opomos, é claro, à cooperação com qualquer país. Porém, suspeitamos que tais iniciativas poderão acarretar prejuízos sensíveis à soberania nacional e ao desenvolvimento tecnológico autônomo do Brasil.

Face ao exposto, julgamos que esta Comissão precisa debater, de forma pormenorizada, esse assunto estratégico para o Brasil.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2017.

Senador Lindbergh Farias



SF17576.70879-96